

Direito à Comunicação no Brasil 2017



intervozes
coletivo brasil de comunicação social

Apoio:

**FRIEDRICH
EBERT**

STIFTUNG



Direito à Comunicação no Brasil 2017

Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social

São Paulo – 2018



intervozes
coletivo brasil de comunicação social

Apoio:

**FRIEDRICH
EBERT
STIFTUNG**

Ficha técnica

Textos

Gésio Passos
Helena Martins
Iara Moura
Mabel Dias
Mônica Mourão
Ramênia Vieira

Edição

Alex Pegna Hercog
Ana Cláudia Mielke

Projeto gráfico e diagramação

Hiperativa Comunicação Integrada

Revisão

Alex Pegna Hercog
Ana Cláudia Mielke
Mônica Mourão
Ramênia Vieira

Colaboraram

Ana Cláudia Mielke
Bia Barbosa
Iara Moura
Marcos Urupá
Marina Pita

Apoio

**FRIEDRICH
EBERT**

STIFTUNG

Conselho Diretor - Intervenções

Ana Cláudia Mielke
André Pasti
Bia Barbosa
Eduardo Amorim
Iara Moura
Jonas Valente
Marcos Urupá
Marina Pita
Mônica Mourão
Ramênia Vieira
Veridiana Alimonti



Sumário

Apresentação **7**

2017: Privatização e exclusão de direitos do mapa das telecomunicações **9**

Novos presentes para velhos amigos: mudanças na radiodifusão beneficiam empresários e políticos **21**

Direitos Humanos e mídia no Brasil: desafios na era da convergência **28**

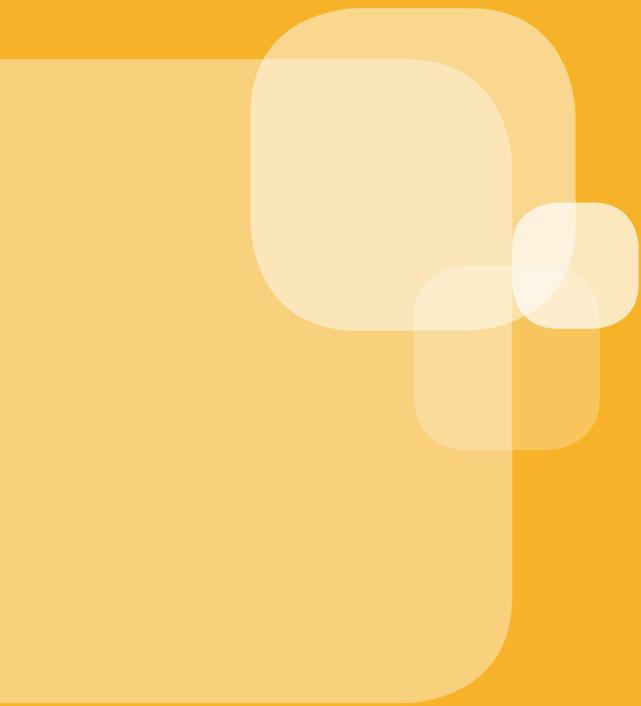
A comunicação pública brasileira: resistência e sobrevivência **37**

Imprensa: personagem político ainda mais complexo em 2017 **48**

As ameaças à liberdade de expressão no Brasil no ano de 2017 **60**

Recomendações para a garantia do Direito Humano à Comunicação no Brasil **68**

Bibliografia usada nas recomendações **75**



Apresentação

O ano de 2017 foi marcado pela continuidade da crise política no Brasil, aprofundada a partir do processo que retirou Dilma Rousseff (PT) da Presidência da República e colocou Michel Temer (PMDB) no cargo. A série de medidas impopulares do novo governo, iniciada ainda em 2016, continuou no ano seguinte, paralela às negociações envolvendo o Executivo e o Legislativo, que por duas vezes votou contra o afastamento de Temer, denunciado por corrupção pela Procuradoria Geral da República (PGR).

Nesse contexto, os grupos de mídia hegemônicos no Brasil continuaram exercendo forte influência sobre o jogo político corrente e pré-eleitoral que já se apresentava. Nos bastidores, empresários radiodifusores e das telecomunicações atuaram junto aos poderes da República para garantir benefícios e leis adequadas aos seus interesses.

Com a nova legislação para concessões de rádio e TV aprovada (Lei nº 13.424/2017), extinguiram-se diversas exigências e foram reduzidos os já ineficientes dispositivos de controle social e também o poder de fiscalização do próprio Estado sobre os concessionários. Os radiodifusores ainda foram anistiados pelo não cumprimento dos prazos para pedido de renovação das concessões, beneficiando antigos empresários.

O Plano Nacional de Outorgas (PNO), que durante o governo Dilma pretendia ampliar a criação de rádios comunitárias e educativas por todo o país, foi suspenso por Temer. Além disso, mais de 500 pedidos de autorização de rádios comunitárias tiveram sua apreciação paralisada.

No setor das telecomunicações, o Senado chegou a aprovar o controverso Projeto de Lei da Câmara (PLC) 79, mas o STF o devolveu para a casa por entender que ele tramitou de forma irregular no Congresso, sem ao menos ter sido debatido em plenário. Caso seja definitivamente aprovado, será retirado o caráter público do serviço de internet, isentando as empresas de telefonia de uma série de obrigações e comprometendo a universalização da internet pelo país.

De brinde, as empresas de telecomunicações ainda receberão de presente mais de R\$ 100 bilhões em bens reversíveis que deveriam ser devolvidos à União, conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997) que o PLC visa modificar. Seguindo essa política, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) tem firmado acordos que permitem que multas bilionárias das operadoras sejam revertidas em investimentos nelas mesmas.

Enquanto o governo federal acelera os benefícios aos empresários, promove um desmonte na comunicação pública do país. A intervenção realizada na Empresa Brasil de Comunicação (EBC), ainda em 2016, reverberou no ano seguinte. Sem pudor, foi traçada uma linha editorial pró-governo com proibição de críticas a Temer; censura e assédio moral contra os funcionários; esvaziamento do Comitê Editorial de Jornalismo; extinção de programas; corte de verba; e demissões. E o mais grave, extinguiu-se o principal canal de participação da sociedade constituído até então, que era o Conselho Curador, prejudicando o caráter público da empresa.

Em diversos estados, a política de sucateamento da comunicação pública seguiu a lógica federal. No Rio Grande do Sul, foi extinta a Fundação Piratini, responsável pela TVE-RS e Rádio Cultura FM. Em Pernambuco, a falta de investimentos quase resultou

no desligamento da TVPE. E, em Minas Gerais, trabalhadores/as da Rede Minas e Rádio Inconfidência chegaram a entrar em greve contra a precarização do trabalho e a falta de diálogo do governo para a implementação da Empresa Mineira de Comunicação (EMC).

Com o fortalecimento do oligopólio midiático e a consequente fragilização das “vozes dissonantes”, muitas pautas foram invisibilizadas e os principais debates tiveram únicas narrativas. Os principais grupos de rádio e TV continuaram defendendo a agenda neoliberal do governo e suas reformas, ainda que a Globo tenha assumido uma postura de ataque a Temer em determinados momentos.

Lula e o PT também permaneceram na rotina das redações, com a criminalização prévia do ex-presidente e a exaltação à figura do juiz Sérgio Moro. Em meio à prévia disputa eleitoral, que deve se acirrar em 2018, ano das eleições, o apresentador global Luciano Huck teve sua candidatura estimulada pelos principais jornais do país.

Para os demais meios de comunicação, foi ainda mais difícil disputar as narrativas construídas pelos poucos grupos que controlam a mídia no Brasil. Atrelado a esse cenário, o ano de 2017 também trouxe diversos casos de cerceamento ao direito de se expressar.

O lançamento do relatório da campanha “Calar Jamais!” mapeou uma série de acontecimentos, que vão desde a perseguição a professores promovida pelos defensores do movimento “Escola Sem Partido” até as violentas repressões policiais contra manifestantes, que resultaram até em morte. Museus, teatros e manifestações artísticas também foram alvo de ataques e até mesmo juízes se envolveram em decisões questionáveis contra jornalistas.

Enquanto alguns segmentos tinham sua liberdade de expressão cerceada, outros puderam destilar livremente seu ódio e cometer crimes dentro e fora das redes. O machismo e a violência contra a mulher estiveram presentes nos programas policiais e nos realities shows. Ataques racistas e LGBTfóbicos se multiplicaram livremente no Facebook, enquanto a plataforma censurava publicações consideradas por ela “ímorais”, demonstrando ter pouca transparência em relação à sua política de conteúdo e critérios frágeis.

Portanto, o ano de 2017 se apresentou ainda mais preocupante, com a agenda de retirada de direitos e de reforço do conservadorismo atingindo também os meios de comunicação. A concentração midiática e o cerceamento à liberdade de expressão comprometem a fragilizada democracia brasileira, deixando ainda mais incerto os rumos políticos que o país irá tomar.

Dessa forma, os artigos contidos nesse relatório buscam trazer um panorama do que aconteceu em 2017 no que diz respeito, principalmente, a não garantia do direito à comunicação. Também possui uma série de recomendações para contribuir com a luta pela efetivação da liberdade de expressão e de informação, visando a uma comunicação diversa, representativa e democrática para todos e todas os/as cidadãos/ãs deste país.

Boa leitura!

2017: Privatização e exclusão de direitos do mapa das telecomunicações

Retirada de obrigações das empresas de telecomunicações prevista no PLC 79 e doações de bens públicos às operadoras põem em risco universalização do acesso no país

*Helena Martins**

Há vinte anos, o Congresso Nacional aprovava a Emenda Constitucional que inseria a possibilidade de reeleição do Presidente da República no sistema político brasileiro. No documentário *Arquitetos do Poder*, que trata da relação entre mídia e política, esse momento é retratado na cena em que o então deputado Michel Temer, líder do PMDB à época, sai de uma sala, empolgado, comemorando o feito. Em troca, Temer ganharia apoio do presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e da máquina do Executivo para se eleger presidente da Câmara.

A aprovação de tal emenda foi viabilizada com ampla compra de votos e também pelo compromisso de que o patrimônio público brasileiro seria entregue à iniciativa privada. Como parte disso, Fernando Henrique efetivou a privatização das telecomunicações e a Telebras foi fatiada e vendida para diversas empresas. Em troca, muitas destas empresas, em “gestos nobres”, aportaram recursos para a campanha de reeleição de FHC. A “maior privatização do planeta”, conforme noticiou O Globo à época, arrecadou R\$ 22 bilhões.

Muitos dos personagens envolvidos naquele momento estão novamente em cena, aplicando o programa neoliberal de defesa da suposta redução do Estado e de favorecimento do mercado. No caso das telecomunicações, o golpe parlamentar que levou o mesmo Michel Temer ao poder, em 2016, acelerou o processo de maximização do Estado no que se refere ao atendimento dos interesses privados e a eliminação da perspectiva cidadã e de direitos em um setor que, mais até do que há vinte anos, é estratégico para a continuidade da acumulação do capital.

Basta levar em conta a avaliação de que são as redes de telecomunicações que concretizam a conexão de partes do globo, necessária à financeirização

*É jornalista, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB), mestra em Comunicação Social pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Integrante do Observatório de Economia e Comunicação da Universidade Federal de Sergipe (OBSCOM-UFS) e do Intervezes – Coletivo Brasil de Comunicação Social.



Michel Temer e Gilberto Kassab. Foto: Beto Barata/PR

e à descentralização da produção, com a manutenção do controle nos países do centro capitalista, ao passo que sustentam toda uma nova gama de produtos e serviços digitais, cuja exploração interessa ao mercado.

Riscando o interesse público do mapa

Muitos ataques ao interesse público nas telecomunicações foram proferidos no último ano. A expressão mais completa do plano está no Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 79/2016, que propõe alterações drásticas na Lei Geral das Telecomunicações – LGT (Lei nº 9.472/1997), que organiza o setor desde o ano em que foi promulgada.

O projeto propõe a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telefonia fixa de concessão para autorização, bem como a entrega de um patrimônio bilionário para as empresas. Os defensores da proposta alegam que, em troca, as operadoras vão investir valor equivalente ao que receberão de presente na expansão da rede de banda larga. O projeto, contudo, não detalha como essa contrapartida será efetivada.

Embora mude substancialmente o setor, a proposta passou pela Câmara dos Deputados de forma sorrateira, sem sequer ser debatida em plenário. O mesmo ocorreu no Senado, onde não passou nem pelas comissões técnicas vinculadas à matéria. Os senadores não puderam nem utilizar todo o prazo regimental para apresentar emendas. Sem debate com o conjunto dos parlamentares, muito menos com a sociedade, o projeto foi aprovado e remetido à sanção presidencial.

A questão foi parar no Supremo Tribunal Federal (STF), a partir de mandado de segurança impetrado por 13 senadores das bancadas do PT, PSB, PDT, PMDB e PCdoB, que reivindicaram a análise de recursos que pediam que o plenário do Senado debatesse o tema. A liminar foi deferida pelo ministro Roberto Barroso, que impediu que o projeto fosse remetido novamente à sanção presidencial até o julgamento final das ações. Em outubro de 2017, o ministro Alexandre de Moraes atendeu o pedido da liminar e decidiu pela devolução do projeto ao Senado, para que seguisse com sua devida tramitação. Recentemente, o governo anunciou que a votação do PLC integra lista de prioridades para o primeiro semestre de 2018.

Na prática, os efeitos do PLC 79 levarão à extinção do regime público no setor, acabando com obrigações impostas pela lei às empresas, que teriam, assim, mais liberdade para atuar exclusivamente em busca de lucros.

De acordo com LGT, a exploração das telecomunicações está organizada em dois regimes: o público e o privado. As operadoras que prestam serviços em regime público recebem uma concessão e são submetidas a uma série de normas, como atendimento de metas de universalização, continuidade na oferta e controle dos valores das tarifas cobradas dos usuários. Já aquelas que funcionam no regime privado não têm essas mesmas obrigações, recebendo apenas uma autorização para que possam operar.

Enquanto o Art. 65 da LGT estabelece que “não serão deixadas à exploração apenas em regime privado as modalidades de serviço de interesse coletivo que, sendo essenciais, estejam sujeitas a deveres de universalização” (grifo nosso), o PLC 79 diz exatamente o contrário: que a exploração dos serviços essenciais ocorrerá “apenas em regime privado”.

Universalização do acesso à internet ficará comprometida

Embora o Estado tenha repassado às empresas a responsabilidade pela universalização do serviço de telefonia, com a privatização em 1997, a garantia de que exploração do serviço de telefonia fixa seria prestada em regime público – conforme a LGT – possibilitou grande crescimento desse serviço no país, visto que foram previstas contrapartidas por parte das empresas.

Tal expansão foi pautada pelo Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU), que tornou obrigatória a garantia de linhas telefônicas fixas em localidades com mais de 300 habitantes e fixou prazos para atendimentos de pedidos individuais e instalação de orelhões – não à toa, pequenas localidades passaram a contar com um equipamento de telefone público. Ainda de acordo com o PGMU, as operadoras só poderiam atuar em outras localidades, além da região originalmente definida pela concessão, caso atendessem a essas metas específicas.

Os planos de universalização foram atualizados posteriormente, em 2003 e 2011, fixando novas obrigações para que o serviço se tornasse, de fato, acessível à população. Assim, as empresas Oi, Vivo e Claro, bem como a Sercomtel e a Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (CTBC) que receberam concessões de telefonia fixa, têm se mantido, ao longo de todo esse tempo, atreladas a obrigações que, muitas vezes, contrariam os interesses comerciais.

São justamente essas obrigações que estão sendo retiradas pela proposta de novo marco legal estabelecido no PLC 79. E, sem tais obrigações, dificilmente a população ribeirinha, por exemplo, terá acesso à rede de telecomunicações. Afinal, as empresas estão mais interessadas em investir em áreas lucrativas, como as grandes capitais do país.

Articulações da sociedade civil como a *Campanha Banda Larga é um Direito Seu!* defendem que em vez de eliminar o regime público, é preciso ampliar a sua abrangência, incluindo nele a implantação de infraestrutura em redes de fibra ótica, já que o acesso à internet é considerado “essencial ao exercício da cidadania”, conforme fixa o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). Para esta articulação é preciso garantir a manutenção do Art. 65 da LGT.

Em 2016, diante da possibilidade de uma canetada riscar o interesse público do mapa das telecomunicações, mais de trinta organizações da sociedade civil, articuladas em torno da [Coalizão Direitos na Rede](#), mobilizaram-se para denunciar os ataques e as manobras em torno do PLC 79. Em nota pública, elas destacaram que “é direito da população brasileira aprofundar as discussões sobre PLC 79/2016 e suas consequências para o uso da infraestrutura de telecom do país e para as políticas de universalização de serviços essenciais como o acesso à internet no Brasil”.

Projeto propõe um presente para as teles: R\$ 100 bilhões

Após a quebra do monopólio estatal, a LGT (Lei nº 9.472/1997) determinou que os grupos que recebessem uma concessão ficariam obrigados a devolver ao Estado, após o término dos contratos, os bens públicos que seriam transferidos a eles para que pudessem prestar o serviço. Esses são os chamados



Charge do Novaes para o site Outras Palavras

bens reversíveis, que incluem, entre outros itens patrimoniais, prédios, antenas e cabos. De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), a soma de todo esse patrimônio deve ultrapassar R\$ 100 bilhões.

Com o PLC 79, as empresas de telecomunicações poderão ganhar de presente boa parte desses recursos, para investir em suas próprias redes e levar banda larga para onde bem entenderem. O projeto ainda prevê a redução do valor total dos bens devido pelas companhias à União, já que defende que sejam levados em consideração apenas os “ativos essenciais e efetivamente empregados na prestação do serviço concedido” (grifo nosso), e não a totalidade do que foi emprestado no momento da outorga.

A drástica redução da dívida das operadoras frente à União que o projeto viabilizará foi apontada na Nota Informativa da Consultoria do Senado que analisou o PLC, bem como em parecer do Ministério Público Federal (MPF) sobre ele. Já o Ministério da Fazenda argumenta que a devolução dos bens foi prevista porque garantiria que o Estado tivesse condições de prestar o serviço, caso a iniciativa privada não se interessasse por ele. Como isso não ocorreu, o Ministério sustenta, em nota técnica, que “os bens reversíveis podem ser integralizados pelas empresas que podem investir mais na expansão da oferta de redes, o que viabilizará uma nova onda de investimentos no setor”. Ocorre que é difícil saber o que é ou não essencial, e não há mecanismos que definam como e onde ocorrerão os investimentos.

Além disso, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) não tem sequer o controle desses bens. A situação foi atestada por auditoria do TCU, que destacou que o “processo de fiscalização da Anatel não garante a fidedignidade e a atualidade dos bens reversíveis”.

O problema pode ser ainda maior. Reportagem da [Revista Carta Capital](#) (Edição 934) mostrou que muitas operadoras já venderam, de forma irregular, parte do patrimônio recebido. Investigando processos internos da agência e documentos do TCU, o repórter André Barrocal revelou que a Oi, operadora que possuía cerca de R\$ 51,9 bilhões em bens, teve redução de R\$ 10,5 bilhões do total desse patrimônio apenas entre 2011 e 2013. Em anos anteriores, entre 2002 e 2007, 1.026.311 itens foram vendidos, de acordo com análise do TCU divulgada pela revista.

Segundo a Carta Capital, Brasil Telecom, Claro e Telefônica também venderam bens públicos de forma irregular, ainda que em quantidade bem menor do que a surrupiada pela Oi. As regras brasileiras estabelecem que a alienação desse patrimônio só poderia ocorrer após análise e autorização da agência reguladora, e os recursos arrecadados teriam que ser usados na prestação do serviço de telefonia fixa. Para facilitar a vida dos grupos empresariais, a Anatel passou recentemente a permitir essas vendas, sem anuência prévia, em transações de até R\$ 750 mil.

Tentando amenizar a gravidade do problema, defensores da entrega dos bens para as empresas costumam argumentar que as redes de cabos de cobre que foram utilizadas para levar a telefonia fixa a praticamente todo o país estão obsoletas e, por isso, têm pouco valor. O que eles deixam de apresentar ao público são soluções tecnológicas que permitem o provimento de banda larga, inclusive em alta velocidade, por esses fios, como a tecnologia GFAST.

O argumento também desconsidera que, embora o número de telefones fixos esteja caindo, esse serviço ainda é essencial, especialmente, em localidades desprovidas de outras formas de comunicação, exatamente porque não interessam às empresas privadas.

Oligopólio *ad infinitum*

O projeto (PLC 79) também propõe medidas para manter a já alarmante concentração do mercado de telecomunicações do Brasil, que hoje é dominado por apenas quatro grandes operadoras (Tabela 1).

O impacto dessa concentração na vida da população brasileira é significativo. Ao tentar contratar serviços como telefonia ou internet, por exemplo, é fácil perceber a falta de oferta e a pouca diversificação de pacotes e valores. Em regiões menos atrativas, sejam as zonas rurais ou mesmo as áreas periféricas das grandes cidades, é comum que os usuários tenham como opção apenas uma ou duas operadoras.

TABELA 1: Síntese da concorrência no setor de telecomunicações

SERVIÇO (abril/2017)	CLARO	TELEFÔNICA VIVO	OI	TIM
Telefonia Fixa	26.40%	23%	34%	1.27%
Telefonia Móvel pré-paga	25.80%	24.78%	20.35%	28.44%
Telefonia Móvel pós-paga	22.94%	42.11%	11.41%	19.09%
TV paga	51.30%	8.84%	7.30%	-
Banda Larga Fixa	31.40%	27.60%	23.50%	1.30%
Banda Larga Móvel	27.67%	29.11%	16.05%	25.10%

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da Anatel e da Teleco de abril de 2017

Para esta matéria (Tabela 1) foram agregados os dados de empresas autorizadas e concessionárias da telefonia fixa. Embora possuam obrigações distintas em relação à universalização dos serviços, tarifas e outras questões, o que o quadro busca evidenciar é o controle do mercado por poucas operadoras. A Anatel não incluiu, no relatório de abril de 2017, a especificação dos dados de [serviços pré-paga](#) e [pós-pago](#), mas a diferenciação foi feita pela Teleco.

O PLC 79 busca garantir que o controle do setor das telecomunicações permaneça nas mãos das poucas e mesmas empresas – as quais, à exceção da Oi, pertencem ao capital transnacional.

Hoje, o prazo das concessões é de vinte anos, prorrogável uma vez por igual período. O PLC retira o limite de prorrogações e também abre espaço para negociações de autorizações entre os grupos, pois permite que uma empresa transfira para a outra a licença, sem passar por licitação, bastando apenas a anuência da Anatel. A análise da Consultoria do Senado apontou que a alteração pode criar um “mercado privado concentrado de revenda de autorizações”.

Pela proposta, essa negociação entre entes privados pode ocorrer no caso dos serviços autorizados e até dos satélites, cujo contrato de exploração atual é de quinze anos, prorrogável pelo mesmo período. Para tanto, o PLC elimina os limites de prorrogação e revoga o parágrafo da LGT que prevê a realização de licitação em casos de transferência.

Tendo em vista a escassez desses recursos, o MPF alertou, [em parecer divulgado em março de 2017](#), que as mudanças “têm potencial de criar poder

de monopólio em favor das empresas autorizadas a explorar faixas de radiofrequência e o satélite brasileiro, gerando barreiras ao incremento da competição nos serviços de telecomunicações”.

E o Satélite Geoestacionário?

No Brasil, 61% da população usa a internet, segundo a pesquisa **TIC Domicílios 2016** [\[7\]](#), realizada todos os anos pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da informação (Cetic.br)¹. Mas o abismo digital pode ser ainda maior, **já que o percentual de indivíduos entrevistados que acessaram a internet menos de três meses antes da pesquisa muda de acordo com a classe social** [\[8\]](#): 95% entre os entrevistados da classe A; 86% na classe B; 66% na C, e 35% entre os entrevistados das classes D e E.

Buscando diminuir tal abismo, em 2010, foi lançado no Brasil, o Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), que estabeleceu medidas para a massificação do acesso. Relacionada com essa política, no ano seguinte foi anunciada a construção do primeiro Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC) para uso militar e civil. Por meio do satélite, a banda larga poderia ser levada às áreas remotas. Dado o caráter público da iniciativa, o direito de exploração do SGDC foi repassado pela Anatel, sem licitação prévia, à Telebras, que pagou R\$ 2 milhões.

Ao todo, a construção do satélite custou R\$ 2,7 bilhões do orçamento público. Um investimento vultoso que deveria servir para levar banda larga às escolas, postos de saúde, hospitais e outras instituições, especialmente na região amazônica, e também aos domicílios brasileiros, por preços acessíveis à população, dado o alcance dessa tecnologia.

Mas assim como ocorreu com as redes de telecomunicações, o investimento do Estado pode ser usufruído pela iniciativa privada ou, ainda, ser usado como moeda de troca política. Em fevereiro de 2017, a Telebras anunciou que privatizaria a maior parte da capacidade do satélite, sem ao menos estabelecer um preço mínimo para cada lote. As vencedoras do leilão também não seriam submetidas a metas de universalização ou controle de preços.



Lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica. Foto: Beto Barata/PR

Tendo em vista a entrega do patrimônio público e o desvirtuamento do propósito do SGDC, parlamentares e organizações da sociedade civil entregaram representação ao MPF e ao TCU. “As empresas vencedoras terão total liberdade para se valerem do satélite exclusivamente com a intenção de satisfazer seus próprios interesses privados, sem qualquer exigência de contrapartida em benefício da população como um todo”, diz o texto da representação, que lembra que havia a expectativa de o satélite prover banda larga para mais de sessenta mil escolas rurais.

1 O Cetic.br é, por sua vez, um departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (Nic.br), que implementa as decisões e projetos do Comitê Gestor da Internet do Brasil (Cgi.br).

O documento também apontava que a ausência de um preço mínimo pelo lote consistia em uma ilegalidade, pois a lei que regulamenta as licitações e contratos da administração pública (Lei nº. 8.666/1993) condiciona o procedimento licitatório à existência de “orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários”.

Instado a analisar a proposta elaborada pela Telebras, o TCU confirmou o óbvio: desvirtuamento do uso civil do satélite e possível dano ao erário. As pressões levaram a seguidos adiamentos do leilão, bem como a mudanças na proposta inicial de privatização. No primeiro plano de negócios divulgado pela estatal, apenas 20% da capacidade civil do satélite seria destinada a atender diretamente as demandas sociais de interesse público. Isso seria feito por meio da Telebras, que manteria em sua posse apenas o menor lote, de 11 Gbps.

Em julho, a estatal anunciou novo plano, fixando que seria cedido à iniciativa privada dois e não mais quatro lotes, o que ainda significaria a privatização de mais da metade (57% da Banda Ka) da capacidade civil do satélite brasileiro. A fim de garantir minimamente que as empresas ofertassem de fato o serviço, determinou que elas ocupassem 25% da capacidade de cada feixe em três anos, sob pena de ter que devolvê-los para uso da Telebras. Esta proposta seguiu sem fazer menção à exigência de atendimento aos serviços públicos. A fatia que caberia à estatal seguiu sendo a com menor capacidade (21%, enquanto as duas ofertadas tinham 35% e 22%).

O PDT também ingressou com uma Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar o leilão, alegando que o processo encabeçado pela Telebras não garante a real destinação do primeiro satélite brasileiro para o atendimento do interesse coletivo, da soberania e da segurança nacional.

O Interveniente, por sua vez, ingressou com um *Amicus Curiae* – para fornecer subsídios para a decisão judicial – nesta ação, entendendo que a decisão do governo de comercializar para a iniciativa privada a exploração do SGDC é um ato lesivo à sociedade. A tentativa de entrega desse patrimônio público foi realizada em outubro de 2017. Mas o leilão que privatizaria parte da capacidade do satélite terminou sem demonstração de interesse por parte das empresas.

Segundo os especialistas e executivos das empresas ouvidos pelos veículos que cobrem o setor de telecomunicações, foram dois os motivos que levaram ao fracasso do leilão: primeiro, as incertezas em torno do PNBL; e segundo, o próprio mercado não apresentou interesse em gastar um alto valor em um serviço de banda Ka, que tem bastante oferta no mercado a preços mais competitivos, sobretudo, porque a compra implicava em um compromisso de longo prazo.

No final de 2017, sem discussão com a sociedade civil o Ministro Gilberto Kassab, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) apresentou novo plano para uso do satélite, com o Programa Internet para Todos. A ideia é estabelecer parcerias entre municípios e operadoras de telecomunicações para oferta do serviço de banda larga a partir do uso do SGDC. No entanto, não foram apresentadas regras e critérios claros sobre como este serviço será gerido. O único documento disponível até agora é a Portaria nº 7.437/ 2017 do MCTIC.

Em janeiro de 2018, foi divulgada pelo MCTIC uma lista com 25 mil localidades indicadas como possíveis beneficiadas por conexão utilizando o satélite e também foram anunciados os 300 municípios que serão atendidos em uma

primeira etapa do programa. Acontece que uma análise rápida sobre os municípios contemplados nesta primeira etapa aponta que boa parte deles estão ligados a políticos do PSDB e do PSD, partido de Gilberto Kassab, o que pode sinalizar favorecimento político a prefeitos que atuam como aliados do Ministro.

A internet não pode ser tratada como mera mercadoria, sendo o acesso restrito a quem tiver condições de pagar por ele, é preciso garantir a universalização da banda larga a partir de uma maior regulação estatal e adoção de políticas públicas e subsídios que sejam revertidos em obrigações condizentes por parte das empresas.

Pelo menos tem sido esta a compreensão seguida pelos países que conseguiram êxito na universalização, conforme mostra [pesquisa realizada pelo coletivo, em 2012](#). Na Finlândia, França, Coreia do Sul, Japão e em outras nações, o acesso à banda larga se deu com a atuação do Estado como agente impulsionador fundamental. Sem esta atuação estatal, a exclusão digital segue reproduzindo e aprofundando, no acesso às redes, a mesma desigualdade – e suas marcas de gênero, raça e classe – que ainda carecem ser superadas no mundo offline.

Sem mudança na lei, Anatel dá um “jeitinho” de beneficiar as teles

Diante do breque nas manobras para mudar a LGT, a Anatel resolveu simplesmente desconsiderar as regras e beneficiar as teles diretamente, enquanto aguarda a aprovação do PLC 79. Para tanto, tentou estabelecer mudanças nos próprios contratos já firmados com as empresas, cuja revisão está pendente desde o fim de 2015. Como as regras não foram alteradas pelo Congresso, a revisão e os acordos deveriam ter como base a legislação atual.

Em maio de 2017, a agência reguladora anunciou que assinaria a renovação dos contratos com as operadoras, à revelia até da análise do cumprimento do PGMU por parte de seu Conselho Consultivo. A Anatel já vinha esvaziando o Conselho, que conta com a participação da sociedade civil, além dos representantes do governo e das empresas, atrasando a nomeação dos seus membros, o que inviabiliza a garantia de quórum mínimo para a tomada de decisões.

Para facilitar logo a vida das teles, o Conselho Diretor da agência admitiu alterações nos contratos de concessão dos serviços de telefonia fixa local, interurbana (LDN) e internacional (LDI). Na canetada, também aprovou modificações nas metas de universalização da Oi, Telefônica, Embratel, Sercomtel e Algar, cujos contratos vigorarão até 2020. Foi retirada, por exemplo, a obrigação de instalação de orelhões, o que passaria a ser feito apenas sob demanda. Também foram reduzidas as obrigações relativas à disponibilização de linhas de telefones individuais.

As novas medidas foram anunciadas pela Anatel por meio da divulgação da minuta do IV PGMU. Ocorre que o plano deveria ser confirmado por decreto presidencial, o que até agora não ocorreu. Ex-conselheira da Anatel e integrante da Proteste – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, [Flávia Lefèvre afirmou em uma entrevista](#) que “a edição de decreto do novo PGMU sem discussão com a sociedade civil, especialmente neste momento, é extremamente preocupante, posto que a proposta elaborada pela Anatel reduz radicalmente obrigações de universalização e deixa de utilizar saldo bilionário em favor dos consumidores”.

Lefèvre alerta que, com as resoluções que propunham as mudanças nos contratos sem a análise prevista pelo Conselho Consultivo, “a Anatel gastou tempo e dinheiro público num processo realizado sem nenhum respaldo legal, atrasando a revisão dos contratos de concessão ou mesmo uma outra decisão no sentido de antecipar o vencimento desses contratos e estabelecer um novo caminho com base nas diretrizes fixadas na LGT que está em vigor”, o que poderia contribuir para a ampliação do acesso à internet em banda larga.

No fim de junho, foi anunciada a manutenção dos contratos, nos termos aprovados em 2011, quando houve a última revisão. As teles reagiram cobrando reabertura das discussões sobre o PGMU, especialmente sobre o valor que elas ficariam devendo ao Estado. Isso porque foi inserida na proposta de novo contrato de concessão uma cláusula que previa o reconhecimento, pelas concessionárias, de saldo derivado dos recursos que seriam economizados com a redução das metas de universalização. As operadoras seguem pressionando para que esse saldo possa ser utilizado em investimentos nas próprias redes para oferta de novos serviços.

Novos investimentos, mas com dinheiro público

As operadoras tem buscado transformar os valores que devem, em função de multas que receberam, em investimentos nelas mesmas. Parece absurdo que uma empresa seja multada e acabe ganhando o dinheiro, mas é isto que pode acontecer. Simplificando, é como se, ao receber uma multa por infração no trânsito, o Detran autorizasse você a trocar o pagamento da multa por investimento em seu próprio automóvel. É isso que a Anatel tem tentado concretizar.

A Agência tem firmado Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com as operadoras nos quais tenta trocar as multas por investimentos. O TCU emitiu parecer contrário e determinou a suspensão dos acordos. Inicialmente, o órgão realizou auditoria para analisar os trabalhos da Anatel. Diante das irregularidades constatadas, abriu representação que resultou em medida cautelar impedindo que fosse assinado o termo de compromisso da empresa Oi.

Depois, tendo em vista informações de que a Anatel celebraria outros termos, o TCU propôs que fosse determinado cautelarmente à Anatel que se abstivesse de assinar TACs. Diante da situação, o órgão oficiou o MPF para que fosse apurada conduta dolosa dos membros do Conselho Diretor da Anatel por dano ao erário público. Em dezembro de 2018, um TAC com a Telefônica foi autorizado, por meio de parecer, pelo TCU, mas com uma série de recomendações de ajustes ao contrato. A Anatel trabalha na proposta, que pode retornar a qualquer momento para deliberação por parte do Tribunal.

Mais uma vez, estamos falando da entrega de bilhões de reais para as empresas por parte de um país que aprovou, recentemente, uma lei que limita por 20 anos os investimentos públicos em áreas essenciais exatamente por alegar falta de recursos (Emenda Constituição 95).

Não ao PLC 79/16
#PLdasTeles
 Pressione os senadores!

Nenhuma reforma na Lei de Telecomunicações deve ser feita sem **transparência e debate público**



COALIZÃO
DIREITOS NA
REDE

INTERNET
SOB
ATAQUE

Campanha da “Coalizão Direitos na Rede” critica falta de transparência na elaboração do PLC 79/16

A previsão do TCU é que os 37 pedidos de celebração de TAC podem chegar ao valor de R\$ 9,1 bilhões. O montante deve ser ainda maior, já que a conta foi feita em 2016 e deve aumentar com a atualização dos valores e a inclusão de novos processos em cada negociação (Tabela 2).

TABELA 2: Valores das multas devidas pelas empresas

Empresas com TACs em andamento na Anatel	Multas Estimadas	Multas Aplicadas	Valor Total
Algar/CTBC	R\$ 33.327.083,72	R\$ 17.780.962,28	R\$ 51.108.046,00
Claro	R\$ 377.139.051,05	R\$ 2.203.224,27	R\$ 379.342.275,32
Local Int	R\$ 6.690,80	-	R\$ 6.690,80
Oi	R\$ 4.659.873.285,43	R\$ 1.914.368.035,03	R\$ 6.574.241.320,46
Sercomel	R\$ 2.369.094,06	R\$ 12.563.320,78	R\$ 14.932.414,84
Telefônica**	R\$ 1.210.520.183,27	R\$ 560.109.684,98	R\$ 1.770.629.868,25
Tim	R\$ 377.131.126,87	R\$ 14.048.472,58	R\$ 391.179.599,45
TOTAL	R\$ 6.660.366.515,20	R\$ 2.521.073.699,92	R\$ 9.181.440.215,12

Fonte: Relatório 022.280/2016-2 do TCU

Na análise do TCU, há preocupação com a expressiva redução do valor das multas diante da nova metodologia de contagem adotada nos termos. Como exemplos, cita redução de uma multa de R\$ 8,8 milhões para R\$ 727 mil e outra que passou de R\$ 66,4 milhões para R\$ 11,3 milhões.

A Anatel defende que o estabelecimento de um acordo que resultaria na troca de multas por compromissos de investimentos novos beneficiaria a sociedade. Para o TCU, entretanto, o termo prejudica até a concretização dos investimentos, pois “a alteração nos valores das multas fragiliza os acordos negociados e os aprovados, reduzem ou até mesmo anulam os investimentos e benefícios que seriam obtidos dos TACs”.

Os TACs também vão de encontro à preocupação de garantia de acesso à internet pela população desprovida de conexão. Embora o MCTIC e a agência apontem que os recursos poderão subsidiar o Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações (PERT), plano em elaboração que o governo quer que substitua o PNBL.

Os termos discutidos mudam o direcionamento dos investimentos. “Fica claro que a escolha dos municípios a serem atendidos pelos compromissos adicionais do TAC da Telefônica prioriza localidades que possuem um nível de desenvolvimento maior e mais avançado, em detrimento de regiões deficitárias, o que beneficia indevidamente a prestadora”, pontua o relatório.

No caso de aprovação de novo PGMU, com novas regras sobre universalização, ou do PLC 79, levando à troca das concessões por autorizações, há risco das operadoras argumentarem que não há mais a obrigação de cumprir os acordos. Para o órgão, diante dessas possíveis mudanças, não há interesse público na celebração de TACs. “Isso porque as alterações prejudicarão ou anularão os compromissos de ajustamento de conduta a serem acordados, impedirão a atuação efetiva da Anatel sobre o objeto do TAC, inviabilizarão os benefícios à sociedade previstos”, esclarece o relatório.

Oi: expressão do erro da privatização, a empresa será a grande beneficiada

A principal beneficiada por esse conjunto de medidas será a Oi, que tem uma dívida de R\$ 64,5 bilhões junto a 55.080 credores. De acordo com dados da própria empresa, 11% da dívida são devidos à Anatel e 3,3%, ao Banco Na-

cional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). São recursos, portanto, da sociedade. Donos de títulos de dívida, bancos – entre os quais Itaú, Bradesco e Santander –, fornecedores e trabalhadores/as são outros credores.

Em recuperação judicial desde junho de 2016, a Oi precisa se livrar das dívidas e das tarefas associadas à concessão, como a obrigação de levar serviços para recantos longínquos do país. Ela também possui o maior número de bens reversíveis, ainda que parte desses bens já tenha sido arrendado ou mesmo vendido ilegalmente pela empresa. Esses planos da Oi, contudo, dependem da definição das regras do setor, já que elas poderão alterar radicalmente as contas, as obrigações e, com isso, o valor da empresa.

O pedido de recuperação judicial é o que envolve maior volume de dinheiro na história do Brasil e também número de credores. Mas não só isso mostra a dramaticidade da situação. O que está em jogo é também a garantia da continuidade da prestação dos serviços. Quase 14 milhões dos 24 milhões de assinantes de telefonia fixa atendidos por concessionárias têm contratos com a empresa, de acordo com dados da Anatel de julho de 2017. Em mais de 300 dos 4.859 municípios atendidos pela Oi, ela é a única prestadora desse serviço e, inclusive, de telefonia celular. A falência da empresa pode gerar um apagão nesses lugares e levar à desativação dos 640 mil terminais de uso público (TUP), os conhecidos orelhões.

A explicação do fracasso da operadora, que passou de “supertele”, em meados do governo Lula, a uma situação de quase falência em menos de dez anos, tem raízes na própria história da empresa e na lógica adotada no processo de privatização da Telebras. A opção feita foi pelo fatiamento da estatal em grandes holdings que operariam telefonia fixa em áreas distintas, além de nove empresas de telefonia celular e uma de longa distância, a Embratel. Os defensores diziam esperar ampla concorrência em todas as áreas, mas isso não aconteceu.

Coube à Tele Norte Leste, posteriormente rebatizada Telemar, fazer a única oferta para a prestação na área que abrangia 16 estados, incluindo a maior parte do Norte e todo o Nordeste.

Relembrando a história da operadora, [Gustavo Gindre conta que “a Telemar foi adquirida por um grupo chamado pelo então ministro das Comunicações, Mendonça de Barros, de ‘rataiada’. Faziam parte desse grupo a Andrade Gutierrez e a família Jereissati, do senador cearense Tasso Jereissati”](#) ²⁷, além do BNDES, que detinha a maior participação acionária, mas abriu mão da administração da empresa. Outro grupo que adquiriu parte da estatal foi a Tele Centro Sul, a quem coube explorar o Distrito Federal e o Centro-Sul. Posteriormente transformada na Brasil Telecom, tinha entre seus acionistas o banco Opportunity, de Daniel Dantas, que brigou na Justiça com fundos de pensão pelo seu controle.

Já repletas de obrigações e com problemas de gestão, as empresas fundiram-se em 2008 e formaram a Oi, sob os auspícios do governo Lula, que queria uma “supertele” nacional para competir com as transnacionais que atuavam no setor, especialmente os grupos América Móvil e Telefónica, que já então disputavam o



Oi: pedido de recuperação judicial envolvendo o maior volume de dinheiro da história do Brasil

controle das telecomunicações na América Latina.

Além de alterar o Plano de Outorgas para viabilizar a integração, o governo aportou, por meio do BNDES, mais de R\$ 2,5 bilhões à empreitada. A Oi virou concessionária de telefonia fixa em 26 estados do país – exceto em São Paulo, a praça mais lucrativa.

Como já era de se esperar, a transação não deu certo. Em 2013, depois de ter sido envolvida em uma disputa internacional, acabou fundida com a Portugal Telecom. [Reportagem do jornal português Público](#)  revelou os bastidores dessa história, que resumiu como “a crônica da maior destruição de valor de que há memória na história empresarial portuguesa”. Corrupção, explosão de dívidas, calotes e prisões de executivos são alguns passos do caminho feito pela Oi em direção ao abismo.

A situação gerou a explosão da dívida da empresa e, nos últimos anos, o aumento da pressão para que o Estado resolva a questão, ao que ele está reagindo. Não necessariamente, o que deveria ser primordial, com vistas à garantia dos direitos dos usuários, mas sim para salvaguardar os interesses dos acionistas. Além da promoção de mudanças legais que a beneficiem, o governo pode decretar intervenção na operadora, levando à incorporação de seus bens à Telebras, ou à oferta de ajuda financeira, negociando o valor das multas ou injetando dinheiro.

Em agosto de 2017, a Anatel anunciou que o Núcleo de Ações que acompanha a situação propôs ao Conselho Diretor, em uma medida de caráter cautelar, a abertura dos processos de caducidade das concessões e de cassação das autorizações do grupo. “Em resposta a um cenário desfavorável na recuperação judicial, a transferência dos meios necessários à prestação dos serviços para outros agentes econômicos, que poderão assegurar a continuidade das ofertas, deve ocorrer da forma célere, de modo a que se evitem prejuízos à sociedade”, diz a nota da agência.

A medida, contudo, não vigorou, pois, no fim do ano, os credores da Oi aprovaram um novo plano de recuperação judicial, visando evitar a falência da empresa ou uma possível intervenção estatal. A proposta prevê renegociação de dívidas, ampliação do prazo de pagamento e aporte de novos recursos por credores e acionistas. Foram cerca de 30 mil acordos fechados em todo Brasil, de um total de 53 mil credores com créditos de até R\$50 mil. Até agora, estima-se que a operadora tenha desembolsado mais de R\$ 220 milhões nesse processo. O que ocorrerá com a Oi daqui para frente não é possível definir.

Os casos aqui retratados mostram que, com o governo de Michel Temer, foi acelerado o processo de maximização do Estado no que tange ao atendimento dos interesses privados, o que na prática significa tentativa de retirar o interesse público do setor e ampliar a lógica privatista que hoje já o orienta na prática. Por isso, é preciso que a sociedade conheça o tamanho do ataque que está sofrendo, ainda que silenciosamente, e aja para intervir nos rumos de um setor que é estratégico também para a garantia da segurança nacional e para o exercício do direito à comunicação.

Novos presentes para velhos amigos: mudanças na radiodifusão beneficiam empresários e políticos

Com as novas regras de concessão na radiodifusão implementadas pelo governo, fica inviabilizado o surgimento de novas entidades ou empresas radiodifusoras, aumentando a concentração nas mãos dos mesmos grupos econômicos (e políticos).

Mabel Dias*

Quando as primeiras ondas de rádio e, posteriormente, de TV foram transmitidas no Brasil, vieram acompanhadas de uma necessária regulação para organizar os sinais que cortavam o território brasileiro. Como o espectro eletromagnético, por onde passam essas ondas que distribuem o conteúdo, é finito, foi preciso que o Estado definisse regras para que sua ocupação se desse de forma organizada, sem que houvesse interferência nas frequências. Dessa forma, rádios e TVs só podem funcionar a partir de autorização, permissão ou concessão pública.

As principais leis que estabelecem regras de regulação do setor são da década de 1960, como o Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT (Lei no 4117/1962) e os decretos no 52.795, de 1963, e o 236, de 1967, e o decreto 2.108 de 1996. São estas leis que regulamentam, por exemplo, os prazos para concessão, permissão e autorização (de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão) – prazos posteriormente ratificados pelo § 5º do Art. 223 da Constituição Federal, que possui capítulo específico sobre comunicação –, o limite da quantidade permitida de concessão ou permissão por entidade das estações difusoras de som e imagem¹ e, os processos pertinentes às licitações, entre outros.

As leis citadas foram modificadas recentemente pelo go-

1 O Art. 12 do Decreto-Lei 236/1967 estabelece que cada entidade pode ter: 1) 1) Estações radiodifusoras de som: a - Locais: 4 em ondas médias e 6 em frequência modulada; b - Regionais: 3 em ondas médias e 3 em ondas tropicais, sendo no máximo 2 por Estado; c - Nacionais: 2 em ondas médias e 2 ondas curtas; 2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.



Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

- I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;
- II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;
- III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;
- IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

* É jornalista, integrante do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social e da Rede Mulher e Mídia.

verno de Michel Temer, que sancionou nova legislação para o setor – a Lei nº 13.424/2017 – em abril de 2017. A nova lei tem origem na Medida Provisória 747/2016 (MP 747), que foi enviada ao Congresso no final de 2016 e aprovada praticamente “a toque de caixa” em março de 2017. Ela prevê uma série de alterações na concessão de outorgas para as empresas privadas de rádios e TVs.

A nova lei traz alterações significativas, que fragilizam ainda mais o cumprimento das obrigações das empresas de radiodifusão junto à sociedade, contribuem para a manutenção dos mesmos grupos econômicos (e políticos) como concessionários de serviço de radiodifusão e dificultam ainda mais a participação da sociedade na cobrança quanto ao cumprimento de regras.

Uma das alterações diz respeito à renovação das permissões e concessões. O Decreto-Lei nº 236/1967 estabelecia que elas poderiam ser renovadas por períodos sucessivos e iguais desde que tivessem “cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público”. A nova redação dada pela Lei nº 13.424/2017 excluiu essa parte do texto, retirando as obrigações e oficializando o processo de renovação automática das concessões, há décadas questionado pela sociedade.

No Brasil, as renovações das permissões e concessões de rádio e TV já vinham sendo realizadas de modo praticamente automático, à revelia do cumprimento ou não, pelas empresas, de requisitos de utilidade pública. Isto porque a política de falta de fiscalização do cumprimento de normas e princípios impediu, ao longo de décadas, que a população pudesse analisar e intervir no processo de renovação. Além disto, era necessário o voto aberto de 2/5 (dois quintos) dos deputados e senadores, em sessão conjunta do Parlamento, para que uma concessão não fosse renovada – algo quase impossível, sobretudo se levado em conta que parte destes deputados e senadores são também concessionários de serviços de radiodifusão.

Posse particular de um bem público

Comemorada pelos empresários radiodifusores, a Lei nº 13.424/2017 é justificada pelo governo como uma forma de desburocratizar o setor. No entanto, mudanças significativas reduzem o controle social e a própria fiscalização do Estado, desconfigurando o que deveria ser uma concessão pública. Assim, as empresas ganham mais liberdade para tratar a outorga como uma posse particular, diminuindo a prestação de contas para o governo e para a sociedade.

Cessões de cotas e ações que alterassem o controle societário das empresas e alterações nos objetivos sociais das concessionárias deveriam ser previamente autorizadas pelo Executivo. Mas, se antes o poder público brasileiro fazia vistas grossas à transferência de outorgas para terceiros, abrindo mão de lançar novas licitações, como pleiteavam os movimentos, agora isso não será mais preciso, porque a nova lei permite que tais alterações sejam feitas sem prévia autorização.

A partir de agora, basta que as empresas informem ao governo sobre as alterações realizadas. Aquelas que fizeram alterações ilegalmente sem a autorização prévia do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), quando a lei anterior ainda valia, ganharam 60 dias, a partir de março de 2017, para informar ao governo das mudanças, sem qualquer prejuízo para continuarem funcionando normalmente.

O que segue dependendo de autorização prévia do Estado é somente

a transferência total e integral da concessão para outra empresa, numa prática já bastante conhecida, chamada “comércio de outorgas”. Além disso, agora os radiodifusores também ganharam mais uma ajuda: a transferência está liberada inclusive para as outorgas que estiverem funcionando em caráter precário, ou seja, que ainda não tiverem seus processos de renovação concluídos. Tais medidas privilegiam os antigos radiodifusores comerciais e fragilizam suas obrigações.

Para os amigos, tudo

Não contente em flexibilizar regras que garantiam a transparência sobre a propriedade dos meios de comunicação do país, Michel Temer também anistiou os empresários que perderam o prazo para solicitar a renovação das outorgas. Pela nova lei, todo concessionário que havia perdido o prazo ganhou mais 90 dias para fazê-lo. Não interessa se o atraso foi de um mês ou de dois anos.

Aquelas emissoras que já haviam pedido a renovação, mas o fizeram fora do prazo – inclusive as que o Executivo já tinha revogado a licença justamente pelo atraso na solicitação da renovação – também ganharam mais uma chance para recolocar seus canais em funcionamento, caso o Congresso Nacional ainda não tivesse se manifestado. E, a partir de agora, se alguém se esquecer de pedir para renovar suas outorgas dentro do prazo, caberá ao governo a tarefa de avisar ao concessionário – numa explícita inversão de obrigações.

Assim, ao invés de abrir novos processos de licitação para que outros interessados tenham a oportunidade de ocupar as outorgas abandonadas pelas empresas, o governo optou por beneficiar os antigos concessionários, para que voltassem a operar sem nenhum prejuízo.

A anistia vai de encontro à reivindicação por transparência na definição das concessões, com consultas públicas para todos que queiram utilizar o espectro eletromagnético, que vem sendo cobrada há décadas pelos movimentos que lutam pela democratização da comunicação no país.

Segundo Renata Mielli, que coordena o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), a Lei nº 13.424/17 aprofunda a ausência de transparência no processo de concessão e restringe ainda mais a possibilidade de haver alguma participação de outros setores que tenham a intenção de receber uma outorga. “O que o FNDC defende não são remendos para beneficiar os atuais concessionários, e sim a mudança no processo de concessão, através de licitações transparentes, chamadas através de editais, com audiências públicas para que a sociedade possa participar do debate e conferir maior transparência”, diz.

O direcionamento da MP 747 para antigos empresários era tão evidente, que até as rádios comunitárias foram inicialmente excluídas da anistia. No entanto, após forte pressão de radialistas e entidades, as rádios comunitárias acabaram sendo contempladas.



Ministro Kassab durante almoço oferecido pela Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão). Foto: MCTIC

Mas, segundo Jerry de Oliveira, do Movimento Nacional de Rádios Comunitárias (MNRC), a inclusão do setor na MP foi “um conto do vigário”. Isto porque “alguns segmentos lutaram para que fosse incluído na MP um dispositivo que aumentasse o tempo de renovação das comunitárias, principalmente para as emissoras que perderam o prazo. Se, de um lado, deu um fôlego para estas emissoras, de outro, não se garante que as comunitárias terão suas renovações atendidas”, aponta Jerry.

De acordo com o radialista, a portaria do antigo Ministério das Comunicações – transformado em MCTIC no governo de Michel Temer – facilitou várias demandas das rádios comerciais, como as relacionadas às cassações, flexibilização trabalhista e alterações em artigos do CBT (Lei 4.117/1962). “Mas, para as comunitárias, não se mudou um artigo sequer da Lei nº 9.612/1998, apesar de ganharem uma extensão de prazo para renovação. A possibilidade de cassação é eminente, pois as mudanças na lei das rádios comunitárias não constam na medida provisória”, afirma Jerry. A lei decorrente dessa MP já está em vigor desde março de 2017.

Temer também flexibiliza obrigações contratuais

A perspectiva de flexibilização das obrigações das empresas de radiodifusão prevista na Lei aprovada em março de 2017 foi consolidada em agosto de 2017, com a aprovação do novo decreto de Michel Temer, que flexibilizou ainda mais as obrigações das empresas concessionárias. O Decreto nº 9.138/2017 retirou a obrigatoriedade de conter no contrato de concessão preceitos e obrigações a serem cumpridos pela empresa que haviam sido estabelecidos no Art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Lei nº 52.795/1963).

A norma continua em vigor, mas sua menção explícita desaparece dos contratos de concessão. Já o termo aditivo firmado na renovação da outorga não precisa mais ser remetido ao Tribunal de Contas, reduzindo os mecanismos de fiscalização do setor. O decreto também reduz uma série de exigências para a solicitação da renovação das outorgas. Anteriormente, eram exigidos 23 (vinte e três) documentos, enquanto que agora só serão cobrados 12 (doze). A promessa do MCTIC é melhorar o fluxo de análise dos processos e acelerar o tempo de resposta às emissoras. Estima-se que o período de tramitação dessas análises caia de oito para dois anos.

Entre os documentos que não serão mais cobrados está, por exemplo, o projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento. Também deixam de ser exigidos os pareceres de dois auditores independentes, demonstrando a capacidade econômica da empresa em realizar os investimentos necessários à prestação do serviço.

Além da simplificação dos documentos para concessão e renovação das outorgas, o decreto também incorpora, no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aspectos já aprovados pela Lei nº 13.424/07. Entre eles, a dispensa de anuência prévia do MCTIC para a alteração contratual das outorgas e a autorização de transferência de outorgas – informado no início do texto. Da mesma forma, modifica o tipo de declaração



Comissão no Senado para cobrar a inclusão das rádios comunitárias na MP 747. Imagem extraída do portal VGNews

exigida para empresas que possuem até 30% de capital financeiro estrangeiro em sua composição societária.

Algumas infrações anteriormente previstas também deixam de existir a partir desse decreto, como em relação a não exibição de pronunciamentos em cadeia nacional ou ao descumprimento das exigências referentes à propaganda eleitoral. Deixa ainda de ser uma infração o desrespeito ao direito de resposta reconhecido por decisão judicial. Ou seja, apesar de ter que cumprir a ordem da lei, se uma empresa detentora de outorga não o fizer, não estará infringindo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Lei nº 52.795/1963).

Também deixa de ser uma infração destruir os textos dos programas, inclusive noticiosos, antes de decorrido o prazo de 10 dias contados a partir da data de sua transmissão e não conservar as gravações dos programas de debates ou programas políticos, bem como pronunciamentos da mesma natureza, pelo prazo de 5 a 10 dias (de acordo com a potência da emissora) depois de transmitido o conteúdo. A partir de agora, a emissora é obrigada a conservar a gravação da programação somente durante as 24 horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora.

Para Bia Barbosa, coordenadora executiva do Interozes e secretária geral do FNDC, as modificações das leis do setor são um “escárnio com a radiodifusão brasileira”. Bia afirma que “num país em que as concessões sempre foram usadas como moeda de troca política, foi possível piorar o procedimento das licenças. E agora não é nenhum exagero afirmar que o empresariado da radiodifusão pode fazer o que bem entender com este bem que, vale lembrar, é público”.

Ao mesmo tempo, com o Decreto nº 9.138/2017 passam a ser consideradas infrações “colaborar na prática de rebeldia, desordem ou manifestações proibidas” e “utilizar equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da Portaria que as tenha aprovado”. De positivo, o decreto traz algumas mudanças que refletem no quadro societário das empresas. A nova legislação determina o afastamento do sócio ou diretor da concessionária em alguns casos: quando este participe do quadro societário ou diretivo de outra empresa radiodifusora na mesma localidade; em caso de ser eleito para mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou para cargos ou funções dos quais decorra foro especial; e em caso de condenação por órgão colegiado de uma série de crimes previstos na legislação brasileira.

PNO e o golpe nas rádios comunitárias

Em abril de 2016, durante o governo de Dilma Roussef (PT), o então ministro das Comunicações, André Figueiredo, [REGULACAO 4]assinou três planos nacionais de outorgas, sendo dois para a ra-

Portaria 5774

Antes mesmo do Decreto nº 9.138/2017, o MCTIC havia publicado, nas últimas semanas de 2016, a Portaria nº 5774, que altera a regulamentação das sanções administrativas aplicadas contra as entidades prestadoras dos serviços de radiodifusão. Com a nova Portaria, todas as emissoras e canais de rádio e TV comerciais que descumprirem as leis passam a ter a possibilidade de converter a pena de cassação da licença em multa. Tal decisão fica a cargo do Secretário de Radiodifusão.

Anteriormente, um canal de rádio ou retransmissora de TV perderia esse benefício caso somasse 20 pontos no rol de infrações praticadas. Com a flexibilização trazida pela nova portaria, o limite chega a 80 pontos. Portanto, fica ainda mais difícil a punição e/ou cassação da licença de radiodifusores infratores.



O então Ministro das Comunicações, André Figueiredo, assina o Plano Nacional de Outorgas, em abril de 2016. Foto: Antonio Cruz/Agência Brasil

diodifusão comunitária e um para a educativa. Na ocasião, o ministro afirmou que, com o Plano Nacional de Outorgas (PNO), todos os municípios brasileiros contariam com radiodifusão comunitária.

Dos dois planos para radiodifusão comunitária, o primeiro contém editais que incluem povos e comunidades tradicionais, totalizando 123 municípios de todos os estados e do Distrito Federal. O segundo foi dividido em 14 editais, que atingiriam todos os 1.264 municípios brasileiros que não dispõem de rádio comunitária. A previsão do Ministério, no período de lançamento do PNO, era que estes anúncios dos editais acontecessem entre maio de 2017 e julho de 2019. Já o plano de radiodifusão educativa era composto de 761 municípios, que seriam contemplados com 879 editais. A primeira fase começaria no período de agosto de 2016 a maio de 2017, alcançando 237 localidades, sendo 235 para FM e duas para TV.

Porém, após o afastamento de Dilma, o então presidente-interino Michel Temer suspendeu a publicação dos editais do PNO. De acordo com o coordenador executivo da Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço), Geremias Santos, o serviço de radiodifusão comunitária foi um dos mais prejudicados. “O atual governo revogou o Plano Nacional de Outorgas e não publicou os editais para os anos de 2016/2018, que estabeleceriam mais de mil e duzentas novas concessões de rádios comunitárias, possibilitando que cada município brasileiro tivesse, pelo menos, acesso a uma estação”, pontua Geremias.

O radialista informa ainda que mais de 500 processos de rádios comunitárias autorizados pelo Congresso Nacional para apreciação e votação das outorgas foram devolvidos para o MCTIC, voltando à estaca zero. Tal suspensão do PNO compromete ainda o funcionamento das rádios que atualmente já operam. O cenário de perseguição às rádios comunitárias, contínuo nos últimos governos, segue inviabilizando a sobrevivência desse segmento.

É o caso da rádio Canal Mais FM, que opera no município de Bauru, em São Paulo. Seu dirigente, Cirineu Fedriz, aponta que, em menos de um ano no ar, a rádio já sofreu duas fiscalizações da Anatel. “A nossa rádio completou um ano de transmissão no final de setembro, e esperávamos a nossa licença há mais de 15 anos. Só conseguimos porque acionamos o Judiciário, que obrigou a outorga da rádio”, informa Cirineu.

A suspensão do PNO representou, ainda, a negação do direito à comunicação. Ao abortar a proposta de ampliação da radiodifusão pelo país, o governo inviabilizou a operação de novas rádios e TVs comunitárias e educativas. Em um cenário de extrema concentração midiática no Brasil, a existência de mais emissoras representaria maior diversidade nos meios de comunicação e a oportunidade de mais pessoas exercerem sua liberdade de expressão. Além disso, a própria sociedade aumentaria seu rol de opções para ver e ouvir o que desejasse.

Direito ameaçado

Embora a regulação do setor de radiodifusão no país esteja baseada em leis anteriores à Constituição Federal de 1988, foi ela que instituiu os princípios basilares para assegurar o direito à comunicação no país, ao estabelecer capítulo específico sobre o tema.

Segundo a Carta Magna brasileira, a exploração do serviço de radiodifusão deve trabalhar pela “promoção da cultura nacional e regional” (Art. 221, item II) e promover conteúdos com finalidades “educativas, artísticas,

culturais e informativas” (Art. 221, item I). Ela também aponta a regionalização dessa produção como princípio essencial a ser garantido.

Essa definição existe para estimular a diversidade de produção e de conteúdo, ampliando a representatividade e participação da sociedade nos meios de comunicação. E essas exigências nada mais são que a definição das contrapartidas que o concessionário deveria cumprir, afinal de contas, seja para o veículo público, estatal ou privado, a concessão para exploração do sinal é pública e, portanto, deve ter obrigações com a sociedade. Mesmo as mídias comerciais – que objetivam o lucro – precisam justificar o uso de um bem que é público e de direito de todos.

Porém, tanto os critérios previstos na legislação específica do setor quanto os princípios constitucionais instituídos têm sido permanentemente ignorados pelos órgãos que deveriam fiscalizar a atuação das empresas concessionárias. A política de não fiscalização permitiu que o setor privado criasse suas próprias regras, consolidando o imaginário de que as mídias comerciais não devem prestar contas à sociedade e que são donas de um espectro que, na verdade, é público. Essa ausência de fiscalização também gera concentração no setor e, conseqüentemente, falta de diversidade na programação dos conteúdos veiculados.

As medidas do governo de Michel Temer, instituídas a partir de 2016, ao invés de versarem sobre a melhoria desta fiscalização e ampliação dos players que operam no setor, apontam, no entanto, no sentido inverso. Enquanto muitos países já adotam ações mais severas para combater a concentração midiática, fortalecer a radiodifusão pública e reforçar as exigências para as concessões, no Brasil todo esse processo tem retrocedido, após décadas de passos lentos.

O atual projeto político inviabiliza o surgimento de novas entidades radiodifusoras, privilegiando os poucos e antigos donos da mídia. A falta de transparência nas licitações das outorgas e a redução da fiscalização sobre os concessionários diminui a possibilidade de uma comunicação democrática com função social, como defendem os movimentos pela democratização da comunicação. Vale lembrar que a sociedade civil organizada havia elaborado, em 2014, uma proposta de [Projeto de Lei de Iniciativa Popular da Comunicação Social Eletrônica – Lei da Mídia Democrática](#)  para melhorar a qualidade da regulação do serviço de radiodifusão do país, tornando-o menos concentrado.

Todo esse “pacote de bondades” do governo Temer, através de medidas provisórias, leis e portarias, fragiliza ainda mais as exigências para se obter, manter e renovar as concessões. Os radiodifusores passam a ter cada vez menos obrigações com o Estado para justificar as outorgas, distanciando-se do compromisso que deveriam ter com a sociedade no uso de um bem público. Dessa forma, a garantia do direito à comunicação passa a dispor de menos mecanismos, uma vez que o sistema de radiodifusão comercial ganha mais liberdade para tratar a comunicação como mercadoria, contrariando os preceitos constitucionais. Nega-se uma vez mais, portanto, o direito à comunicação para a maior parte da população brasileira.

Direitos Humanos e mídia no Brasil: desafios na era da convergência

Buscar o equilíbrio entre a garantia da liberdade de expressão e o respeito às diferenças (de gênero, raça, religião, orientação sexual, entre outras) torna-se fundamental não apenas no mundo analógico dos programas de TV como também nas plataformas digitais.

*Iara Moura**

Em abril de 2017, a expulsão de um dos participantes do Big Brother Brasil, reality da Rede Globo, aqueceu o debate sobre violência contra a mulher e a responsabilidade da mídia no respeito e garantia dos direitos humanos. Durante várias semanas, milhares de telespectadores/as acompanharam ao vivo o desenrolar de uma situação de agressão que marcou o relacionamento abusivo entre Marcos Harter e sua parceira no programa.

As cenas geraram indignação em telespectadores/as que se manifestaram nas redes sociais exigindo a saída do agressor da casa. Pressionada pela sociedade, a emissora decidiu pela expulsão do participante, após uma intervenção da Polícia Federal.

<https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/bbb-e-a-fazenda-midia-enalte-agressores-de-mulheres>

Recentemente, o caso voltou à tona [🔗](#), quando Marcos, acompanhado de Yuri, outro ex-BBB também acusado de violência contra a mulher, foram anunciados como participantes do reality A Fazenda, desta vez da Record.

O episódio gerou debate dentro e fora das redes. A aplicabilidade da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2016) para um caso de violência que se desenrolou num reality show foi um dos temas. A responsabilização da Rede Globo, que prolongou a convivência da vítima com agressor no BBB17, alimentando-

se da audiência gerada pela suposta polêmica até que o ato chegasse à violência física, também. Em nota, a Rede Mulher e Mídia, que reúne entidades da sociedade civil, pediu a atuação do Ministério Público Federal (MPF) no caso:

“Numa sociedade em que uma mulher é agredida a cada 5 minutos, aproveitar-se de uma situação de violência para acumular índices de audiência, até o ponto em que uma agressão física chega a ser praticada de fato é, para nós, mais que omissão. É cumplicidade”, defendeu.



Marcos e Yuri, dois ex-BBB acusados de violência contra a mulher

*É jornalista, integrante do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social e integrante do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)

O caso descrito traz pistas importantes para compreender como a chamada mídia tradicional (rádio e TV) e as novas mídias (internet) podem ser utilizadas para violar ou para promover direitos.

O novo e o velho coexistem

Se a reprodução de desigualdades e opressões na mídia não é propriamente algo novo, é certo que a popularização do uso da internet e suas ferramentas tornou ainda mais complexa uma equação outrora caracterizada por posições estáticas no que diz respeito a quem emite e quem recebe a mensagem. A possibilidade de gerar conteúdos próprios e através deles criar narrativas, emitir opiniões, expressar ideias e questionar, inclusive, as mensagens transmitidas pelas poderosas empresas de radiodifusão é uma das aberturas propiciadas pela internet.

A percepção dessa potencialidade da rede levou a Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA) a publicar uma declaração em 2011 ratificando que a liberdade de expressão, direito previsto no Art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, se aplica também à internet. Em [informe publicado em 2013](#), a Relatoria estabelece cinco princípios orientadores para a defesa deste direito na rede: o acesso universal, a não discriminação, o pluralismo, a diversidade e a neutralidade de rede.

Por outro lado, a defesa de tais princípios e do próprio funcionamento da rede em consonância com uma arquitetura aberta, horizontal e livre, como previsto no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), esbarra na conclusão de que velhas opressões e violências se reproduzem no ambiente online e voltam a recair sobre a população mais vulnerável: crianças, mulheres, jovens, LGBTs e negros e negras.

“A internet fez avançar muito os grupos historicamente excluídos e discriminados, mas ela é também um campo muito aberto à violência, à discriminação e à homofobia”, destaca Carlos Magno, da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (ABGLT).

Quando se fala da violência contra as mulheres, os casos de perseguição, disseminação não consentida de imagens íntimas (NCII, na sigla em inglês), ameaça, assédio, violência psicológica, censura e falsificação de identidade vêm se multiplicando. O racismo também se espalha nas redes culminando, para além dos discursos de ódio, ameaças e injúrias, em ataques coordenados (trollagem) de derrubada de perfis e páginas.

Também em 2017, a artista negra Michele Mattiuzzi sentiu na pele o ódio de grupos neofascistas. A escritora e performer liderava a fase final de um certame, o prêmio Pipa, quando assistiu ao terceiro colocado na votação popular ultrapassar vertiginosamente sua posição. A virada foi resultado de uma ação articulada para impedir que ela viesse a ser vencedora. Ao mesmo tempo em que os votos para o concorrente cresciam exponencialmente, a artista foi alvo de mensagens



A escritora e performer Michelle Mattiuzzi, alvo de racismo na internet, durante votação do Prêmio Pipa. Foto: Marcelo Paixão

e manifestações racistas, misóginas e gordofóbicas em seu perfil pessoal do Facebook e em suas postagens que denunciavam a suspeita virada.

Outra vítima dos ataques cibernéticos foi a cantora Pablo Vittar. Em agosto de 2017, a artista teve o seu canal no Youtube, com quase 3 milhões de seguidores, invadido por hackers que excluíram o seu videoclipe “K.O.”, incluíram uma fotografia do deputado federal Jair Bolsonaro (PSC) e adicionaram três vídeos com letras ofensivas, associando a cantora à pedofilia.

Também no que diz respeito aos direitos das crianças em sua relação com a mídia, observa-se que algumas situações e problemas coexistem nos meios tradicionais e na internet. É o caso, por exemplo, da busca por firmar classificação etária para as programações (ou para as aplicações, no caso da internet) e de pensar limites aos apelos comerciais da propaganda direcionada a esse público nas programações das TVs e nos canais do Youtube.

Dados levantados pela pesquisadora Luciana Bittencourt da ESPM, demonstram que, dos 100 canais mais vistos do Youtube, 1/3 são de conteúdo infantil. A pesquisa [TICs domicílios de 2016](#) apurou que 86% das crianças e adolescentes brasileiras de 9 a 17 anos estão conectadas (24,3 milhões de pessoas). Desses, 41% declararam ter visto alguém ser discriminado na internet e 1,7 milhão afirmaram ter sido vítimas de discurso de ódio e intolerância na rede. Os principais ataques registrados foram motivados por: racismo (24%), aparência física (16%), LGTBfobia (13%).

Em 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou a vinculação horária à classificação indicativa nas emissoras de TV, fragilizando ainda mais o instrumento de proteção da infância em sua relação com a mídia. No mesmo ano, o MPF aceitou uma denúncia do [Instituto Alana](#), organização que atua na defesa dos direitos da infância, relacionada ao caso de 15 empresas que oferecem produtos às crianças para que elas anunciem para outras crianças.

“No nosso entendimento a abusividade é das empresas. A criança que faz o meio de campo nessa prática está também na condição de dupla vulnerabilidade, sendo anunciante e estando exposta a esse tipo de mensagem”, explica Renato Godoy, assessor de Relações Governamentais do Instituto.

Neste cenário, é desafiador pensar a proteção e promoção de direitos humanos num contexto midiático onde convivem analógico e digital, online e offline, no qual novas práticas políticas, sociais e identitárias esbarram na ressaca de ondas reacionárias.

Enquanto isso, na TV

Segundo dados da [Pesquisa Brasileira de Mídia 2016](#), divulgada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência (Secom/PR), quase 90% dos/as brasileiros/as se informam pela televisão sobre o que acontece no país, sendo que 63% têm na TV o principal meio de informação. A internet está em segundo lugar, como meio preferido de 26% dos entrevistados e citada como uma das duas principais fontes de informação por 49%.

Embora a TV aberta lidere com bastante folga os índices de penetração, o aumento do alcance do acesso às tecnologias de streaming, de vídeo sob demanda (VOD) e da própria TV por assinatura há algum tempo tiraram os produtores de conteúdo e radiodifusores da zona de conforto. As redes de TV erigidas sob

poderosos monopólios nacionais vêm correndo atrás do prejuízo com a produção de conteúdo online e até com mudanças nas narrativas, com tramas mais rápidas e outras características próprias das séries estrangeiras, por exemplo.

Porém, a esse esforço de acompanhar os novos tempos, somam-se velhas formas de disputa de audiência, marcadas por opções estéticas e políticas de exploração da violência, apelos sensacionalistas, erotização precoce, manipulação político-religiosa, dentre outras estratégias que culminam na violação de direitos.

O caso dos programas **policialescos** ¹⁷ é destaque nesse cenário. Em 2015, um monitoramento da Rede Andi em parceria com o Intervozes assistiu a 28 destes programas durante 30 dias e revelou a ocorrência de 4,5 mil violações de direitos e 15.761 infrações a leis brasileiras e a acordos multilaterais ratificados pelo Brasil.

As violações mais comuns identificadas foram: desrespeito à presunção de inocência; incitação ao crime, à violência e à desobediência às leis ou às decisões judiciais; exposição indevida de pessoas e famílias; discurso de ódio e preconceito; identificação de adolescente em conflito com a lei e violação do direito ao silêncio, tortura psicológica e tratamento degradante.

De lá para cá pouco mudou neste cenário. Uma busca rápida no conteúdo disponibilizado online pelo programa Cidade Alerta RJ, por exemplo, exibido pela Record, é reveladora da exploração da violência contra a mulher. Somente no dia 19 de setembro de 2017, das 10 reportagens destaques no site do programa, três tratavam deste tipo de crime. Nas três, os detalhes das ocorrências são acompanhados da exposição de vítimas, parentes e acusados por meio de fotos e entrevistas. Em uma delas, é veiculado o vídeo do momento em que uma das vítimas é agredida a facadas.

Apresentadores, repórteres e entrevistados/as levantam hipóteses sobre a motivação dos crimes: “a gravidez teria motivado”, “ele encontrou fotos íntimas dela mantendo relações sexuais com outro cara”, “segundo testemunhas, o homem não aceitava o fim do relacionamento”. Não há em nenhum momento referência à Lei Maria da Penha.

Neste contexto, o assassinato da jovem musicista Mayara Amaral, em julho de 2017, trouxe à tona o debate sobre o enquadramento da violência contra a mulher pela mídia. Inicialmente, os acusados de matarem a vítima a marteladas e depois carbonizar o corpo foram enquadrados no crime de latrocínio. Depois, a defesa alegou o uso de drogas por parte de um dos suspeitos.

Em post no Facebook, a irmã da vítima defendeu a tese de feminicídio e criticou as narrativas veiculadas pela mídia: “Quando escrevem que Mayara era a ‘mulher achada carbonizada’ que foi ensaiar com a banda, ela está em uma foto como uma menina. Quando a suspeita envolvia ‘namorado’, hipersexualizam a imagem dela. Quando a notícia fala que a cena do crime é um motel, minha irmã aparece vulnerável, molhada na praia. Quando falam da inspiração de Mayara, asso-

Mulher achada carbonizada havia saído na Policia prende suspeito de matar mulher encontrada carbonizada

Luana Rodrigues

Mayara foi morta espancada em motel por dupla que queria roubar carro

Luana Rodrigues e Amanda Rego

Trío foi preso pelo crime na tarde desta quarta-feira (26); entre os envolvidos está um músico, que teria um relacionamento com a jovem

Mayara foi encontrada morta no caminho de volta de casa (Foto: reprodução/Facebook)

Mayara estava desaparecida desde da-feira (24), quando saiu com duas amigas para ensaiar com a banda. Ela teria o após brigar com o namorado.

À noite, a mãe dela procurou a polícia receber mensagem - provavelmente de esposa se passando pela vítima - dizendo: 'está onde agora? Ele é louco mãe. Está esguindo. Estava na casa dele e brigamos. O corpo já tinha sido encontrado, mas até estava sem identificação.

Mayara foi localizada por moradores às margens da rodovia que dá acesso à cachoeira do Inho. De acordo com a delegada Priscilla Ananda Quastri Vieira, que atendeu a notícia, havia sinais de pancadas na cabeça da mulher. "Ainda não dá pra saber se foi estrada ou uma paulada", disse.

Quem carbonizou parte do corpo de Mayara teria começado primeiro na mata e depois no a vilma, encontrada apenas de calcinha.

Indício na vegetação começou por volta das 16h. Uma hora depois fazendeiros que iam pela estrada avistaram o corpo, que ainda estava em chamas. Eles, então, chamaram o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar.

Notícia editada às 18h05, para acréscimo de informações

Publicações sobre o assassinato de Mayara Amaral.
Imagem: reprodução/Facebook

ciam-na com a história do pai e avô e a foto muda: é ela com o violão, porém com sua face cortada. Esse tipo de tratamento não representa quem minha irmã foi. Isso é desumanização”.

Diante da polêmica, o Cidade Alerta MS, no programa que foi ao ar em 31 de julho de 2017, chegou a convidar um advogado criminalista para explicar no estúdio a diferença entre as tipificações e penas de feminicídio e latrocínio.

Não obstante este aumento de visibilidade que se dá quando da ocorrência de crimes bárbaros com o de Mayara, de Eloá e de tantas outros que tiveram forte apelo midiático, a violência contra a mulher é explorada de maneira recorrente não só nos programas policiais, mas em outras programações da TV aberta. Como relatamos no início deste texto, é também usada como instrumento para gerar polêmica e atrair audiência nos realities shows. E, nestes programas, as violações não se restringem aos direitos das mulheres.

Em A Casa, também da TV Record, exibido em julho de 2017, há uma competição entre 100 participantes que são colocados numa casa de 120 metros quadrados, com infraestrutura e espaço para uma família de quatro pessoas e que devem sobreviver em condições degradantes e humilhantes, como falta de lugar para dormir, comida escassa e ausência de condições mínimas de higiene. Por conta disso, o reality foi denunciado ao MPF e, de acordo com o [colunista da UOL Maurício Stycker](#), um dos participantes teve um surto e ameaçou se matar, após ser afastado por ter contraído conjuntivite.

Os humorísticos também fazem uso recorrente da banalização da violência em busca de atrair audiência. Os ataques recorrentes do humorista Danilo Gentili, atualmente à frente do The Noite, exibido pelo SBT, à deputada Maria do Rosário (PT) são exemplares disso.

Num dos mais recentes, em maio de 2017, o apresentador publicou um vídeo em sua página pessoal do Facebook no qual ofende a parlamentar e rasga uma notificação da Procuradoria Parlamentar que o avisava de uma denúncia de difamação aberta por Maria do Rosário.

No vídeo, Gentili esconde a primeira e a última sílaba da palavra deputada, deixando visível a inscrição “puta”. Após isso, rasga a intimação e coloca os pedaços dentro da calça. Embora a acusação de Rosário refira-se a ofensas e injúrias feitas pelo apresentador em suas contas pessoais no Twitter e no Face-

book, o apresentador já utilizou de seu expediente na TV aberta para debochar de violência sexual contra a mulher e fazer apologia a violações de direitos e desrespeito às leis.

Diante desta situação, vale questionar: quais as diferenças no tratamento e nas respostas às violações de direitos cometidas por emissoras de rádio e TV daquelas praticadas no ambiente online?

Diferente funcionamento, diferente regulação

Como visto, em sua busca incansável por audiência e lucro, as emissoras não têm tido uma atitude ativa no sentido de prevenir e combater violações de direitos humanos. E tal atitude não seria um favor ou



O apresentador do SBT Danilo Gentili rasgando notificação e atacando a deputada Maria do Rosário (PT). Imagem: reprodução/YouTube

uma ação de caridade cristã por parte das empresas: é previsão que consta na Constituição Federal de 1988 e em diversos pactos e tratados de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

A própria **Lei Maria da Penha** [\[1\]](#), em vigor desde 2006, estabelece como tipos de violência contra a mulher a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral. E determina, em seu Art. 8º, inciso III, “o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar”.

O problema é que o Brasil não conta com um órgão autônomo que faça o papel de fiscalizar essas situações. Com uma atuação frágil e pouco efetiva, cabe ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), tal responsabilidade.

Experiências de outros países mostram que caminhos diferentes são possíveis. Em 2012, a Argentina criou a **Defensoria do Público** [\[2\]](#), órgão de Estado independente com prerrogativas de fiscalizar os canais de rádio e TV e propor políticas públicas na promoção e defesa do direito à comunicação e à liberdade de expressão no país.

Na França, em 2011, o Conselho Superior do Audiovisual (CSA), após realizar dezenas de audiências públicas sobre os realities shows, lançou um documento com recomendações às emissoras relacionadas à proteção dos direitos humanos.

O documento solicita aos produtores dos programas cuidados na seleção dos/as participantes que incluem acompanhamento médico e psicológico antes, durante e depois do programa; encora a identificação da faixa etária indicada; lembra que qualquer que seja o conceito do reality, os/as participantes não devem ser colocados em situações degradantes ou que os/as levem a adotar ou se submeter a atitudes humilhantes; e pede que os contratos com os/as participantes fiquem sujeitos à análise do CSA nas questões de sua competência.

Além disso, orienta que “os produtores e diretores reflitam sobre a sua responsabilidade social e ética em relação aos valores veiculados nos realities shows, susceptíveis de serem assistidos pelo público jovem qualquer que seja a faixa etária definida, e que podem encontrar eco particularmente forte na internet, notadamente nos espaços comunitários (fóruns, blogs, redes sociais...) onde os conteúdos são menos regulados”.

A preocupação do órgão francês com o fato dos conteúdos transmitidos pelas redes de TV encontrarem eco também nas redes sociais aponta outro desafio que há que se ter em vista. Por ter um funcionamento diferente, a regulação da internet também se dá de maneiras díspares da regulação dos meios tradicionais. Sendo assim, as respostas cabíveis ao Estado, às empresas, ao Judiciário e à sociedade civil, também.

A afirmativa de que os conteúdos são menos regulados na rede diz da dificuldade de se identificar e circunscrever responsabilidades num cenário de multi produtores e de atualização em tempo real. Quando se trata de uma rede de TV, concessão pública, com transmissão de conteúdo para milhares de pessoas ao mesmo tempo, é mais fácil identificar a autoria e sentido das violações. O que, por outro lado, não necessariamente resulta em ações efetivas por parte do Estado ou das empresas, como já apontado.

Pensando o problema da violência contra a mulher na internet, Thandara

Santos, da Marcha Mundial das Mulheres, traz uma reflexão interessante para se pensar a conexão entre os mundos online e offline na reprodução do machismo e as formas de combatê-lo. Para ela, é fundamental entender a internet como um espaço importante de articulação das mulheres, como nos casos da mobilização gerados em torno das hashtags #MeuPrimeiroAssédio, #MeuAmigoSecreto e #NiUnaMenos. Ao mesmo tempo, a ativista alerta para urgência de se construir formas de enfrentamento às violências de gênero online.

“Um primeiro alerta é não ficar preso aos episódios da violência da mulher na rede e entender o debate de uma forma mais complexa. Entender violência contra a mulher de uma forma estruturante diz respeito à maneira como esse sistema capitalista está engendrado também nas redes. Se a gente fica preso em alguns casos, a gente pode acabar comprando a ideia de que a resposta é o aumento do controle sobre a internet, o aumento da interferência do capital sobre essa rede e sobre a neutralidade da rede”, explica.

Violência de gênero online

A cientista social e fotógrafa Manu Justo teve, em setembro de 2017, uma postagem censurada no Facebook. O post era um convite para a exposição Puta Que Pariu, projeto que reúne autorretratos de mulheres mães e explora a relação entre gênero e sexualidade. A foto era a imagem de uma vagina com uma breve descrição e convite. Ao postar, ela recebeu uma mensagem que justificava a remoção do conteúdo por não seguir os “padrões da comunidade Facebook”.

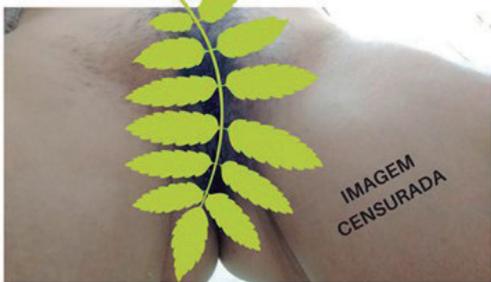
Como este, são recorrentes os casos de censura a imagens de mulheres amamentando ou de peito de fora durante manifestações políticas. Em 2015, [a censura a uma foto de uma indígena](#) que faz parte do acervo do Ministério da Cultura chamou atenção para a prática e gerou questionamentos quanto aos parâmetros estabelecidos pela plataforma e os limites colocados à liberdade de expressão. Neste sentido, a falta de transparência das políticas da plataforma e do próprio funcionamento dos algoritmos é algo central.

As violações de direitos no ambiente online, porém, estão longe de ficar a cargo apenas das plataformas. As velhas conhecidas práticas de invasão, hackeamento, vazamento de dados pessoais, roubo de identidade, criação de perfis fakes, ameaças de violência física, estupro, assédio, perseguição e ameaça às mulheres, por parte de parceiros ou ex-parceiros, ou de grupos LGBTfóbicos, racistas e machistas, se reproduzem no ambiente online e ganham graves contornos.

Num dos casos mais recentes e notórios, a justiça do Piauí determinou, em agosto de 2017, a prisão provisória por 30 dias de um homem acusado do crime de “estupro virtual”. Segundo a ação, o acusado vinha exigindo que sua ex-namorada se masturbasse e lhe enviasse fotos e vídeos do ato, sob ameaça de divulgar imagens dela nua nas redes sociais (“sextorsion”).

A inovação jurídica consiste no fato de que, embora não exista a tipificação “estupro virtual” no Código Penal Brasileiro (Lei nº 2.848/1940), o acusado foi

PUTA QUE PARIU



Uma exposição que revela os processos que envolvem o corpo e a maternidade. Composta por autorretratos e relatos de mães, ecoa vozes e desnuda os tempos de re-conhecimento e de criação das mulheres que parimos com o nascimento de nossas crias.

Montagem quinzenal, aos sábados, na Casa de Baco.
De 22h às 02h, com o Sarau Primavera das Mulheres.
Próxima edição: dia 16 de setembro de 2017.
Rua da Lapa, 243 - quase Glória.

Manu Justo
fb.me/manujustofotografia

Convite para a exposição Puta Que Pariu, censurado pelo Facebook

enquadrado com base no Art. 213, que prevê a condenação de quem obriga alguém a praticar qualquer tipo de ação de cunho sexual contra sua vontade, sob ameaça ou uso de violência.

Pensando neste cenário, Patricia Cornils, da Actantes, coletivo que atua na defesa da privacidade e liberdade nas redes digitais, aponta a necessidade de que as mulheres se empoderem das ferramentas que as novas mídias possibilitam e das estratégias de autoproteção como forma também de contrapor-se às violências e proteger a rede do controle abusivo por parte das corporações e do Estado.

Mariana Valente, do InternetLab, organização que trabalha pela garantia de direitos digitais, defende a busca por soluções conjuntas do Estado, da sociedade civil e das empresas e aponta caminhos possíveis para além da criminalização. “Em 2017, a gente já sabe que a nossa vida e a internet estão muito misturadas. A gente sabe que ela tem servido tanto pra ativismo quanto pra prática de violência contra grupos subalternizados. Isso mostra que a gente tem que sentar na mesma mesa e procurar soluções em novos termos. Primeiro em multicamadas e depois pensar um pouco fora da caixinha. Por que não pensar em comissões multissetoriais pra lidar com a questão de censura e violência na internet? Isso é uma coisa que a Nova Zelândia está fazendo”, aponta.

Estas são algumas propostas apontadas pela Associação para o Progresso das Comunicações (APC), rede internacional que reúne entidades da sociedade civil que atuam no tema. Na publicação, resultado de um encontro internacional, são listados [15 Princípios para uma Internet Feminista](#) que vão desde a garantia do direito ao acesso, o combate à violência online e a importância de manter preservada a privacidade, até o anonimato e a proteção de crianças e adolescentes.

Desafios entre o *online* e o *offline*

Em 2018, a Declaração Universal dos Direitos Humanos completa 70 anos de existência. Junto dela, a concepção de que seres humanos são dotados de direitos inalienáveis, interdependentes e indivisíveis vem trilhando um caminho de consolidação que alterna períodos de refluxos e de ascendência.

No que tange à internet, o Brasil precisa enfrentar, a um só tempo, o desafio de defender o caráter livre, aberto e plural e garantir a proteção aos direitos humanos na rede, e paralelamente correr atrás da dívida histórica que relegou metade da população a uma vida offline, no que se refere aos índices de acesso domiciliar.

Neste sentido, ficam as questões: como garantir a universalização do acesso num contexto em que a lógica de mercado se impõe, privilegiando regiões e parcelas da sociedade com maior poder aquisitivo? Como cobrar das plataformas maior transparência quanto às suas políticas de conteúdo, de privacidade e o funcionamento dos algoritmos? Como garantir espaços de participação e decisão multissetorial na governança da internet (e contrapor-se aos [ataques ao Conselho Gestor da Internet](#))? Como buscar respostas mais rápidas e eficazes às vítimas de violência online sem, necessariamente, recorrer à criminalização?

Enquanto os usos da internet impõem alguns novos desafios como os dispostos, na radiodifusão persistem as questões conhecidas e enfrentadas desde o início deste século: como inverter a lógica dos grandes monopólios, centrados no lucro e na busca pela audiência a qualquer custo? Como aumentar a diversidade e pluralidade neste contexto? Como garantir uma participação da sociedade civil em todas as etapas do circuito, passando pela produção, recepção e

consumo? Que papel cabe ao Estado na fiscalização e promoção dos direitos quando falamos de concessões públicas, como é o caso do rádio e da TV?

No Brasil atual, assiste-se a um período de crise político-econômica marcado pelo retrocesso na garantia e proteção de direitos, compreendidos em seu sentido mais amplo, abarcando os Direitos Humanos Econômicos Sociais, Culturais e Ambientais (Dhescas). Tal cenário tem reverberações profundas na vida cotidiana de mulheres, indígenas, LGBTs, crianças, jovens, negros/as, defensores/as de direitos humanos. O agravamento das condições materiais de existência, o aumento da violência contra a mulher, LGBTs, comunidades tradicionais e os ataques aos direitos civis são algumas delas.



Índios Gamela protestam contra ataque sofrido

O aumento exponencial no número de mortos nas favelas e periferias, nos presídios e as chacinas no campo também é revelador desta situação. Neste sentido, outro episódio paradigmático da relação entre mídia e direitos humanos foi o brutal ataque desferido contra os índios Gamela, na localidade de Viana, interior do Maranhão, em maio de 2017. A barbárie, que resultou em pelo menos 13 indígenas gravemente feridos (com golpes de facas e membros decepados), foi antecedida por uma verdadeira campanha levada a cabo pela rádio local, conclamando e justificando a violência contra as vítimas.

No programa, que foi ao ar dois dias antes do fato, transmitido pela Rádio Maracu, ouve-se por diversas vezes: “dizem que são índios”, “arruaceiros”, “pseudo-índios” e “precisamos acabar com isso”, “não vamos tolerar”. São 41 minutos onde se sucedem no microfone políticos locais que, a despeito do que coloca a Constituição Federal, são sócios proprietários do grupo que detém a rádio. Destaca-se a fala do deputado federal Aluísio Mendes (PTN), também reproduzindo discurso preconceituoso e de incitação à violência.

A partir desta imagem, pensar a proteção de direitos em sua relação com a mídia no Brasil é pensar desafios que se desenrolam não só no âmbito dos meios tradicionais ou das novas mídias, mas também dizem respeito a processos econômicos, sociais e políticos amplos que reproduzem desigualdades e violências em várias camadas da vida e, por isso mesmo, necessitam ser enfrentados de maneira estrutural.

A comunicação pública brasileira: resistência e sobrevivência

Em tempos de crise institucional e econômica, emissoras públicas de rádio e TV se tornam alvo de desmonte; políticos e gestores ignoram a importância da comunicação pública em um país cuja mídia é concentrada, majoritariamente, em emissoras comerciais.

*Gésio Passos**

A comunicação pública brasileira volta a buscar sua sobrevivência no momento de reascensão da pauta neoliberal em meio à crise econômica. Frente a governos descompromissados com a missão pública das instituições e incapazes de dialogar com a sociedade, as mídias públicas sofrem com a falta de reconhecimento de seu papel na garantia da pluralidade – visto que cumprem a missão de dar voz à população frente a um sistema de mídia altamente concentrado. O desmonte vem ocorrendo em âmbito federal e também em alguns estados da federação

O presidente Michel Temer (PMDB), com sua intervenção na Empresa Brasil de Comunicação (EBC), deu um exemplo de sua forma de governar: mudanças autoritárias, sufocamento financeiro e nenhuma abertura à participação social.

Ainda como interino, Michel Temer trocou o comando da EBC exonerando o então presidente Ricardo Melo e nomeando Laerte Rímoli como novo mandatário. A mudança de presidentes não era amparada pela legislação, que previa um mandato de quatro anos para o presidente, exatamente para garantir a independência da empresa em relação às mudanças de mandato na Presidência da República. Ricardo Melo havia sido empossado por Dilma Rousseff (PT) em 2016, ou seja, deveria ter seu mandato garantido até o ano de 2020. Com a nomeação de Laerte Rímoli, houve uma série de mudanças nos postos de comando da empresa.

Assim que assumiu definitivamente a Presidência, em agosto de 2016, um de seus principais alvos de Michel Temer foi a EBC. E isto ficou evidente com a edição da Medida Provisória 744/2016 – um verdadeiro golpe sobre a comunicação pública brasileira.

A MP 744 alterou a legislação em vigor, acabando com o mandato de



Membros do Conselho Curador da EBC protestam contra as intervenções na empresa pública. Foto: Alex Ferreira/Câmara dos Deputados

Gésio Passos é mestre em comunicação pela Universidade de Brasília, jornalista do quadro efetivo da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), coordenador geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal e associado ao Intervozes. Pesquisa temas ligados à comunicação pública, políticas de comunicação e história da mídia brasileira

quatro anos para presidente da empresa, possibilitando ao governo trocar o mandatário a qualquer momento. Também extinguiu o Conselho Curador, principal meio de participação da sociedade civil e que dava o caráter público da empresa. Dessa forma, o governo acabou com os mecanismos de independência da comunicação pública, retomando um modelo de comunicação estatal a serviço do governo federal, reinante até a criação da EBC.

A EBC foi criada em 2008 com a unificação das emissoras federais, a partir de uma nova legislação que reorganizava e normatizava a comunicação pública no país. A empresa administra duas emissoras de TV, sete de rádio e duas agências de notícias. O objetivo de sua criação, dentre outros, foi inaugurar uma nova fase na comunicação brasileira, em que a comunicação pública passa a complementar o sistema de comunicação como um todo, como previsto no Art. 223 da Constituição Federal de 1988.

EBC: mudanças trazem riscos

Em fevereiro de 2017, a MP 744 foi votada e aprovada no Congresso Nacional, transformando-se na Lei nº 13.417/2017, sancionada em março do mesmo ano. Com isto, as mudanças previstas na nova política para a comunicação pública foram oficializadas.

Antes de sua aprovação, no entanto, alguns deputados federais buscaram alternativas para remediar o golpe que havia sido instalada na comunicação pública. O substitutivo do senador Lasier Martins (PSD), que foi aprovado em fevereiro de 2017, indicou a criação de um novo Comitê Editorial e de Programação, em substituição ao Conselho Curador que havia sido extinto pela Medida Provisória. A ideia é que este novo órgão pudesse ter alguma interferência nos rumos da empresa, pelo menos no que diz respeito à programação, e iria permitir ainda que o Senado sabatinasse o presidente indicado para a estatal.

Mas todas essas propostas foram solenemente ignoradas por Michel Temer, que vetou as principais alterações propostas pelo Congresso Nacional, alegando que elas contrariavam a motivação central da MP de conferir maior flexibilidade e eficiência à empresa pública. A decisão do governo acabou não sendo questionada no Congresso e o veto não foi derrubado em agosto de 2017.

A sociedade civil organizada buscou reagir contra as mudanças da Lei nº 11.652/2008, que criou a EBC. O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) no STF para reverter os ataques do governo à comunicação pública. A coordenadora geral do FNDC, Renata Mielli, afirmou à época que “essa MP é inconstitucional do ponto de vista formal e material, impõe censura às emissoras tuteladas pela EBC e não resolve os problemas da empresa – pelo contrário, agravando-os”.

Para o FNDC não há justificativa na urgência da Medida Provisória, que restringiu a autonomia da empresa e o cumprimento dos princípios da comunicação pública. O Fórum ressaltou que as mudanças resultam em censura aos profissionais da empresa, subordinando-a ao governo federal. O fim do Conselho Curador tornaria mais grave os problemas de independência da EBC, restringindo a participação e controle social sobre a empresa pública.

O Ministério Público Federal (MPF), a partir da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), também se posicionou. Em setembro de 2017, a PFDC solicitou à nova procuradora-geral da República, Raquel Dod-

ge, representação ao STF pedindo a inconstitucionalidade das mudanças na Lei da EBC. Os procuradores afirmam que as alterações resultarão em grave retrocesso social em matéria de direitos fundamentais – tanto na liberdade de expressão e de imprensa quanto no caráter democrático que deve existir no sistema público de comunicação.

O impacto nas redações da EBC

As mudanças na EBC orquestradas pelo governo Temer reverberaram de imediato dentro da empresa pública. Sob o comando de Laerte Rímoli, toda a diretoria e parte dos gestores da EBC foram substituída e se iniciou uma mudança editorial sem precedentes na história da empresa. Até o Comitê Editorial de Jornalismo, órgão interno previsto no Manual de Jornalismo da EBC e composto por jornalistas eleitos pela redação, foi paralisado pela diretoria.

A última reunião do Comitê Editorial foi no final de 2016. Após críticas dos empregados à cobertura jornalística dada a alguns fatos políticos, ele nunca mais foi convocado pela Diretoria de Jornalismo. Esse Comitê Editorial não deve ser confundido com o Comitê Editorial e de Programação – instituído após substitutivo do senador Lasier Martins – mas que sequer chegou a ser empossado.

As mudanças para uma linha editorial pró-governo geraram reflexos diretos no trabalho dos jornalistas da empresa pública. As entidades representativas dos trabalhadores/as começaram a se manifestar constantemente sobre as mudanças na EBC. Nos dias anteriores ao carnaval de 2017, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal (SJPDF) denunciou a orientação da direção da EBC para que, durante a festa, os jornalistas não cobrissem temas políticos, não fazendo imagens de faixas e cartazes críticos a políticos e governos.

Era instaurada, naquele momento, a proibição do “Fora Temer” na empresa pública. A intervenção editorial mudou até a programação da Rádio Nacional, com a veiculação de programas do governo federal em defesa da reforma da previdência social. O SJPDF ainda denunciou as trocas de repórteres setoristas nas áreas de política e social, com anos de experiência, na Agência Brasil e na Rádio Nacional, como forma de tolher o livre exercício da profissão e aprofundar as práticas de censura.

Em março de 2017, os trabalhadores/as da EBC, em assembleia, aprovaram uma moção em repúdio à ação da diretoria da empresa. A nota dizia: “temos enfrentado, de forma cotidiana e generalizada, ingerência no trabalho jornalístico. Um exemplo simbólico aconteceu no dia 15 de março, Dia Nacional de Paralisações contra a reforma da previdência e trabalhista, no qual, diferente da tradição estabelecida na EBC, os jornalistas receberam a ordem de focar sua cobertura nas consequências sobre o trânsito. É a linha adotada na cobertura de outras manifestações dos movimentos sociais, o que limita o direito à informação do cidadão brasileiro”.

As práticas ultrapassaram a censura e ampliaram a cultura de assédio moral dentro das redações da empresa. Em agosto de 2017, após denúncia coletiva de assédio do gerente da Agência Brasil a um correspondente do veículo,



Membros do Conselho Curador da EBC protestam contra as intervenções na empresa pública. Foto: Lula Marques/Agência PT

assinada por mais de 90 jornalistas da empresa, a EBC anunciou o fim do programa de correspondentes da Agência, que contava com cinco jornalistas em Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco e Ceará, com a justificativa de necessidade de redução de custos. Até o Ministério Público do Trabalho (MPT) apresentou uma proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para que a empresa adotasse medidas efetivas no combate ao assédio moral organizacional. A EBC se negou a assinar o acordo com o Ministério Público, abriu investigação contra o repórter assediado e nada fez sobre o gerente.

A própria ouvidoria da EBC, órgão que ficou resguardado aos ataques do governo com a mudança na lei, apresentou em seus relatórios os reflexos dessa mudança editorial. A ouvidora Joseti Marques, a única que ainda mantém estabilidade legal pelo cargo dentro da empresa pública, continuou desempenhando seu papel de ombudsman com autonomia.

A ouvidoria cita diversos casos de parcialidade e insuficiência na cobertura de temas como as greves gerais, reforma da previdência e trabalhista, fazendo proselitismo em favor do governo federal. Além do contínuo tom oficialista nas matérias produzidas pelos veículos da empresa e a implementação do temor dentro da redação, um governismo até então nunca visto desde a fundação da empresa, com perseguição e censura aos jornalistas.

Estrangulamento da comunicação pública

Toda a mudança da linha editorial da EBC foi acompanhada pelo início de enxugamento da empresa pública. Contratos de programação foram extintos, a manutenção das sedes foram revistas, diárias e viagens para produção de conteúdo minguaram. Tudo acompanhado do corte brutal do orçamento da EBC, que asfixia a empresa.

Levantamento no Portal da Transparência mostra o contingenciamento dos recursos aportados na EBC. Até setembro de 2017, os recursos da empresa pública chegaram a apenas 52% do orçamento previsto para o ano. Grande parte dos recursos foi destinada ao pagamento da folha de pessoal, chegando a R\$ 206,1 milhões dos R\$ 324,5 milhões disponíveis. Sobrando cerca de R\$ 120 milhões para o custeio, com pagamento de fornecedores, aquisição de programas, infraestrutura e investimentos.

Quando a EBC foi criada, foi aprovada a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, a partir de taxação de serviços de telecomunicações. Os recursos garantiriam a autonomia financeira da empresa. Mas, desde sua criação, grande parte desse fundo continua judicializado pelas empresas de telecomunicações, o que soma mais de R\$ 2 bilhões. Outro R\$ 1,4 bilhão disponível da Contribuição também continua contingenciado pelo governo federal, recursos que poderiam garantir as necessidades orçamentárias da empresa. Os dados são de Edvaldo Cuaio, representante dos trabalhadores/as da EBC no Conselho de Administração da empresa.

Além dos ataques editoriais, o estrangulamento financeiro vem impedindo que a empresa cumpra sua missão. Durante seis meses em 2017, a Rádio Nacional da Amazônia esteve silenciada. O centro de transmissores de Brasília acabou não resistindo a um incêndio (iniciado depois que o parque de transmissão foi atingido por



Após 56 anos de sua aprovação por lei, a rádio Frei Caneca entrou no ar em 2016, mas segue com programação experimental. Foto: Bruna Ramos/EBC

um raio) que atingiu a subestação de energia onde se localizavam os transmissores da Rádio Nacional da Amazônia Ondas Curtas e parte dos transmissores da Rádio Nacional de Brasília AM. Com isso, a rádio da Amazônia saiu do ar e a de Brasília perdeu sua amplitude de potência.

A Rádio Nacional da Amazônia, que em 2017 completou 40 anos, é uma das poucas fontes de informação e cultura para milhões de brasileiros na região de mais difícil acesso do país. Precariamente, com um pequeno gerador, a rádio voltou ao ar em pequena potência, não atingindo 5% de sua capacidade de alcance.

Em setembro, a EBC prometeu uma resolução do problema, com o deslocamento de um gerador de emergência da sede da empresa para o parque de transmissão. A solução arranjada não resolveu o problema, sendo que a capacidade ainda ficou reduzida para um gerador que só tem autonomia de 8 horas de funcionamento por dia.

O corte de recursos também é utilizado pela diretoria da EBC como justificativa para seguidos cortes de programas que compunham a grade da TV Brasil. Dois programas históricos de crítica de mídia, o Observatório da Imprensa e o VerTV, foram sacados da programação da emissora. Outros, como Arte do Artista, do teatrólogo Aderbal Freire Filho, sucessor do programa Arte com Sérgio Britto, também teve sua continuidade interrompida. Eles fizeram companhia a outros programas extintos em 2016, como Brasileiras e Espaço Público.

A mesma justificativa de corte de recursos não foi usada quando da contratação de jornalistas com longa passagem pela mídia privada, que levaram ao ar novos programas “jornalísticos” com linha editorial identificada profundamente com os interesses do governo federal, como Corredores do Poder, ancorado por Roseann Kennedy, ex-CBN, e Cenário Econômico, comandado por Adalberto Piotto, ex-CBN e Jovem Pan.

As tradicionais rádios Nacional de Brasília AM e Nacional do Rio de Janeiro AM tiveram sua programação unificada sem qualquer diálogo com as equipes das emissoras e com os ouvintes. O discurso de criação de uma rádio all news, que teria seu foco em notícias, no momento em que a empresa sofre com falta de recursos, serviu para limitar o caráter local da programação das emissoras. Outros jornalistas com tradição nas emissoras privadas e de alinhamento ao governo também passaram a atuar à frente do microfone da rádio, como Anchieta Filho, ex-Jovem Pan.

O processo de cortes na empresa atingiu também a programação esportiva da TV Brasil, que nos últimos anos vinha conquistando audiência com a exibição do Campeonato Brasileiro Masculino de Futebol da Série C e Série D e do Campeonato Brasileiro Feminino de Futebol.

Mas o maior retrocesso na gestão da EBC se deu na manutenção da Rede Pública de Televisão. Com apenas quatro geradoras em Brasília, São Luís, Rio de Janeiro e São Paulo, essa última em um canal marginal no espectro, a TV Brasil depende das emissoras afiliadas para que o seu sinal chegue a todo país. A previsão de repasse financeiro para as emissoras públicas/estatais que compõem cessaram há alguns anos. Algumas emissoras públicas deixaram a rede da TV Brasil, como a TV Educativa de Alagoas, rumo à rede da TV Cultura de São Paulo.

A falta de liderança da EBC na construção da rede pública levou até as emissoras estaduais a criarem um espaço de articulação, o Fórum das TVs Públicas Estaduais, abandonando a tradicional Associação Brasileira das Emissoras Públicas,

Educativas e Culturais, que historicamente articulava as emissoras do setor público.

Enquanto isso, somente em 2017, a EBC desligou ao menos seis retransmissoras do sinal da televisão pelo país. O atual processo (em fase final) de desligamento do sinal analógico da televisão nas capitais brasileiras pode levar a própria TV Brasil a um apagão, já que as próprias emissoras estaduais vivem dificuldades nesse processo.

A comunicação pública pelo Brasil

A comunicação pública brasileira não se resume à EBC e aos seus veículos. Desde o início do rádio no Brasil, espalharam iniciativas locais de emissoras por iniciativa dos estados, muitas ainda em operação pelo país. Com o começo das transmissões de televisão, iniciativas educativas por universidades e pelo poder público alavancaram o início de uma comunicação não comercial.

Após a Constituição de 1988, foram essas iniciativas que ousaram se mover em direção ao novo conceito de comunicação pública, mesmo pecando pela falta de participação da sociedade em sua estrutura, com as dificuldades de se tornarem independentes editorialmente de seus mantenedores e com a falta de autonomia financeira.

A crise econômica dos últimos anos também trouxe ainda mais ameaças para essa vasta rede que busca compor a comunicação pública brasileira. Por todo país, as experiências de comunicação pública buscam formas de sobreviver com autonomia financeira, independência editorial e participação da sociedade. As experiências nos estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco e Minas Gerais merecem destaque e serão apresentados a seguir.

Rio Grande do Sul: o fim da Fundação Piratini

Os ataques à experiência gaúcha de comunicação pública seguem como o maior retrocesso no setor no último período. A Fundação Piratini, responsável pela TVE-RS e pela Rádio Cultura FM, tem sido um dos alvos do governo de José Ivo Sartori (PMDB) na tentativa de desmontar as estruturas do Estado, alavancado pelo ideal neoliberal privatista.

Em dezembro de 2016, Sartori aprovou na Assembleia Legislativa um projeto que permitia a extinção da Fundação Piratini em conjunto com outras sete fundações públicas, com argumento de necessidade de enxugamento do Estado frente à crise econômica. Mesmo sob protestos de milhares de servidores, o governo conseguiu a aprovação do projeto, alegando que isto daria um fôlego financeiro ao Estado.

A TVE gaúcha foi criada em 1974 dentro da política de utilizar as ferramentas de comunicação para expansão da educação – assim como outras emissoras estaduais brasileiras. A rádio Cultura FM só surgiu após a criação da Fundação Piratini, nos anos 1980. As emissoras que tinham forte inserção na cultura gaúcha passaram de uma hora para outra para o estágio de total indefinição de seus futuros com a ação do governo de Sartori.

A reação dos trabalhadores/as da Fundação Piratini foi imediata, deflagrando greve, em protesto. A direção da Funda-



Servidores da Fundação Piratini protestam contra extinção da TVE e FM Cultura. Foto: reprodução/Jornal do Comércio

ção respondeu proibindo a entrada dos funcionários na instituição e anunciou a demissão em massa de seus empregados. Por ser uma fundação pública de direito privado, os trabalhadores/as são empregados públicos, regidos pela CLT, e não servidores estatutários com garantia de estabilidade plena. Em ato de resistência, os sindicatos dos Jornalistas e dos Radialistas do Rio Grande do Sul conseguiram evitar, na Justiça, a demissão em massa.

No entanto, o governo do estado buscou o STF e conseguiu uma liminar concedida pelo ministro Gilmar Mendes autorizando a retomada das demissões sem necessidade de negociação coletiva. As demissões já tiveram início em novembro e a previsão é que todo o processo de extinção da Fundação se encerre em abril de 2018.

Ainda em 2016, teve início o movimento “Salve, Salve TVE e FM Cultura”, angariando apoio de funcionários, diversos grupos artísticos e intelectuais, para a realização de várias atividades em defesa da Fundação Piratini, mostrando a relevância da comunicação pública gaúcha. O Conselho Deliberativo da Fundação Piratini, espaço de participação social na instituição, também reagiu, deixando de aprovar as indicações do governo para presidência e diretorias da fundação. O governo estadual ainda retirou a emissora gaúcha da rede da TV Brasil, filiando-se à TV Cultura de São Paulo, e buscou interferir cada vez mais na programação da emissora.

Com o fim da Fundação Piratini, o governo do Estado passou a afirmar que as emissoras de TV e de rádio seriam incorporadas pela Secretaria de Comunicação, que criaria um novo modelo de gestão, terceirizando, via alguma organização social ou pela iniciativa privada a produção do conteúdo. Mas há rumores de que o governo poderá até extinguir os veículos.

“O discurso de modernização do Estado esconde o que tem de mais arcaico na comunicação pública no país. Busca transformar duas emissoras com inserção pública, com identidade com os gaúchos, em veículos governamentais, alinhados com o projeto de comunicação estatal que está vigente”, afirma Cristina Charão, empregada da Fundação à época.

Mesmo se continuar viva durante o governo Sartori, a TVE terá dificuldades para chegar aos gaúchos. Antes do desligamento do sinal analógico em Porto Alegre, consumado em janeiro de 2018, a TVE já havia desligado seu sinal analógico, restringindo sua cobertura, com a justificativa de economia de recursos. Até as retransmissoras do sinal da TV no interior sofrem com os cortes.

Pernambuco: o abandono da vanguarda

Em 2013, Pernambuco avançou na regulamentação da comunicação pública do Estado. A criação da Empresa Pernambucana de Comunicação (EPC), inspirada até no nome na EBC, para gerir a TV Pernambuco (TVPE), representou uma novidade no fortalecimento do sistema público. Com um processo amplo de mobilização e participação, a empresa seria administrada conjuntamente por indicados pelo governo e pela sociedade, através do Conselho de Administração, composto por seis representantes eleitos da sociedade, seis indicados pelas secretarias do Estado e um da Associação Municipalista de Pernambuco.

A TV Pernambuco, que iniciou suas operações como TV Tropical, teve início ainda na década de 1980, vinculada ao Departamento de Telecomunicações de Pernambuco (Detelpe), responsável pela instalação de retransmissoras de TV

pelo interior do Estado para atender as emissoras comerciais. A TVPE, durante um longo tempo, foi filiada às redes nacionais privadas, como o SBT e a Bandeirantes, tendo inclusive sua grade de programação arrendada para terceiros.

Mas o tempo passou e a esperança de fortalecimento da TVPE reproduziu os antigos erros do sistema público brasileiro. Com a crise econômica atingindo todos os estados, o governo de Pernambuco mais uma vez abandonou a comunicação pública estadual. Com a sede da geradora da TV em Caruaru, mas retransmissão em Recife e em 28 regiões do Estado, a empresa continuou sem estrutura para produção, funcionando com poucos empregados comissionados. A gestão compartilhada não foi capaz de garantir recursos para a empresa se fortalecer.

O cúmulo do abandono aconteceu em julho de 2017, com a migração digital das emissoras de TV de Recife. A nova empresa pública não se preparou para a transição e, sem recursos, quase ficou fora do ar na capital do Estado. Sem aporte e planejamento, a solução imediata foi a transmissão do sinal pela TV da Assembleia Legislativa de Pernambuco, que cedeu um subcanal para que a emissora não saísse do ar. De emergência, o legislativo local conseguiu aprovar R\$ 4,2 milhões necessários para que a EPC criasse o parque de transmissão digital na capital.

A falta de compromisso do governo local reverbera na administração da empresa. O mandato dos membros da sociedade civil no Conselho de Administração da EPC venceu em 2016. Houve um processo de eleição para os novos indicados, mas até setembro de 2017 os eleitos não haviam sido empossados. Enquanto o orçamento da empresa em 2016 foi de apenas R\$ 2,7 milhões, o governo do Estado gastou mais de R\$ 70 milhões com publicidade nos veículos comerciais.

Em paralelo à construção da EPC, entidades da sociedade civil vêm lutando para a concretização da rádio Frei Caneca FM. Depois de 56 anos de sua aprovação por lei, a rádio, vinculada à Prefeitura do Recife, iniciou sua operação de forma experimental em junho de 2016. Mas, desde então, a rádio opera apenas como uma “playlist”, tocando música 24 horas por dia. A rádio ganhou o ar, mas ainda sem nenhuma estrutura, orçamento, funcionários e, principalmente, a sem a participação da sociedade.

Em Pernambuco, opera ainda a TVU em Recife – inaugurada em 1968 é a primeira TV educativa do país – e as Rádios Universitárias FM e AM, operadas pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). A TV conseguiu sua migração para o digital dentro do prazo, mas o conjunto de veículos ainda carece de uma abertura à participação social. Em 2015, foi finalizada uma proposta de Conselho Curador para as emissoras da Universidade, o que, até o momento, não se concretizou.

Renato Feitosa, do Centro de Cultura Luiz Freire (CCLF), eleito para o Conselho da EPC, afirma que os movimentos sociais têm uma década de acúmulo sobre as emissoras públicas da Empresa, com propostas e demandas construídas. “Mas o que não estamos conseguindo é pressionar os governos para que as coisas andem. O que se gasta em publicidade oficial poderia financiar as emissoras”, conclui.



Nas redes sociais, protestos a favor da efetivação da Rádio Frei Caneca.

Minas Gerais: mudanças afobadas

Minas Gerais também passou por transformações em suas emissoras públicas no último período. Em setembro de 2016, o governo do Estado aprovou a criação da Empresa Mineira de Comunicação (EMC), mais uma inspirada na experiência da EBC. A nova empresa aglutinaria a Rádio Inconfidência, surgida em 1936, que era operada como empresa pública, e a Rede Minas de TV, criada em 1984, que era mantida pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, que seria extinta.

A ideia da empresa pública surgiu na Assembleia Legislativa em 2013, mas se viabilizou a partir da posse do governador Fernando Pimentel (PT), que aprovou no legislativo estadual um novo projeto. O resultado da nova legislação garantiu a criação de um Conselho Curador na empresa, mesmo sem determinar seu papel e como ele seria composto. A proposta sequer tocou em um tema tão necessário para emissoras públicas brasileiras, que são os instrumentos efetivos para garantir a autonomia financeira.

O Comitê Mineiro do FNDC, durante o processo de aprovação da lei, questionou a falta de discussão sobre a nova empresa, uma vez que o texto do projeto não contemplava pontos prioritários para o movimento “como compromisso em fortalecer a autonomia da mídia pública, valorização da diversidade da produção regional e garantia de condições ótimas de trabalho” – afirmou o Comitê FNDC, em nota lançada.

Dentro do projeto aprovado pelos deputados mineiros para a implementação da EMC, o movimento de comunicação conseguiu uma mudança importante para a construção de políticas de comunicação no Estado, com uma nova normatização do Conselho Estadual de Comunicação, previsto na Constituição do Estado de Minas Gerais. O Conselho, que não funcionou em décadas, manteria sua composição original, com participação de representantes do governo, da EMC, da Assembleia, de sindicatos patronais e de trabalhadores/as e também de três cidadãos de ilibada reputação, que teriam a atribuição de elaborar um Plano Estadual de Comunicação Social.

Passado o processo da criação da EMC, a extinção da Fundação TV Minas Cultural e Educativa ainda não foi realizada. A pendência maior reside na concessão de TV educativa da emissora, que não se enquadraria dentro do escopo de uma empresa pública.

Os servidores da fundação vivem um momento de indefinições, já que a legislação prevê a remoção dos mesmos para a Secretaria de Cultura e sua provável cessão para a EMC. Isso após anos de luta para que a fundação realizasse concurso público: a operação da TV Minas era feita de forma terceirizada por uma OSCIP.

Já a Rádio Inconfidência acabou fortalecida pela nova empresa, pois não havia nenhum instrumento de participação na rádio e o número de empregados já era muito reduzido. Romina Farcae, diretora da Associação dos Servidores Públicos da Rede Minas, reclama da falta de diálogo no processo de criação da nova empresa, que não respeitou distinções históricas entre as duas emissoras. “Houve uma luta de anos para a realização de concurso que desse autonomia para os servidores da TV e que foi ignorada. Não se pensou nos preceitos da fundação, que gere uma emissora educativa, enquanto a Rádio Inconfidência opera como uma emissora comercial, inclusive vendendo comercial. Essas singularidades foram desprezadas”, afirma.

Mas grande parte das promessas, um ano após a criação da nova EMC, não se concretizou. O destaque se deu para a inauguração da nova sede da Rádio Inconfidência e da Rede Minas, que passaram a ocupar um espaço compartilhado também com a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, com estrutura ampla e renovada. Mas até setembro de 2017, o Conselho da nova empresa pública não teve nenhum sinal de sair do papel.

A falta de recurso continuou uma constante nos dois veículos. Com o impasse sobre a outorga educativa da TV, a solução para a extinção da Fundação TV Minas Cultural e Educativa caminha a passos lentos. O Conselho de Comunicação também seguiu sendo apenas um texto em uma lei aprovada, que após um ano continuou sem ser instalado.



Trabalhadores/as da Rádio Inconfidência e da Rede Minas em greve. Foto: reprodução/Jornalistas de Minas – SJPMG

Durante esse processo, ainda no final de 2016, a troca do comando da emissora gerou apreensão dos próprios movimentos sociais, que temiam um redirecionamento editorial a uma linha mais próxima dos interesses do governo do Estado. Em junho de 2017, o FNDC de Minas Gerais criticou, em carta, a postura do governador Fernando Pimentel de não priorizar a emissora. Segundo o governo do Estado os recursos para os veículos públicos teriam sido de R\$ 35 milhões, mas a despesa publicitária do governo chegou a quase R\$ 100 milhões. A carta também cobrava a imediata instauração do Conselho da EMC, do Conselho Estadual de Comunicação e a convocação de uma nova Conferência Estadual de Comunicação.

Em outubro de 2017, os trabalhadores/as da Rádio Inconfidência e da Rede Minas entraram conjuntamente em greve contra baixos salários, [PÚBLICA 6] cortes de benefícios já concedidos e pela regularização das jornadas de jornalistas e radialistas. O movimento ainda criticou a falta de diálogo na implementação da EMC, além de apresentarem vários problemas nas instalações do edifício, que embora novo, não apresentava condições de funcionamento dos veículos.

A busca por um sistema público

O movimento pelo fortalecimento e expansão de uma comunicação pública autônoma, que privilegie a participação da sociedade e a independência de governos e mercado, encontra-se hoje em uma encruzilhada. Com a crise econômica e uma nova ascensão do neoliberalismo, as diversas iniciativas de comunicação pública sofrem diretamente o dilema político brasileiro.

A falta de uma regulamentação completa do Art. 223 da Constituição Federal, que delimite cada um dos três sistemas previstos – privado, estatal e público –, dificulta um reconhecimento objetivo da sociedade sobre as diferenças e as finalidades de cada um dos sistemas previstos. Impede, principalmente, a distinção do sistema público frente aos demais e sua interseção com o sistema estatal e o sistema privado associativo sem fins lucrativos – como rádios e TVs comunitárias. O momento de dificuldade na economia e o avanço de grupos conservadores neoliberais coloca em risco as experiências públicas de comunicação dos últimos 40 anos.

A situação de fragilidade em que a EBC se encontra, com ataques contí-

nuos à sua autonomia editorial, financeira e participativa, representa um retrocesso na construção de um sistema público robusto e relevante. Governos estaduais descompromissados também comprometem o projeto de comunicação pública local, com garantia de independência editorial, autonomia financeira e uma real participação da sociedade na sua construção.

Em todo país, a distância entre os recursos repassados em publicidade para os veículos privados e o investimento nas mídias públicas/estatais, mostram a dificuldade de avançar no fortalecimento de um sistema público. Ainda mais desregulamentado, principalmente, após os ataques à legislação da EBC, as diversas experiências pelo país sofrem com a falta de autonomia que garanta sua relevância social e também com a falta de compromisso por parte de governos e gestores no que diz respeito à participação direta da sociedade na própria gestão do sistema.

Imprensa: personagem político ainda mais complexo em 2017

Além de direcionar a cobertura dos principais fatos políticos de 2017, a mídia brasileira atuou, mais uma vez, como ator central na articulação de diferentes campos e na construção de imaginários sobre a crise e as formas de superá-la.

Mônica Mourão*

Dizer que os jornalistas não devem mentir, inventar, distorcer, caluniar, etc., é como afirmar que as pessoas devem ser honestas. O problema, aqui, é ultrapassar o óbvio, obter um consenso sobre o conceito de honestidade. Quanto ao jornalismo, a dificuldade seria conseguir um acordo sobre o que é a verdade, quais são os fatos que merecem ser relatados e sob que ângulo político, ideológico e filosófico (Genro Filho, 2012, p. 147).

A provocação do professor Adelmo Genro Filho, que faleceu pouco depois de ter publicado sua teoria marxista sobre o jornalismo (no livro *O Segredo da Pirâmide*), coloca-nos na posição de criticar a ideia de manipulação feita pela imprensa. Afinal, defender que algo foi manipulado significa afirmar que seria possível – desde que dotados de técnicas adequadas e justas intenções – que os jornalistas relatassem a verdade. Ora, não é preciso cair nas armadilhas pós-modernas do relativismo para compreender que não existe uma única verdade sobre um mesmo fato.

Uma outra linha de pensamento, ainda sob a ótica da “manipulação”, é que são os interesses de classe em jogo que levam a imprensa a cobrir os acontecimentos de uma maneira, e não de outra. Mas aí também existe uma armadilha. Como lembra Genro Filho, ao se analisar tudo pela ótica da luta de classes, visto que a imprensa é uma invenção burguesa, seu posicionamento seria sempre de defesa dos valores burgueses. Porém, segundo ele mesmo, primeiro, isso não faz da imprensa uma arma exclusiva da burguesia. Em segundo lugar, e o mais importante para nossa análise, ainda que o veículo seja burguês, nem todos os seus funcionários-jornalistas o são; a ideologia não funciona como uma correia de transmissão automática.

É a partir desses pressupostos que buscamos compreender a cobertura midiática sobre o que consideramos os temas mais candentes de 2017: os posicionamentos a favor e contra Temer; a cobertura das manifestações e das refor-

* Mônica Mourão é jornalista e integrante do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social

mas trabalhista e previdenciária; a abordagem da imprensa sobre Lula e o PT; e a incorporação de pautas de grupos minoritários de forma positiva. Nosso principal alvo de análise é a TV Globo, pela força política e liderança cultural que exerce há anos no país, mas outras emissoras e veículos impressos também são incluídos no texto.

Que imprensa é essa?

Primeiramente, não custa reparar no sujeito falando do mal lavado. **Globo no Fifagate** [☞](#), acusada de pagar propina para conseguir a transmissão dos jogos; SBT, alinhado a Temer, passa propaganda das reformas e retransmite sinal da TV governamental NBR; Record, não é de hoje, financia-se com dinheiro da Igreja Universal; e a Band ocupa, com seu Brasil Urgente, o segundo lugar no **ranking de violações aos direitos humano** [☞](#).

É desse tipo de empresas privadas (nesse caso, concessionárias de um serviço público) que estamos falando aqui. Em sua maioria, junto com os impressos, são ligadas a grandes grupos empresariais **cujos donos também atuam em outros setores** [☞](#), como o educacional, financeiro, imobiliário, agropecuário, de energia, de transportes, de infraestrutura e de saúde, segundo detalhou a pesquisa “Quem controla a mídia no Brasil?”.

Globo #ForaTemer

“Saem os militares, entram os presidentes civis, a relação é exatamente a mesma. Quer dizer, a Globo não tem uma vocação necessariamente militarista ou ditatorial. Mas ela tem uma vocação governista: onde tem governo está a Rede Globo”. A frase é do jornalista Gabriel Priolli e foi dita em 1993, para o documentário da BBC inglesa “Muito além do Cidadão Kane” – verdadeiro best seller proibido.

Há mais de 20 anos, justamente no período da transição democrática – lenta, gradual e segura para os setores conservadores e as elites –, seria inimaginável ver a Globo na posição atual: defendendo a saída do presidente ilegítimo sem sucesso. E o que surpreende é não ter conseguido e se mantido, assim, na “oposição” ao governo federal. Mas, contraditoriamente, não à sua agenda político-econômica.

Até maio de 2017, a cobertura antiDilma e pró-impeachment desembocava no óbvio, que era a defesa da legitimidade e da política do governo Temer. Naquele mês, as denúncias dos donos da JBS contra Michel Temer desnudaram de forma indisfarçável o que para os opositores do golpe já estava evidente: a reputação do vice decorativo não era ilibada, já que ele estava mergulhado em denúncias corrupção.

Naquele 17 de maio, William Bonner titubeou e chamou Temer de “ex-presidente” na escalada do Jornal Nacional, corrigindo-se em seguida. Renata Vasconcelos encerrou a edição anunciando que o Jornal da Globo traria mais informações sobre a “notícia bombástica” que Lauro Jardim havia publicado em sua coluna no site do jornal O Globo algumas horas antes do JN. A bomba foi a gravação feita por Joesley Batista em uma conversa com Temer sobre a “mesada” paga pelo silêncio de Eduardo Cunha (PMDB), que incluía a resposta do presidente: “Tem que manter isso aí”.



Quem controla a mídia no Brasil?. Imagem: Media Owners Monitor Brasil (MOM)

O JN exibiu o áudio, confirmou as informações contidas nele com investigadores da Lava Jato e repercutiu a reação dos parlamentares e do próprio presidente no Palácio do Planalto. Naquela noite, o Jornal Nacional terminou mais cedo. Era quarta-feira, dia de futebol. Mas bem que vinha a calhar um tempinho a mais para afinar o posicionamento da emissora, que parecia realmente pega de surpresa com o furo jornalístico do colunista da mesma organização. Mais tarde, no anunciado Jornal da Globo, William Waack decretou: “O assunto no qual o governo está condenado a se concentrar é um só: a própria sobrevivência”.

A partir daí, o jogo virou. No dia seguinte, a cobertura jornalística da Rede Globo assumiu um caráter escancaradamente antigoverno. Os gritos de #ForaTemer que invadiam os links ao vivo em quase toda situação com um aglomerado de pessoas, antes abafados e censurados, viraram alvo de comentários nas matérias, inclusive, durante o festival Rock in Rio. Até num seriado sobre o período da independência do Brasil de Portugal, o Filhos de Pátria, de Bruno Mazzeo, apareceu um “Fora, Pedro” (e também uma frase típica dos golpistas: “Primeiro a gente tira o Pedro, depois a gente vê”, em óbvia referência à conjuntura política nacional).

As articulações pela saída de Michel Temer não ficaram apenas na cobertura jornalística do maior grupo de comunicação do país. Segundo noticiado pela Folha de S. Paulo, no domingo seguinte à “notícia bombástica” o vice-presidente de Relações Institucionais do Grupo Globo, Paulo Tonet Caramo, recebeu em sua residência, em Brasília, a visita de Rodrigo Maia, presidente da Câmara dos Deputados e primeiro lugar na linha sucessória caso se efetivasse a queda de Michel Temer.

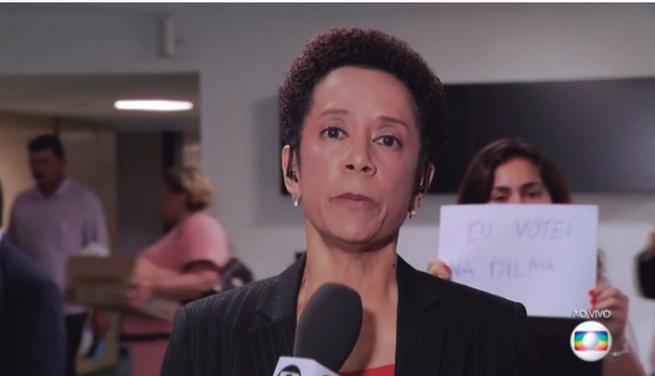
No dia seguinte, seria lida a relatoria sobre a denúncia contra Temer na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara (CCJ), cujo relator, [Sergio Zveiter \(PMDB\)](#), tem o Grupo Globo como cliente de serviços jurídicos há mais de 40 anos. No Congresso, Zveiter, também considerado próximo a Maia, chega a receber a alcunha de “advogado da Globo”.

Segundo o jornalista Daniel Fonsêca, [a atividade de bastidores não é novidade na história da Globo](#): “Entre os anos 1990 e o começo dos 2000, um alto executivo da Globo chegou a ser apelidado em Brasília de ‘Senador Evandro’. Era Evandro Guimarães, que ocupava na época exatamente o mesmo cargo que hoje ocupa Paulo Tonet, dono da casa no Lago Sul”.

Se apenas a editorialização das matérias já são uma mostra de que a imprensa não exerce apenas o papel de mediação, mas sim de ator político ativo no cenário brasileiro, as movimentações extrajornalísticas evidenciam ainda mais esse caráter. Talvez então a frase de Priolli no início desse texto siga fazendo sentido: a Globo tentou (e atuou para) manter-se alinhada ao governo. Frustrada essa expectativa, porém, seguiu com o viés #ForaTemer, mas desde que mantida a agenda neoliberal de perda de direitos e enfraquecimento dos serviços públicos.

Globo seguiu na oposição em raia própria

Apesar do esforço de interpretação sobre a nova linha editorial da Globo, uma pergunta permanecia no ar: por que a gigante seguiu isolada na oposição ao governo? Para entender melhor esse cenário, o [Intervozes acompanhou a](#)



Manifestante levanta cartaz “Eu votei na Dilma” durante link ao vivo do Jornal Nacional, no dia em que foram exibidas as gravações de Temer e Joesley Batista.
Foto: reprodução/Globo

<https://www.cartacapital.com.br/politica/relator-apresenta-parecer-favoravel-para-denuncia-contra-temer>

<https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/para-derrubar-temer-globo-vai-alem-do-jornalismo>

cobertura feita pela chamada grande mídia da votação realizada no dia 2 de agosto na Câmara dos Deputados sobre o acatamento ou não das denúncias contra Temer feitas pela Procuradoria Geral da República.

Naquele dia, a Globo suspendeu o Jornal Nacional e a novela Força do Querer para transmitir ao vivo a votação no Congresso, por quatro horas ininterruptas. A análise ficou por conta do Jornal das Dez, da Globonews. “O governo trabalhou pesado, atendendo no atacado e no varejo, ao longo do dia, os pedidos de seus aliados. Até a última hora e durante a sessão, o Presidente trabalhou pessoalmente para barrar a investigação”, anunciou a âncora Renata LoPrete. Para a comentarista Cristiana Lobo, foi uma vitória “magra”. O tom era de denúncia da compra de votos e de fracasso político, apesar da votação vitoriosa.

Essa também foi a linha defendida no editorial do impresso O Globo de 2 de agosto, assim como nas manchetes online do jornal após a votação: “Com 263 votos, Câmara ignora provas e barra denúncia contra Temer”; “Com sorriso no rosto, Temer diz que resultado não é vitória pessoal”; “Deputado preso em regime semiaberto vota a favor de presidente”; e “Internautas promovem vomitação em rede social de Michel Temer”.

Mais discreta, a Folha de S. Paulo publicou em sua capa no dia seguinte à votação: “Temer usa máquina, demonstra força e barra denúncia”. Dentro do jornal, afirmou: “Balcão de negócios com o recurso público garante vitória governista”, e trouxe duas páginas centrais sob o título “Placar da Denúncia”, com fotos, nomes e partidos dos deputados e como cada um votou.



Deputados se manifestam durante votação da segunda denúncia contra Temer. Foto: Luis Macedo/Ag. Câmara

Entre os veículos que seguiram outra linha, estão a Band e O Estado de S. Paulo. O Jornal da Noite, da Bandnews, destacou: “Mercado financeiro e empresários defendem continuidade de Michel Temer na Presidência”. Em seguida, uma longa reportagem ouviu empresários de diversos setores que afirmaram ser positiva a permanência de Temer para a continuidade das reformas e para a economia. Encerrada a votação, o destaque do Estadão foi o pronunciamento do presidente: “Após barrar denúncia, Temer diz que é urgente pôr o país nos trilhos”.

No segundo semestre, o Estadão se mostrou panfletário na defesa do governo de Michel Temer. No dia 4 de agosto, em editorial intitulado “Vitória da responsabilidade”, o jornal declarou que “afastar o presidente da República do exercício do cargo seria uma evidente irresponsabilidade, e a Câmara dos Deputados, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, rejeitou com acerto tal imprudência”. Dialogando indiretamente com a Globo, O Estado de S. Paulo defendia que “ao contrário do que alguns afirmam, o presidente Michel Temer sai fortalecido do episódio, mostrando, uma vez mais, sua capacidade de articulação com o Congresso”.

Com ou sem Temer, imprensa defende perda de direitos

“Cabe agora a Michel Temer, com a máxima urgência, reorganizar o seu governo, estabelecendo as condições para o prosseguimento das reformas, em especial, a reforma da Previdência. Há muito a fazer e nenhum tempo a perder”. Era o que dizia o Estado de S. Paulo, em mais um trecho do editorial de 4 de agosto.

O tom de que as reformas são positivas e necessárias ao crescimento econômico tem sido geral na imprensa – inclusive nos veículos do Grupo Globo.

Na edição de 12 de agosto, o Jornal Nacional anunciou que “um estudo concluiu que a reforma trabalhista, aprovada em 2017, vai criar 1,5 milhão de empregos e estimular o crescimento do país nos próximos quatro anos”. Depois de mostrar uma vendedora de loja de roupas satisfeita por poder dividir suas férias em três vezes, a matéria revela que o “estudo” havia sido feito pelo banco Itaú. A prática de utilizar pesquisas de maneira pouco ou nada crítica, como se pesquisas fossem isentas, tornou-se uma praxe no jornalismo.



Matéria do Jornal Nacional sobre a Reforma Trabalhista. Imagem: reprodução/Globo

A cobertura do Jornal Nacional sobre a votação da reforma trabalhista no Senado, no dia 11 de julho, evidenciava o posicionamento pró-reforma. A abertura do programa dedicou quase seis minutos abordando a ocupação da mesa diretora pelas senadoras contrárias à votação e apenas 37 segundos para explicar o conteúdo do projeto aprovado.

O tom do JN foi de que o protesto das senadoras foi algo violento e, durante toda a matéria, apenas opiniões dos senadores pró-reforma foram exibidas. “A atitude das senadoras foi condenada por colegas de diversos partidos”, anunciou a repórter, transmitindo a ideia de que foi ampla e suprapartidária a crítica às parlamentares.

A matéria trouxe falas de Cássio Cunha Lima (PSDB), Garibaldi Alves Filho (PMDB), Cristóvam Buarque (PPS) e Eunício Oliveira (presidente da Casa), que tacharam a atitude das senadoras de “ato de força”, “desrespeito total” e “gesto antidemocrático”, de acordo com os três primeiros. Segundo Eunício Oliveira, “nem a ditadura militar ousou ocupar mesa do [Congresso Nacional](#)”.

Já os poucos segundos dedicados a explicar o texto votado no Senado trouxeram uma perspectiva favorável à sua aprovação. “A reforma trabalhista dá força de lei a acordos entre trabalhadores/as e patrões, respeitando os direitos assegurados pela Constituição, como FGTS e 13º; permite que férias possam ser divididas em até três períodos; acaba com a obrigatoriedade da contribuição sindical, equivalente a um dia de salário do trabalhador; permite que intervalo de almoço possa ser reduzido para 30 minutos, diminuindo a jornada mediante negociação coletiva; e inclui a jornada intermitente, o trabalho em dias alternados ou por algumas horas, como o de trabalhadores/as de bares ou eventos”. Nenhuma palavra de crítica às reformas, nenhuma palavra das senadoras “antidemocráticas”, nem sobre o porquê delas terem feito o protesto, nenhuma informação sobre o fechamento de todas as entradas do plenário pelo senador Eunício.

Dois dias depois, em 13 de julho, William Waack associou a reforma trabalhista à atualização de uma lei que seria retrógrada: “Até agora essa relação [entre empregados e empregadores] foi submetida a uma legislação com mais de 70 anos de idade”.

O Jornal da Globo seguiu com matéria da repórter Renata Ribeiro, que explicou as mudanças. Segundo ela, a reforma vai permitir contratos de trabalho mais flexíveis e direitos assegurados – como FGTS, 13º salário, licença-maternidade e férias proporcionais ao tempo de trabalho – serão mantidos. A repórter disse ainda que acordos entre trabalhadores/as e empresas irão preva-

<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/07/senadoras-da-oposicao-ocupam-mesa-do-plenario-e-impedem-votacao.html>

lecer e anunciou o fim da contribuição sindical. Afirmando que as mudanças foram bem recebidas, a jornalista ouviu dois especialistas, ambos favoráveis à reforma. Para eles, assim como havia sugerido Waack, nossa lei trabalhista em vigor seria atrasada e tornaria o país pouco competitivo.

A defesa das reformas estava presente também meses antes, quando havia uma unanimidade pró-Temer na imprensa hegemônica. Em [artigo do Intervozes no blog da CartaCapital](#), foram analisados o Jornal Nacional, o Jornal da Globo, o Jornal da Band, o Jornal da Record e o Repórter Brasil do dia 13 de março de 2017. Neste dia, mais de 125 cidades registraram manifestações e paralisações contra as reformas trabalhista e da previdência.

Único canal da comunicação pública analisado, o Repórter Brasil, da TV Brasil, aparentemente havia sofrido censura: o vídeo com gritos de “Fora, Temer!” não foi ao ar no site do jornal. Nos demais telejornais noturnos, “o tom das matérias foi muito mais o impacto das paralisações – sobretudo dos trabalhadores/as das redes de transporte – do que os atos em si. Flashes rápidos dos protestos, nenhum número sobre o total de participantes e, principalmente, nenhuma entrevista com os organizadores das manifestações foram a maneira escolhida pela mídia de censurar o motivo que levou milhares de brasileiros e brasileiras às ruas”.

Temer ainda vivia sua lua-de-mel com a imprensa, quando estourou a primeira greve geral no país, no dia 28 de abril de 2017. O tom da cobertura foi o mesmo da nota do presidente ilegítimo e da entrevista com o ministro da Justiça Osmar Serraglio: a ordem era não falar em “greve geral”, mas sim em “dia de protestos” e, no máximo, “paralisações”.

Informações de bastidores dão conta de que essa foi também a orientação das chefias de redação em diferentes veículos. A confusão proposital entre “greve geral” e “dia de protestos”, feita por quase toda a imprensa, foi crucial para o tom negativo da cobertura. Ora, o sucesso de uma greve é, visualmente, quase o contrário do de um dia de protestos: ruas vazias, ao invés de cheias. Embora também houvesse manifestações marcadas para aquele dia, não mencionar a greve prejudica gravemente o entendimento sobre o que foi aquele dia 28 de abril.

“Segundo a BandNews, o que houve no Rio de Janeiro ‘não foi uma greve. [...] Foi um dia de muitos problemas, de muito caos para as pessoas que seguiam para o trabalho, que queriam tocar a vida’. No Jornal Hoje, da Globo, foram ao ar 40 minutos de matérias sobre a greve sem que a palavra fosse usada. Falou-se em ‘paralisação de 24 horas chamada pelos sindicatos’ [como se sindicatos fossem entes apartados da população]. Na Record, nada da expressão ‘greve geral’. O tom da cobertura deu ênfase para as depredações e nenhuma explicação das motivações do movimento”, conforme [análise publicada no blog do Intervozes no dia seguinte à greve](#).

Como de praxe, a cobertura silenciou manifestantes, mostrou especialmente atos “violentos” cometidos por eles (mas não contra eles) e focou nos transtornos no trânsito e nos serviços, como se pode perceber a partir de algumas manchetes do dia 29: “Protesto de centrais afeta transportes e tem violência” (O Globo), “Greve afeta transporte e comércio e termina com atos de vandalismo” (O Estado de S. Paulo), “Greve afeta transporte e termina em vandalismo” (Correio Braziliense), “Greve atinge transportes e escolas em dia de confronto” (Folha de S. Paulo).



BandNews cita o termo “protesto” em vez de “greve geral” e destaca violência. Imagem: reprodução Blog do Pedlowski

<https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/temer-mandou-a-imprensa-obedeceu-cobertura-nao-fala-ou-foca-na-greve>

Na TV, uma importante exceção foi o Jornal Nacional. Ele foi o único telejornal a falar acerca do conteúdo das reformas trabalhista e da previdência e ouviu diferentes fontes sobre o tema (incluindo Paulinho da Força Sindical, o presidente da CUT Wagner Freitas e o ministro da Justiça Osmar Serraglio). Na GloboNews, uma mudança na linguagem: ela colocou repórteres no chão, sofrendo com o gás lacrimogêneo como os manifestantes. Uma grande diferença na cobertura anteriormente feita com o distanciamento proporcionado pelo “globocop”.

Nada de novo sob o sol. Como [já havia sido analisado](#), os motivos dos protestos do dia 24 de maio também não foram publicados. Ao invés de ouvir as razões que levaram mais de 100 mil pessoas às ruas naquele dia, a imprensa focou nas chamadas e na depredação de parte da Esplanada dos Ministérios. Era a desculpa perfeita para criminalizar todo o movimento social, as cidadãs e cidadãos contrários à perda de direitos levada a cabo pelo governo Temer. O ataque à Esplanada funcionou também para que a mídia justificasse a ação violenta das Forças Armadas.

Embora uma ressalva no início deste artigo lembre que a luta de classes não é a única chave interpretativa para o entendimento da imprensa, isso não significa que ela não é uma fundamental ótica de análise. Em casos de acirramento dessa luta, como são os de reformas que interferem diretamente nas relações de trabalho, o caráter burguês da imprensa fica ainda mais evidente. E, como dizia Gramsci, em 1916, “para o jornal burguês os operários nunca têm razão. Há manifestação? Os manifestantes, apenas porque são operários, são sempre tumultuosos, facciosos, malfeitores”.

Lula e PT sob ataque

Na já famosa “polarização política” na qual o Brasil se viu imerso especialmente desde a vitória apertada de Dilma Rousseff nas eleições de 2014, o posicionamento antipetista da imprensa hegemônica é evidente. Embora os governos Lula e Dilma não tenham feito frente às demandas dos movimentos sociais por uma comunicação mais democrática (entre outras pautas históricas da esquerda), a relação entre governos petistas e mídia não se constituiu numa oposição acirrada – mas também esteve longe de ser um mar de rosas.

Identificados como “esquerda” ou “comunistas” em tempos de debates acalorados nas redes sociais, os petistas foram aceitos pela grande imprensa. Mas apenas aceitos, sem grande entusiasmo. Desde que sua força política mostrou-se mais frágil, não houve titubeio em atuar ativamente pela derrubada da presidenta reeleita em 2014. Mesmo depois da queda, sobram casos que evidenciam a tomada de posição antiPT e, especialmente, antiLula.

Conforme publicado na [página do Intervezes no Facebook](#), no dia 10 de maio, a mídia brasileira dedicou-se o dia todo a um único fato: o depoimento do ex-presidente Lula ao juiz Sérgio Moro, em mais uma fase crucial da operação Lava Jato. Ao longo do dia, enquanto o país buscava informações sobre os rumos do depoimento, a GloboNews enfatizou repetidamente a narrativa de “confronto”, “duelo”, no estilo Fla x Flu: “O embate está marcado para essa tarde”; “eles ficarão frente a frente pela primeira vez hoje”; “luta de novela” foram algumas das chamadas feitas durante a programação do canal fechado do Grupo Globo. O clima já havia sido antecipado pelas revistas IstoÉ e Veja.

Ao longo do dia, concomitante à narrativa pré-luta, os telejornais da GloboNews foram aos poucos respondendo a essa pergunta. Um dos comentaristas analisou num matutino “O PT quer transformar esse depoimento em

fato político. Pelo Lula, ele daria esse depoimento num palanque”. Até as 14h, horário de início do depoimento, nenhuma imagem mostrava os manifestantes que, solidários a Lula, se deslocaram em caravanas até Curitiba.

A tentativa de esconder e justificar o injustificável foi escancarada quando a cobertura mostrou repetidas vezes o grande aparato policial montado para o depoimento, na frente na sede da Justiça Federal, sem, sobretudo, justificar o porquê desse esquema de segurança.

Quando já não dava mais para evitar, a poucos minutos de ter início o “duelo”, uma entrada ao vivo de 2 minutos (num total de 1 hora de telejornal) mostrou um pequeno grupo de pessoas pró-Lava Jato num bate-boca com um “militante petista”. A narrativa era: o partidário de Lula tinha ido ali provocar e procurar encrenca.

À noite, a mesma GloboNews respondeu de forma definitiva ao questionamento que lançamos acima. No Em Pauta, veiculado às 20h, montou-se um verdadeiro tribunal para julgar o depoimento de Lula. Quatro comentaristas revezaram-se numa espécie de “júri popular midiático”, que ocorreu a despeito do trâmite e das prerrogativas exclusivas do Judiciário. Trechos do depoimento de Lula foram transmitidos, comentados e, mais que isso, confrontados.

O Jornal Nacional e o Jornal da Globo tiveram tons bem mais contidos que a TV por assinatura. Mostraram longos trechos dos depoimentos sem comentários “julgadores” como os da GloboNews. Na abertura do Jornal Nacional, a âncora justificou o fato de aquela edição não conseguir dar um panorama geral do que tinha sido o depoimento de Lula pelo pouco tempo que tiveram para a montagem do jornal: “Tivemos só 40 minutos para editar todo o depoimento”, disse a certa altura, enquanto se comprometia com uma cobertura mais apurada ao longo da programação da emissora no dia seguinte. A essa chamada, seguiu-se uma que enfocava a queda da inflação (a “taxa alcança o patamar mais baixo em dez anos”), pauta favorável ao governo Temer.

A edição dos dois jornais noturnos da Rede Globo se ateu à divulgação de alguns trechos do depoimento, sobretudo, daqueles que tematizavam o triplex do Guarujá e seguiram a linha de invisibilizar ou diminuir a importância da manifestação pró-Lula. O JN mostrou imagem apenas do momento da dispersão dos manifestantes, por exemplo.

Outro caso emblemático aconteceu meses depois. Quem passava pelas bancas de revista no dia 5 de setembro de 2017 e via o jornal O Globo exposto à venda teve um mau entendimento dos fatos envolvendo corrupção no país. A manchete de capa trazia em letras garrafais: “Janot denuncia Lula, Dilma e mais seis por organização criminosa”. Abaixo dela, uma fotografia das malas contendo os R\$ 51 milhões descobertos pela Polícia Federal num apartamento do ex-ministro Geddel Vieira Lima (PMDB). O texto referente a essa foto, porém, estava à direita dela, em tamanho menor, com bem menos destaque. A relação espontânea feita pelo olhar ligava a **manchete com denúncias** contra o PT à fotografia das malas de dinheiro de Geddel. Certamente, os editores e diagramadores do jornal O Globo sabem disso.

O foco do noticiário em Lula também serviu para tirar a atenção das reformas: em 12 de julho, dia posterior à aprovação da reforma trabalhista no



COLOQUE O NOME DE LULA E DILMA
EM CIMA DA FOTO DAS MALAS COM 51 MILHÕES DE REAIS DO GEDDEL

Nas redes sociais, internautas denunciaram manchete do jornal O Globo.

Senado, o Jornal Nacional dedicou 29 minutos e 40 segundos de sua edição a matérias sobre a condenação do ex-presidente pelo juiz Sérgio Moro. Desse total, 15 minutos e 26 segundos foi a duração da matéria que trazia apenas os argumentos utilizados por Moro.

Na abertura, William Bonner decretou: “É a primeira vez na história que um ex-presidente da República é condenado por um crime comum no Brasil”. Outro vídeo, de 1 minuto e 57 segundos, citou as sentenças de cada um dos condenados: Lula, Léo Pinheiro (ex-presidente da OAS) e Agenor Franklin Magalhães Medeiros (executivo da OAS). Em 3 minutos e 6 segundos, foi explicado o trâmite da condenação: e só então o telespectador ficou sabendo que ela foi feita em primeira instância e ainda cabia apelação por parte da defesa.

Além dessas, foram ao ar, naquela noite, mais três matérias sobre a condenação de Lula. Uma delas, com 3 minutos e 17 segundos, tratou da repercussão no Congresso de maneira equilibrada (apenas 7 segundos a mais para os defensores do ex-presidente). Outra, com 4 minutos e meio, ouviu exclusivamente apoiadores de Lula: seu advogado de defesa, Cristiano Zanin Martins; o vice-presidente do PT, Márcio Macedo; o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, Wagner Santana. Também foi citada uma nota do PT. Em 1 minuto e 24 segundos, William Bonner e Renata Vasconcellos informaram que Lula ainda era réu em mais quatro ações penais.

A disparidade de espaço dado para os argumentos condenatórios e os de defesa do ex-presidente evidenciavam que, no tribunal midiático, a sentença já havia sido dada.



Capas das revistas IstoÉ e Veja ignoram o papel de um juiz e tratam Sérgio Moro como adversário de Lula, às vésperas do depoimento do ex-presidente.

De olho em 2018

A artilharia contra Lula se manteve pesada ao longo do ano, com o objetivo de inviabilizar sua candidatura nas eleições de 2018 e fortalecer outros nomes de presidenciáveis. Isso foi feito no dia 23 de novembro, pelo escancaradamente pró-Temer Estadão. “Aprovação a Huck dispara e atinge 60%, mostra pesquisa” foi a manchete de capa da edição daquela quinta-feira.

Com o título “Aprovação a Huck cresce 17 pontos, afirma Ipsos” e o subtítulo “Conforme o Barômetro Político Estadão-Ipsos, apresentador é a personalidade com a melhor avaliação entre os 23 nomes relacionados pelo instituto aos entrevistados”, o jornal deu a entender algo diferente do que está escrito na matéria assinada por Daniel Bramatti.

Apenas no terceiro parágrafo, a matéria explica os dados: “A **pesquisa Ipsos** não é de intenção de voto. O que os pesquisadores dizem aos entrevistados é o seguinte: ‘Agora vou ler o nome de alguns políticos e gostaria de saber se o (a) senhor (a) aprova ou desaprova a maneira como eles vêm atuando no País’”. No parágrafo seguinte, uma fala de Danilo Cersosimo, diretor do Ipsos, joga água fria no entusiasmo pró-Huck que inicia o texto: “Se a eleição fosse hoje, ele teria um desempenho razoável, mas não esse cacife todo”.

Mas, antes de chegar até esse ponto do texto, o leitor desavisado já construiu uma imagem vitoriosa da candidatura de Huck. E, provavelmente, esqueceu-se de que o próprio jornal havia noticiado, no dia 19 de setembro, que

“Lula lidera intenções de voto em todos os cenários, diz pesquisa da CNT”.

No dia 24 de novembro, o blog Direto da Fonte, do Estadão, afirmou que “Huck pode anunciar hoje estar fora da eleição presidencial”. No dia 27, o próprio Huck publicou artigo na Folha de S. Paulo negando que será candidato. O jornalismo declaratório, sem base em informações seguras, aposta num futuro “talvez” e parece demonstrar que o jogo político está mesmo entrelaçado à imprensa. E que, ao contrário do que a mídia conservadora tem buscado convencer o público, as fake news estão longe de ser um problema exclusivo da internet e das redes sociais.

Também no dia 24, a Folha de S. Paulo publicou matéria sobre o perigo representado pela possível eleição de Lula: “A eventual vitória do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva poderia derrubar a bolsa dos atuais 74 mil pontos para abaixo de 55 mil pontos e deixar o dólar acima de R\$ 4,10, indica pesquisa realizada pela XP Investimentos. O levantamento, feito entre os últimos dias 21 e 23, ouviu 211 investidores institucionais, como gestores de recursos, economistas e consultorias”.

O medo do desastre econômico dá o tom da construção da ideia de que a candidatura de Lula representa uma ameaça para o país. Como se investidores representassem os principais interesses da maioria da população brasileira.

#GloboLixo: ataque conservador e questões estruturais

O Brasil não é mesmo para iniciantes. Depois de colocar no ar, no dia 8 de outubro, uma matéria do Fantástico sobre brincadeiras e brinquedos sem distinção de gênero, a hashtag #GloboLixo chegou aos trending topics Brasil do Twitter.

Como [já havia sido analisado pelo Intervezes em seu blog](#), a Globo fez mudanças na sua programação que deram a ela ares mais progressistas, especialmente no entretenimento: em programas de humor (como o novo Zorra Total), de auditório (o Amor e Sexo pautou o feminismo) e na dramaturgia (como a já citada série Filhos da Pátria e a novela Força do Querer, com dois personagens transgêneros, sendo um também interpretado por um homem trans).

Esta tem sido uma estratégia que visa, por um lado, a manter a emissora em uma posição hegemônica na produção do conteúdo no país e, por outro, revela-se como fruto de brechas e tensões entre as forças conservadoras e progressistas que atuam por dentro da empresa, que obviamente não é monolítica. No primeiro caso, vale lembrar que a Globo, diferente das demais emissoras de televisão, sempre procurou se posicionar como uma vanguarda cultural.

Faz isso, porém, sem abrir mão das pautas político-econômicas neoliberais. Encara a fúria reacionária contrária à – muitas aspas nessa hora – “ideologia de gênero”, mas segue defendendo a perda de direitos trabalhistas e as privatizações, por exemplo. O que coloca inclusive limites à sua postura “feminista” (mais aspas), por não fazer o recorte de gênero ao pautar a reforma trabalhista sem mencionar o quanto ela prejudicará especialmente as mulheres.



Manchete do jornal “O Estado de São Paulo” traz informações incompletas e confunde leitor.

<https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervezes/novos-ares-na-programacao-da-globo-como-mudar-sem-mexer-no-essencial>



Deputado/Pastor Marco Feliciano (PSC) fez essa postagem em sua página do Facebook, em reação à matéria exibida pelo Fantástico sobre brinquedos sem distinção de gênero

Progressista no entretenimento, conservadora no jornalismo, a “vênus platinada” mantém sua liderança, mas segue de olho nas necessidades de inovação num mercado televisivo cada vez menos atraente para a juventude. Além disso, é preciso lembrar que problemas estruturais como o racismo e o machismo seguem fortes não só na Globo, mas em outras emissoras da TV aberta.

Recentemente, o apresentador William Waack **foi flagrado proferindo uma fala racista**, o que é apenas a ponta do iceberg da subrepresentação de negras e negros nas telas. **A população LGBT ainda é alvo de invisibilidade e estereótipos**, e as mulheres sofrem violência ao vivo em realities shows, que seguem **escalando homens agressores**.

Estratégias e armadilhas narrativas

No jogo desigual de ideias, em que as grandes empresas privadas de comunicação são as donas da bola, são recorrentes algumas estratégias para divulgar notícias do ângulo político, ideológico e filosófico de interesse dessas empresas.

Pesquisas, números e dados estatísticos são comumente usados sem nenhum quê de desconfiança, como se fossem verdades exatas. Muitas vezes também os responsáveis pelas pesquisas não aparecem com destaque nas matérias, e saber se as conclusões publicadas como fatos foram extraídas de institutos ligados ao capital financeiro ou à própria imprensa faz toda a diferença. Esse foi o caso das matérias sobre a candidatura de Luciano Huck (que, ainda pior, confundiu aprovação da imagem de uma pessoa com intenção de voto) e da que falava dos riscos para a economia caso Lula seja eleito presidente em 2018.

Também na cobertura antiPT se viu a artimanha de “esconder” a informação principal da notícia. No caso, o destaque dado a um aspecto dos acontecimentos, e não a outros, colocava como mais importante algo que seria desdito adiante. (Pela própria matéria, a candidatura de Luciano Huck não tinha tanta força quanto a manchete afirmava). Além da ordem das informações no texto, a organização das imagens (e a relação imagem-texto) foi outra armadilha narrativa usada pela imprensa, como na já clássica capa de O Globo com as malas de dinheiro de Geddel.

As opiniões de especialistas também são usadas para legitimar uma “verdade”. Essa foi a estratégia-mor das matérias sobre as reformas: como duvidar do que diz um economista, que estaria apresentando uma ideia embasada na “isenção” e “neutralidade” científicas? Embora haja exceções (o Estúdio I, da GloboNews, é um oásis de pluralidade de ideias em meio ao deserto midiático), os “isentos” especialistas são escolhidos a dedo para não falar nada que destoe da linha editorial do veículo que o procurou.

Quem é ouvido nas matérias, aliás, segue sendo uma grande tática para mostrar apenas um lado das questões, invisibilizando ou minimizando atores e atrizes sociais fundamentais para um olhar mais abrangente sobre os temas. Chega a ser inacreditável quando se pensa nos preceitos básicos do jornalismo, mas é muito comum – e escapa ao leitor/telespectador que não está atento – a veiculação de notícias sobre manifestações que não ouvem manifestantes, sobre reformas trabalhistas que não ouvem trabalhadores/as, sobre o protesto de senadoras de oposição que não ouvem as senadoras etc.

Sem contar na seleção de quem fala e em que momento fala. De acordo com a análise de enquadramento, as primeiras fontes ouvidas dão o tom da

matéria; as demais entram na sequência na condição de dar uma resposta a elas, uma posição defensiva que aparece na narrativa, mas não necessariamente condiz com as disputas políticas extratexto.

Por fim, a grande reclamação dos movimentos sociais é de fato uma estratégia eficaz: a simples ausência de certas pautas, fontes e pontos de vista na grande imprensa. Silenciar na mídia é trabalhar para que algo não exista na esfera pública. É diminuir drasticamente as condições de convencimento de boa parte da população da existência de certos problemas e das diferentes maneiras de enfrentá-los. Entre brechas e disputas, a mídia hegemônica segue sendo muito eficiente em excluir do debate público a pluralidade e a diversidade que poderiam colaborar de fato com mudanças estruturais na sociedade.

As ameaças à liberdade de expressão no Brasil no ano de 2017

Com os meios de comunicações concentrados nas mãos de poucos grupos econômicos e consequente falta de pluralidade na mídia, Brasil vive também momento perigoso no que diz respeito à garantia do direito fundamental da liberdade de expressão; casos de censuras, perseguições e criminalizações se espalham pelo país com celeridade.

*Ramênia Vieira**

O direito à comunicação nunca foi plenamente constituído no Brasil enquanto direito humano básico de todo cidadão. Sendo assim, a liberdade de expressão, um dos pilares desse direito, sempre esteve em risco no nosso país. Em períodos como o atual, de violações à democracia acompanhadas de uma agenda política retrógrada, a liberdade de expressão fica ainda mais ameaçada.

As últimas movimentações pós-golpe dos ocupantes dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) reforçam que a livre manifestação de pensamento não será “tolerada” quando não estiver consonante com a manutenção do status quo vigente. Entidades e militantes dos direitos humanos têm tido que reforçar e reafirmar a cada dia os princípios da liberdade de expressão e de imprensa, assim como o direito à comunicação, como garantias fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade verdadeiramente democrática.

E esse cerceamento tem acontecido em diversas frentes. Na manutenção do oligopólio midiático e no desmonte da comunicação pública. Nas decisões judiciais censurando manifestações artísticas e na violenta repressão policial durante protestos. E também nos ataques aos direitos na internet e à liberdade de imprensa. Em todos esses campos, o cenário brasileiro atual revela o objetivo de calar as vozes dissonantes.

Calar Jamais!

Na tentativa de reagir aos ataques e confrontar essa onda de violação e censura que vem ocorrendo em nosso país, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) lançou, em 2016, a campanha Calar Jamais!, [LIBERDADE 1] que teve divulgado em outubro de 2017 seu relatório de um ano de implementação. A publicação traz o balanço das violações à liberdade de expressão

*É jornalista, especialista em Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Igualdade Racial pela PUC-RS, integrante do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social. Foi coordenadora de Comunicação Comunitária no Governo do Rio Grande do Sul entre 2013 e 2014 e membro do Comitê Gestor do programa RS+Igual, de 2011 a 2014.

registradas na plataforma da Calar Jamais! ao longo desse período.

O relatório “Calar Jamais! – Um ano de denúncias contra violações à liberdade de expressão” [↗](#) foi organizado em sete categorias: 1) violações contra jornalistas, comunicadores sociais e meios de comunicação; 2) censura a manifestações artísticas; 3) cerceamento a servidores públicos; 4) repressão a protestos, manifestações, movimentos sociais e organizações políticas; 5) repressão e censura nas escolas; 6) censura nas redes sociais; e 7) desmonte da comunicação pública.

Para o FNDC, o conjunto das violações apresentado comprova “que práticas de cerceamento à liberdade de expressão que já ocorriam no Brasil – por exemplo, em episódios constantes de violência a comunicadores e repressão às rádios comunitárias – encontraram um ambiente propício para se multiplicar após a chegada de Michel Temer ao poder, por meio de um golpe parlamentar-jurídico-midiático, que resultou na multiplicação de protestos contra as medidas adotadas pelo governo federal e pelo Congresso Nacional”.

Ao todo, o relatório traz 72 denúncias de cerceamento à liberdade de expressão de comunicadores e jornalistas no exercício da sua profissão, de repressão às manifestações e protestos realizados contra medidas do governo Temer e até de censura a servidores públicos, ocorridas no último ano.

Uma das denúncias mostra o caso de um grupo de teatro em Santos cujos componentes foram presos enquanto faziam uma apresentação em praça pública. Outras narram casos de professores que têm sofrido censura em sala de aula por motivações políticas. Ou ainda a repressão física que sofreram os manifestantes que protestavam contra a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 55, que congela os gastos públicos por 20 anos, aprovada em dezembro de 2016 pelo Congresso Nacional.

Em entrevista à rede TVT, Renata Mielli, coordenadora nacional do FNDC, denunciou o papel da imprensa tradicional, que silencia sobre esses abusos e compactua com a estratégia de criminalização dos movimentos sociais. “Esse processo de criminalizar o movimento social não é novo, mas agora eles precisam elevar o tom para dar legitimidade ao processo de golpe que a gente viveu. Assim, seguem retirando os nossos direitos”.

O relatório ainda destaca que a mídia hegemônica, que participou da articulação do golpe parlamentar-jurídico-midiático, colaborou na reprodução sistemática de discursos de ódio que estimulam as intolerâncias religiosa, política, social e cultural, sendo corresponsável pelo avanço da onda conservadora que atinge o país. Esse conservadorismo em voga tem reforçado episódios de censura e de privação da liberdade de expressão justamente em áreas fundamentais para a formação do cidadão, como a educação e a cultura.



Calar Jamais: www.paraexpressaraliberdade.org.br/calar-jamais [↗](#)

Esse período de autoritarismo pode ser percebido no relatório Calar Jamais! principalmente no registro de dois casos: os crimes praticados contra o jovem Edvaldo Alves, morto em Pernambuco por um policial que lhe acertou um tiro de bala de borracha, durante um protesto justamente contra a violência; e no caso do estudante universitário Mateus Ferreira da Silva, que teve traumatismo craniano após ser atingido com um golpe na cabeça desferido por um oficial da Polícia Militar durante manifestação em Goiânia. Assim como nos casos de vários professores e estudantes que se tornaram alvo de perseguição política e ideológica na cruzada intitulada “Escola Sem Partido”.



Edvaldo Alves, ainda com vida, é arrastado pelo policial que ordenou o tiro à queima roupa contra ele, durante manifestação em Itambé (PE). Foto: Tiago Souza/PBFE



Sequência da agressão policial contra Mateus Ferreira

O ano foi bastante tumultuado e opressor para todos os segmentos do setor progressista no país. Como pôde ser constatado na invasão policial à Escola Florestan Fernandes, do Movimento dos Sem Terra (MST), mesmo sem a existência de um mandado de busca e apreensão para a operação. Os policiais chegaram a disparar contra as pessoas na recepção da unidade e prenderam dois militantes.

Outra atitude opressora veio diretamente do governo federal, quando Michel Temer (PMDB) suspendeu os direitos constitucionais por meio de decreto presidencial em 24 de maio de 2017, durante ocupação de Brasília por movimentos populares que se manifestavam contra a perda de direitos. O ocupante da Presidência declarou Estado de Defesa e autorizou a ação das Forças Armadas para garantir a “ordem” no país, recuando a decisão dias depois, após forte pressão social e de repercussão negativa do ocorrido, inclusive fora do país.

Liberdade de expressão e liberdade de imprensa

A vertente mais visível da liberdade de expressão é a liberdade de imprensa, mas estabelecer as diferenças e os limites entre ambas não é tarefa isenta de polêmicas ou controvérsias. O professor Venício A. de Lima tem uma [proposta conceitual](#) que colabora para diminuir as confusões geradas. Segundo ele, “a primeira referida à liberdade individual e ao direito humano fundamental da palavra, da expressão. A segunda, à liberdade da ‘sociedade’ e/ou de empresas comerciais – a imprensa ou a mídia – de publicarem o conteúdo que consideram ‘informação jornalística’ e entretenimento”.

A liberdade de expressão diz respeito, portanto, a todos os indivíduos da sociedade, enquanto a liberdade de imprensa se refere especificamente ao trabalho dos jornalistas, comunicadores e dos meios de comunicação. Ambas são essenciais para o exercício da cidadania e para a consolidação da democracia.

Todos os anos, jornalistas são mortos em diferentes regiões do mundo, no exercício de suas funções. [Pesquisa](#) lançada em maio de 2017 pela organização não-governamental Artigo 19 relata que, em 2016, foram registradas 31 graves violações contra comunicadores em todas as regiões do país. Entre elas, quatro assassinatos, cinco tentativas de assassinatos e 22 ameaças de morte. A pesquisa sobre o tipo do veículo de comunicação para o qual a vítima atuava revela que, em 52% dos casos, o comunicador era vinculado a meios considerados alternativos, como blogs e pequenos jornais impressos, enquanto o número de graves violações registradas em veículos comerciais foi de 42%.

No que diz respeito aos autores das violações, a pesquisa mantém a tendência verificada nos anos anteriores, com a ampla maioria das violações se concentrando em agentes do Estado, como políticos e policiais. Esse foi o perfil identificado em 77% dos casos verificados em 2016. Mesmo assim, em 39% dos casos de graves violações contra comunicadores, não houve a abertura de investigação por parte da polícia. Outros tipos de violência praticados contra os comunicadores, como a censura judicial e perseguição política, também foram identificados. O número de homicídios caiu de oito para dois entre 2015 e 2016, mas o total de agressões subiu para 205 casos, colocando o Brasil como o quinto país no mundo com mais ataques a jornalistas.

A presidenta da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), Maria José Braga, denuncia que, além da falta de liberdade de expressão para os jornalistas dentro das empresas em que trabalham, os profissionais estão tendo que lidar também com a violência policial durante a realização dos seus serviços. “Os profissionais estão apanhando nas ruas e isso é gravíssimo, porque nós não podemos falar de democratização da comunicação, não podemos falar de liberdade de imprensa e de liberdade de expressão, tratando o profissional com violência. Além disso, temos a violência difusa, como nos casos de censura interna nos veículos de comunicação, que são mais difíceis para denunciar justamente porque há um silêncio tácito da categoria em relação aos casos de censura interna”, ponderou durante audiência pública na Câmara dos Deputados, realizada em julho de 2017.

Na mesma audiência, foi abordado também o tema da perseguição aos profissionais. O vice-presidente do Sindicato dos Jornalistas de Alagoas, Izaías Barbosa de Oliveira, relatou a perseguição a um colega de profissão que sequer pode citar o nome de um deputado estadual. Ou seja, ele está impedido de falar o nome do deputado alagoano em qualquer circunstância, não apenas em relação à matéria que produziu. Essa decisão judicial acaba afetando o trabalho do profissional, que cobre exclusivamente a área de política.

O caso já foi transitado em julgado no início de 2017, ou seja, o jornalista tornou-se um criminoso “perante os olhos da lei por ter feito uma reportagem falando sobre a lentidão do Ministério Público Federal na apuração de um determinado caso”, conforme citado pelo vice-presidente. Casos como esse vêm crescendo em todo o país, principalmente nos estados do eixo Norte-Nordeste, o que evidencia a existência de um coronelismo social na região.

As tentativas sistemáticas de cerceamento ao trabalho dos jornalistas têm provocado temores entre os profissionais. Os jornalistas que atuam na política e que falam sobre as oligarquias ainda existentes no Brasil estão sendo processados rotineiramente. O que, além do desgaste psicológico dos profissionais, causa dificuldades financeiras por conta dos custos dos processos judiciais.

Um caso emblemático foi o da condução coercitiva, a pedido do juiz Sérgio Moro, do blogueiro Eduardo Guimarães, do Blog da Cidadania, em março de 2017. Caso claro de privação da liberdade de expressão e tentativa de intimidação, já que o blogueiro havia feito uma representação contra o juiz no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2015. Para Guimarães, essa ação da polícia não é uma tentativa apenas de silenciá-lo, mas de calar todos que divergem das posições tomadas pela Justiça.



Blogueiro Eduardo Guimarães deixa a sede da Polícia Federal, após condução coercitiva. Foto: Marcos Bezerra/Futura Pressa/Folhapress

Outro caso que chamou a atenção foi a condenação da atriz e apresentadora da TV Globo Monica Iozzi, que foi obrigada a pagar R\$ 30 mil de indenização para o ministro do STF Gilmar Mendes. O processo foi aberto pelo magistrado após a atriz postar nas suas redes sociais uma crítica contra a decisão do ministro, que concedeu habeas corpus a Roger Abdelmassih, condenado por 58 estupros.

Cultura e liberdade de expressão

Uma polêmica iniciada no começo de setembro de 2017 com a exposição “Queermuseu – cartografias da diferença na arte da brasileira”, exibida em Porto Alegre, trouxe para o debate público um assunto muito delicado: alguns setores conservadores querem implementar um sistema de classificação indicativa para museus e exposições.

A mostra reunia obras de 85 artistas, incluindo os mundialmente conhecidos Alfredo Volpi e Cândido Portinari, e acabou encerrada um mês antes da previsão pelo Santander Cultural após críticas de grupos religiosos e do Movimento Brasil Livre (MBL), que acusavam a exposição de fazer apologia à pedofilia e à zoofilia. Após essa reação, vários grupos começaram a aparecer em diversos municípios brasileiros questionando outras exposições realizadas.



Uma das obras exposta na Exposição Queermuseu.
Imagem: reprodução/Facebook

Desta forma, setores começaram a cobrar dos gestores públicos ações imediatas em relação às exposições, sem debate algum com os demais segmentos da sociedade. Um grande número de projetos de lei apresentados em diversos estados – até o momento são 13 – são um exemplo desta movimentação para limitar e até mesmo censurar a liberdade de expressão em eventos artísticos.

O Espírito Santo, por exemplo, aprovou em outubro de 2017, um projeto que proíbe a nudez e a representação de ato sexual em exposições de museus e equipamentos públicos do Estado. A proposta foi votada em regime de urgência e ganhou o apoio de quase todos os deputados da casa.

De acordo com o autor, o deputado estadual Euclério Sampaio (PDT), o projeto queria “promover o bem-estar das famílias”. A proibição visava abran-ger expressões artísticas ou culturais que contivessem fotografias, textos, desenhos, pinturas, filmes e vídeos expondo o ato sexual e a nudez humana, exceto quando a exposição tiver fins “estritamente pedagógicos”. O projeto foi à sanção, mas sofreu veto do governador e voltou ao plenário onde foi mantido o veto. Projetos semelhantes já tramitam no Rio de Janeiro, em São Paulo e na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Muitos países já passaram por situações semelhantes, mas nenhum adotou políticas públicas nas quais o Estado se sobreponha a uma decisão dos pais, tomada a partir das orientações e informações fornecidas pelas instituições e pelos artistas. É o que afirma Isabella Henriques, diretora de advocacy do [Instituto Alana](#). Para ela, os responsáveis pelos espaços de artes devem prestar informações suficientes para a proteção da criança, adotando medidas complementares em auxílio às famílias. Mas são estas que devem tomar suas próprias decisões.

Procurado por alguns representantes de igrejas para tratar do assunto, o ministro da Cultura do Brasil, Sérgio Sá Leitão, defendeu que exposições de arte tivessem uma classificação indicativa, a exemplo do que já acontece nos cinemas

e em programas de televisão. Vários especialistas em direitos das crianças e organizações de defesa da liberdade de expressão, entretanto, afirmam que a política de classificação indicativa em vigor no Brasil para o cinema, a televisão e os jogos eletrônicos não é o melhor instrumento para tratar dessa questão. De acordo com a Portaria nº 368/2014, do Ministério da Justiça, exibições ou apresentações ao vivo, abertas ao público, tais como as circenses, teatrais e shows musicais, não são classificados. Idem para os museus.

Na avaliação de Veet Vivarta, consultor de mídia e direitos humanos que participou do processo de elaboração e implementação da política de classificação indicativa no Brasil, reconhecida por organismos internacionais, os critérios usados para definir se um conteúdo audiovisual é recomendado ou não para determinada faixa etária não se aplicariam de forma adequada às artes plásticas. Tampouco caberia ao Estado fiscalizar e definir a classificação de museus. Caso os princípios da classificação indicativa fossem aplicados diretamente a um quadro ou escultura de Michelangelo, por exemplo, poderia ser classificada apenas para maiores de 16 anos.



“A Criação de Adão” (1511), afresco de Michelangelo exposto na Capela Sistina (Vaticano).

Especialistas e defensores/as dos direitos humanos são unânimes ao defender que, no que se refere aos museus, galerias e instituições culturais, é preciso um amplo debate entre os agentes culturais e a sociedade para que sejam criadas regras mais claras e de fato aplicáveis às artes plásticas, sem que se comprometa a livre expressão cultural nem a liberdade de expressão.

Em nota [📄](#), o Intervezes e demais entidades se posicionaram sobre o debate em torno da política de Classificação Indicativa, discutindo as especificidades dos centros culturais e defendendo que qualquer decisão normativa conte com o debate envolvendo a participação dos diversos segmentos da sociedade.

Direitos humanos, liberdade de expressão e internet

Quando a internet surgiu no mundo, estudiosos e academia viram nesta um possível espaço para viabilizar a democratização da comunicação. Essas projeções se demonstraram equivocadas, e a realidade é que a rede mundial de computadores, apesar de seu potencial para difusão da diversidade e pluralidade de ideias, tem se tornado um “curral”, com bolhas que limitam o acesso à comunicação variada.

Além disso, a presença e a lógica dos grandes monopólios vêm crescendo na rede. No Brasil, precisamos enfrentar ao mesmo tempo o desafio de defender o caráter livre, aberto e plural e garantir a proteção aos direitos humanos na rede e, paralelamente, correr atrás da dívida histórica que relegou metade da população a uma vida offline: apenas 54% dos domicílios do país têm acesso à internet, segundo dados da Pesquisa TIC Domicílios 2016.

O Brasil havia assumido um papel de vanguarda ao criar, em 2014, após quase três anos de tramitação na Câmara dos Deputados, a Lei nº 12.965/14, conhecida popularmente como o [Marco Civil da Internet](#) [📄](#). O texto rege o uso da rede no país, definindo direitos e deveres de usuários e provedores da web. Os três pilares do Marco Civil são a liberdade de expressão, privacidade e neutralidade de rede e a universalização do acesso e da governança participativa na internet. Porém, esses pilares estão constantemente ameaçados por forças conservadoras e por interesses econômicos.

A liberdade de expressão já tem sido atacada na internet com a prática do bloqueio a sites e aplicativos em decisões judiciais de primeira instância, como vinha acontecendo com o Whatsapp. O aplicativo teve seu bloqueio determinado a primeira vez em 2015 por um juiz do Piauí num processo que nem ao menos justificava o motivo.

Em 2016 a mesma decisão foi tomada por um juiz do Rio de Janeiro, que alegava que a empresa se recusou a cumprir uma decisão judicial para fornecer informações para uma investigação policial, num evidente desequilíbrio entre os direitos da maioria dos usuários e a necessidade de investigação e punição de uma minoria deles. Esses casos continuam sendo debatidos pelo STF, a quem caberá uma decisão final.

Neste mesmo contexto de restrição de direitos, também o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) passa por uma série de ataques, promovidos pelo governo, visando a enfraquecer a participação da sociedade e fortalecer as ações das empresas de telecomunicações. A advogada Flávia Lefèvre, conselheira do CGI.br, alerta sobre a importância de se valorizar o espaço. “Temos que fortalecer os mecanismos de gestão da internet, para que as teles não desmontem a participação que se tem hoje. Neste momento, o envolvimento de todos para o processo de revisão do processo de governança multiparticipativa no Brasil é fundamental para a preservação de direitos humanos, direito à comunicação, direito à informação e dos direitos de consumidores”.

Outros ataques à liberdade vêm acontecendo, como a tentativa de “quebra” da neutralidade de rede, o que geraria uma série de mudanças quanto à forma como nos comunicamos de forma online. As empresas querem discriminar o conteúdo que a sociedade usa. Na teoria, paga menos quem usa menos, e quem usa mais paga mais. Porém, a coisa não seria bem assim. Pode ser gerada uma estratificação da rede. As empresas delimitam pacotes e o consumidor que se limite àquele escolhido, como se fosse uma TV por assinatura. Essa discriminação do acesso a conteúdo na rede vai limitar ainda mais a liberdade de expressão daqueles que têm menos condições.

A Coding Rights, organização que lida com direitos digitais, mapeou propostas de lei que tratam da internet. “Alguns parlamentares acabam apresentando projetos que, na verdade, acabam atacando a liberdade de expressão”, frisa a ativista Kimberly Anastacio. Ela cita dois exemplos de falta de conhecimento sobre a rede e de compromisso com o cidadão: o projeto de lei que criava o cadastro nacional de usuário da internet, que previa a necessidade da pessoa “logar” cada vez que fosse acessar a rede, e uma emenda dentro do debate da reforma política que tratava da retirada imediata de conteúdo caso houvesse denúncia de que o mesmo tinha origem em robôs ou anônimos. “Essas tentativas de acabar com problemas na internet, mas sem conversar com quem realmente lida com as tecnologias e está na base, não funcionam e são um atentado à liberdade de expressão”, frisa Kimberly.

Concentração

Por fim, a alta concentração de propriedade no mercado da comunicação impõe uma ameaça à liberdade de expressão no Brasil, como ficou comprovada no [Monitoramento da Propriedade de Mídia no Brasil \(MOM-Brasil\)](#).¹² Nem a tecnologia digital e o crescimento da internet, nem esforços regulatórios ocasionais limitaram a formação de oligopólios também na rede.

A propriedade cruzada é, segundo André Pasti, coordenador da pes-

quisa, uma “dimensão central da concentração na mídia brasileira”, sendo naturalizada pelo sistema de comunicação de massa nacional. O caso do grupo Globo, com seu conglomerado de emissoras de rádio e TVs aberta e fechada, jornais, revistas e sites, é o mais conhecido, mas o modelo se reproduz também entre outros grupos.

Nos últimos anos, a pesquisa do MOM mapeou a propriedade da mídia em dez países, além do Brasil: Colômbia, Peru, Camboja, Filipinas, Gana, Ucrânia, Turquia, Sérvia, Tunísia e Mongólia. O Brasil foi identificado como a nação que apresenta maiores riscos à pluralidade e à liberdade de expressão. Essa avaliação se baseia em dez indicadores sobre concentração para cada um dos quatro setores de mídia (impressos, online, TV e rádio), incluindo a propriedade cruzada, a falta de transparência na divulgação de dados sobre propriedade e o eventual controle político sobre veículos de mídia.

Para Bia Barbosa, jornalista e coordenadora do Intervozes, a concentração de propriedade dos meios de comunicação impacta significativamente sobre o exercício da liberdade de expressão no país. “O Brasil é um dos países que têm o maior quadro de concentração da propriedade dos meios de comunicação. Não falamos em quantidade de veículos, mas sim que esses veículos estão associados a grupos econômicos e, em muitos casos, a grupos familiares, o que é uma característica do sistema midiático brasileiro”.

No país, há uma legislação muito acanhada para barrar a concentração de propriedade dos meios. E um número pequeno de proprietários equivale a uma menor diversidade de conteúdo, o que restringe a pluralidade de opiniões e a própria liberdade de expressão. Sendo assim, a concentração de propriedade dos meios coloca em risco os fundamentos da democracia. Sempre houve omissão do Estado brasileiro na regulação dos meios de comunicação, assim como quase nunca houve preocupação em garantir aquilo que a Constituição Federal estabeleceu como um princípio: a complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal de comunicação.

A liberdade de expressão é exercício de cidadania e qualifica o debate público – e, conseqüentemente, a própria sociedade. É um direito fundamental, mas, como todo direito, é uma conquista e não um ganho permanente. Assim, em um Estado que enfrenta graves tempos de crise política e de revogação de direitos, o cidadão precisa estar alerta para que também a liberdade de expressão não seja cerceada.

Recomendações para a garantia do Direito Humano à Comunicação no Brasil

Conforme apresentado nos seis artigos expostos nesta publicação, a comunicação social brasileira está amparada numa série de regras legais, uma delas a Constituição federal de 1988, que possui capítulo específico sobre o tema. As principais leis que regulam o setor, no entanto, são o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) e o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795/1963), quando se trata de radiodifusão³, e a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997), que regulamenta os serviços de telefonia e conexão à internet⁴ e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que garante direitos aos usuários digitais.

Além da Constituição e das leis específicas de cada setor, citadas anteriormente, existem no país, diversas regras legais que se alinham à legislação citada na perspectiva de regular a mídia e as telecomunicações. Algumas estão mais voltadas a questões estruturais como a Lei das Licitações (Lei nº 8666/1993), enquanto outras, embora não tenham sido criadas para este fim, apresentam dispositivos legais que limitam potenciais abusos ou violações de conteúdo/programação.

Entre as últimas, vale citar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1009), que trata da classificação indicativa, as leis Caó (Lei nº 7.716/1989) e Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), que tipificam o crime de racismo e estabelecem sanções maiores quando este é cometido nos/pelos meios de comunicação, e o Código Penal brasileiro (Lei nº 2.848/1940), que estabelece regras para coibir eventuais abusos no exercício da liberdade de expressão – como os casos de calúnia, injúria e difamação, incluindo os praticados na mídia. Por estarem, no entanto, fragmentadas em diferentes dispositivos legais, seguem sendo de difícil aplicação.

O Brasil também é signatário de tratados internacionais que se referem à garantia do direito à liberdade de expressão, bem como da garantia de outros direitos humanos, que podem vir a ser violados no âmbito da mídia (radiodifusão e internet). Entre eles, vale destacar: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP).

Veja, ao final, a lista de documentos/leis relacionados à garantia do direito humano à comunicação.

Com base neste arcabouço legal citado e no diagnóstico de violações ao direito à comunicação no Brasil no ano de 2017, contidos neste relatório, apresentamos, na sequência, algumas recomendações para efetivação e garantia deste direito no país.

3 Conforme apresentado no texto “Novos presentes para velhos amigos: mudanças na radiodifusão beneficiam empresários e políticos”, estes regulamentos, assim como o decreto nº 236, de 1967, e o decreto nº 2.108, de 1996, foram recentemente alterados pelo decreto nº 9.138 de agosto de 2017 e pela Lei nº 13.424/2017 de abril de 2017.

4 Conforme apresentado do texto “2017: Privatização e exclusão de direitos do mapa das telecomunicações”, esta legislação está em vias de ser alterada pelo Projeto de Lei Complementar PLC 79, que flexibiliza regras a favor das empresas, retira obrigações das concessionárias e repassa bens públicos da União aos empresários de telecom.

TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET

- Recomenda-se ao Poder Executivo garantir a oferta de banda larga em regime público, especialmente no atacado (reconhecendo, como já ocorre na telefonia fixa, a oferta também em regime privado), como ação fundamental de uma política estratégica do governo para a universalização do acesso à internet, conforme proposta elaborada pela Campanha Banda Larga é Um Direito Seu!;

- Recomenda-se ao Poder Executivo garantir que os recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) sejam utilizados só em investimentos de infraestrutura para cumprimento de metas de universalização e a serviços prestados em regime público, conforme proposta elaborada pela Campanha Banda Larga é Um Direito Seu!;

- Recomenda-se ao Poder Executivo recuperar o papel da Telebras como instrumento público fundamental para a condução de políticas públicas que tenham o objetivo de garantir a universalização do acesso à banda larga;

- Recomenda-se ao Poder Executivo garantir que o Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC) mantenha seu caráter público, sendo utilizado para contribuir com a universalização do acesso à banda larga, garantindo internet em escolas, postos de saúde, hospitais, postos de fronteira, especialmente na região amazônica e em outras regiões pouco privilegiadas com a oferta de serviço de banda larga;

- Recomenda-se ao Estado brasileiro, por meio de seus órgãos, considerar o interesse público na abordagem sobre os bens reversíveis, compreendendo que esses bens abrangem tudo o que foi repassado às operadoras por ocasião da formalização dos contratos. Que a Anatel e as empresas divulguem o inventário do patrimônio em poder das teles e retornável à União;

- Recomenda-se aos poderes Executivo e Legislativo que observem o estabelecido no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) no que se refere ao direito do acesso à internet e à garantia da neutralidade de rede na entrega deste serviço, considerado essencial;

- Recomenda-se que o Poder Executivo resguarde o Comitê Gestor da Internet (CGI.br) em sua autonomia e viabilidade financeira, garantindo-lhe condições de funcionamento adequadas e independentes de ingerências externas, com participação paritária e multissetorial.

REGULAÇÃO DA RADIODIFUSÃO

- Recomenda-se o fim da renovação automática das outorgas de radiodifusão, com a garantia de realização de audiências públicas e avaliação do cumprimento da legislação em vigor durante o período de exploração do serviço antes da assinatura do ato de renovação pelo Poder Executivo;

- Recomenda-se a ampliação da transparência e da fiscalização da exploração do serviço de radiodifusão, com a inclusão de todas as obrigações previstas em lei para as emissoras nos contratos de concessão. Em caso de descumprimento das normas em vigor, a possibilidade de perda da licença deve estar prevista no contrato;

- Recomenda-se a modificação do Regulamento de Sanções, publicado pelo MCTIC, visando ao estabelecimento de sanções gradativas às emissoras de

radiodifusão e de penas mais altas em caso de reincidência;

- Recomenda-se o fim dos arrendamentos e da transferência de outorgas: caso os concessionários, permissionários ou autorizatários não tenham condições de seguir explorando o serviço de radiodifusão, a outorga deve ser devolvida para o Estado e um novo processo de licenciamento deve ser aberto para novos interessados;

- Recomenda-se uma nova legislação para o setor de comunicação que limite o número de concessões por grupos e impeça a propriedade cruzada dos meios, instituindo também a separação da infraestrutura de transporte do sinal das atividades de programação;

- Recomenda-se a garantia da vedação constitucional de que políticos em exercício de mandato sejam concessionários de serviços de radiodifusão (Art. 54) e incluir na legislação a vedação também aos familiares, além de fiscalizar e acabar com o arrendamento ilegal de canais por igrejas.

DIREITOS HUMANOS NA MÍDIA CONVERGENTE

- Recomenda-se que o Poder Executivo deve, no uso das atribuições de seus órgãos competentes, realizar a fiscalização do conteúdo dos programas de rádio e TV, inclusive dos chamados policialescos, para fim de aplicação de sanções administrativas cabíveis, bem como para subsidiar as análises de renovação de concessões no caso da radiodifusão;

- Recomenda-se que o Poder Executivo deve, para isso, considerar: criar normas infralegais que detalhem a política de fiscalização e apuração das violações, incluindo descrição dos prazos dos processos; criar espaços colegiados multissetoriais com participação da sociedade civil para contribuir na análise do conteúdo dos programas; publicizar as sanções aplicadas às empresas; e promover boas práticas entre as emissoras, estimulando nos telespectadores e ouvintes a visão crítica sobre o campo da comunicação de massa com o uso consciente dos seus conteúdos;

- Recomenda-se que o Poder Executivo, no uso das atribuições de seus órgãos competentes, como o MCTIC, informe a população brasileira sobre as formas possíveis de denunciar violações de direitos humanos em programas de rádio e TV, por meio de campanhas de comunicação e ferramentas permanentes de informação;

- Recomenda-se aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como às empresas e autarquias a estes ligados, não veicular publicidade institucional, nem de utilidade pública, em programas que violem direitos humanos, seja como cota de patrocínio, seja nos intervalos comerciais ou por meio de merchandising, conforme recomendação do CNDH distribuída aos órgãos do MP em 2017;

- Recomenda-se às empresas privadas, pelo menos às que comunguem com os princípios internacionais da garantia dos direitos humanos, que também não concedam verbas, auxílios, patrocínios ou subvenções de qualquer espécie, ou sob qualquer pretexto, às empresas de comunicação que veiculem, de forma recorrente em sua programação, condutas, discursos, práticas ou situações contrárias aos direitos humanos e aos instrumentos legais e supralegais em vigor no país – como ora se observa nos programas “policialescos” –, con-

forme recomendações do CNDH distribuída aos órgãos do MP em 2017;

- Recomenda-se ao Conselho Nacional de Justiça que oriente os órgãos do Poder Judiciário quanto ao julgamento prioritário de ações sobre violações de direitos humanos na mídia e aplicação de sanções administrativas e multas dissuasivas de forma célere, dado o impacto negativo dessas violações em toda a sociedade;

- Recomenda-se ao Conselho Nacional do Ministério Público que oriente os MPs a instaurarem inquéritos civis públicos para analisar as denúncias nos estados em que foram veiculados programas de rádio e TV que violem direitos humanos, bem como a adoção de providências legais pertinentes à responsabilização das emissoras e o ajuizamento de ações de reparação de danos morais coletivos, eventualmente ocorridos, conforme recomendação do CNDH distribuída aos órgãos do MP em 2017;

- Recomenda-se ao Conselho Nacional do Ministério Público que oriente os órgãos estaduais a abrirem ações relativas à veiculação da publicidade de órgãos públicos e empresas estatais nos programas sabidamente violadores de direitos, seja como cota de patrocínio, seja nos intervalos comerciais ou por meio de merchandising.

- Recomenda-se à Defensoria Pública da União e dos Estados e Distrital que proponham ações judiciais, buscando a indenização pelo dano moral coletivo eventualmente ocorrido, para assegurar o direito de resposta pelos agravos e a indenização por danos individuais sofridos, nos casos aqui relatados, bem como em outros casos de violações que venham a ocorrer.

- Recomenda-se às empresas de comunicação/rádiodifusão e às suas entidades representativas, ABERT e ABRA, que respeitem os direitos humanos, cumpram a legislação vigente no país e promovam esses direitos e leis junto à sociedade, exercendo a responsabilidade social pertinente ao setor; que adotem e respeitem mecanismos de autorregulação transparentes, a fim de que os conteúdos sejam avaliados permanentemente e corrigidos, tendo como parâmetros o respeito aos direitos, às regras e às instituições democráticas e à diversidade; que as empresas não realizem a abordagem de pessoas sob custódia do Estado, a título de entrevistá-las, salvo se estas consentirem e estiverem acompanhadas de advogado ou defensor público; e que promovam formações internas junto aos profissionais sobre direitos humanos;

- Recomenda-se ao Legislativo que produza um marco legal que verse sobre a proteção dos dados pessoais dos/as brasileiros/as em diálogo amplo com a sociedade, levando em conta também os aspectos que asseguram a liberdade de expressão e a privacidade dos usuários no ambiente digital;

- Recomenda-se aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário que, no afã de regular e/ou combater a proliferação de discursos de ódio, notícias falsas, e crimes cometidos na internet não proponham ou implementem ações limitadoras ao livre exercício da expressão de ideias – como sinalizam alguns projetos de lei em tramitação hoje no Congresso Nacional – uma vez que a liberdade de expressão é um dos pilares fundamentais à garantia da democracia;

- Recomenda-se que o Poder Executivo promova campanhas de informação e combate ao discurso de ódio e às violações de direitos humanos na rede;

- Recomenda-se ao Poder Executivo que, em observância do estabelecido no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 3), em seu objetivo

estratégico V, incisos K e E: a) amplie o acesso a programas de inclusão digital para populações de baixa renda em espaços públicos, especialmente escolas, bibliotecas e centros comunitários; e b) desenvolva iniciativas que levem a incorporar a temática da educação em Direitos Humanos nos programas de inclusão digital e de educação à distância.

- Recomenda-se ao Poder Judiciário a criação de mecanismos de proteção à violência de gênero que não ocorre dentro de uma relação íntima de afeto – como já prevê a Lei Maria da Penha – abrangendo situações como stalking, ameaças, invasão de privacidade, dentre outras formas de violência que mesmo cometidas por desconhecidos da vítima caracterizam violência de gênero;

- Recomenda-se ao Poder Executivo federal e estaduais, notadamente Ministério da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos e Secretarias de Segurança Pública que realizem formação dos agentes estatais e instituem infraestrutura estatal de acolhimento às vítimas de violência de gênero; que criem canais oficiais de recebimento e acolhimento de denúncias, e produção de dados sobre violência online.

- Recomenda-se ao setor privado, mais precisamente às plataformas/aplicações de difusão de conteúdo nas redes, maior transparência em relação à discriminação de conteúdos realizadas por seu algoritmos e em relação aos mecanismos usados para o bloqueio de conteúdos; e, ainda, que facilitem o acesso aos formulários de denúncias por parte de usuários, bem como disponibilizem mecanismos de comunicação direta com a empresa;

- Recomenda-se ao setor privado, mais precisamente às plataformas/aplicações de difusão de conteúdo nas redes que promovam maior diversidade de atores online, evitando assim reproduzir a concentração de conteúdo evidente no setor de radiodifusão e que privilegiem, no compartilhamento das informações, campanhas educativas contra discurso de ódio e discriminação promovidas por terceiros;

- Recomenda-se à sociedade civil que apoie a difusão de estratégias de segurança digital para mulheres – com apoio à consolidação de redes de feministas online – e outros grupos vulneráveis, e incentive a iniciativa de formação/alfabetização digital e uso crítico da internet.

COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNITÁRIA

- Recomenda-se a publicação imediata dos editais para emissoras comunitárias e educativas previstos nos Planos Nacionais de Outorgas (PNO) aprovados em 2016;

- Recomenda-se mudanças na Lei nº 9.612/1989, visando à redução das barreiras para funcionamento e a ampliação dos mecanismos de fomento e fortalecimento das rádios comunitárias;

- Recomenda-se ao Poder Legislativo que retome o debate sobre o papel da comunicação pública, revogando as mudanças propostas pela Lei nº 13.417/2017, que modificou a Lei nº 11.652/2008, tendo em vista fortalecer o sistema público de comunicação do país;

- Recomenda-se ao Poder Legislativo que regulamente em definitivo o Art. 223 da Constituição federal, delimitando percentuais entre os sistemas público, privado e estatal na radiodifusão, com pelo menos 33% do espectro

sendo destinado ao sistema público e garantir autonomia, financiamento e participação popular deste sistema;

- Recomenda-se ao Poder Legislativo estabelecer uma nova legislação de fomento para a comunicação pública, prevendo mais recursos para essa num pacote de financiamento amplo que inclua, entre outras coisas, a cobrança de taxas de empresas que operam no sistema comercial e em outros sistemas de exploração do serviço audiovisual; o pagamento das outorgas das emissoras privadas; e recursos advindos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), de 3% sobre a receita obtida com publicidade veiculada nas emissoras privadas;

- Recomenda-se ao Poder Judiciário que libere a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, composta por recursos do FISTEL pago pelas empresas de telecomunicações – prevista na Lei nº 11.652 – que hoje se encontram bloqueados na Justiça por reinvidicação das operadoras;

- Recomenda-se ao Poder Executivo que libere os valores da Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública que se encontram contingenciados para garantir o superávit primário e que não volte a contingenciá-los; e que também garanta recursos orçamentários para a comunicação pública vindos, inclusive, do que atualmente é gasto com a publicidade oficial;

- Recomenda-se ao Poder Executivo retomar o diálogo com a sociedade sobre o papel da comunicação pública, iniciado nos Fóruns de TV e Rádio Pública e na Conferência Nacional de Comunicação (Confecom 2009), garantindo a autonomia, o financiamento e a participação da sociedade nesta política pública;

- Recomenda-se ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), que garanta autonomia e independência da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), com processos públicos e transparentes de indicação de sua diretoria;

- Recomenda-se ao Poder Judiciário declarar inconstitucionais as mudanças advindas da Lei 13417/2017 que alteraram a Lei nº 11652/2008, afetando o caráter público da EBC;

- Recomenda-se ao Ministério Público Federal que, no uso de suas prerrogativas, combata a utilização dos veículos públicos para proselitismo político, garantido a autonomia deste sistema.

DIVERSIDADE NA IMPRENSA

- Recomenda-se às escolas de comunicação que fortaleçam suas disciplinas de ética no jornalismo, discutindo casos atuais sobre violações de direitos nos meios de comunicação e aos jornalistas que se disponham a conhecer mais a fundo o que diz do Código de Ética;

- Recomenda-se aos jornalistas e demais profissionais da comunicação que quando vítimas de censura interna nas redações formalizem denúncias aos sindicatos de jornalistas de seu estado ou região ou à Comissão Nacional de Ética da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj);

- Recomenda-se, às diferentes esferas do Poder Executivo, estabelecer mecanismos democráticos e transparentes para o investimento em publicidade

oficial nos meios de comunicação, como forma de garantir uma distribuição de recursos que não tome as medidas de audiência e de alcance como único critério, permitindo o investimento também em pequenos veículos;

- Recomenda-se, às diferentes esferas do Poder Executivo, apoiar as rádios comunitárias, com a criação de um fundo para distribuição de verbas para suporte à estruturação, apoio técnico, capacitação, investimento em equipamentos e manutenção e funcionamento das mesmas;

- Recomenda-se, às diferentes esferas do Poder Executivo, criar uma política de financiamento e apoio às mídias populares e alternativas, com editais públicos premiando com recursos a mídias populares e editais de fomento à criação e desenvolvimento de novos meios de comunicação populares e alternativos, ampliando o potencial produtivo destes públicos;

- Recomenda-se, às diferentes esferas do Poder Executivo, contemplar a educomunicação e a leitura crítica da mídia nas escolas, estimulando a formação de um público com condições de questionar os conteúdos midiáticos, em geral, e jornalísticos, em particular, a que tem acesso.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Recomenda-se que a sociedade civil também faça, monitore e denuncie eventuais violações à liberdade de expressão, tanto nas redações de jornais quanto no ambiente digital, e também as práticas de censura que possam ser identificadas; as denúncias podem ser direcionadas à Campanha Calar Jamais!, que busca levantar os casos de cerceamento à liberdade de expressão em diferentes setores;

- Recomenda-se ao Poder Executivo, mais precisamente aos órgãos de segurança pública, que adotem um protocolo de atuação das forças de segurança nas manifestações, baseado na garantia da liberdade de expressão e no direito à manifestação dos cidadãos/ãs brasileiros;

- Recomenda-se ao Poder Executivo a adoção de um manual próprio para a classificação indicativa de exposições de artes visuais, elaborado pelo Ministério da Justiça em diálogo com representantes dos museus e centros culturais e de organizações da sociedade civil que atuam dentro desta temática;

- Recomenda-se ao Poder Legislativo a promoção de audiências públicas para debater projetos de lei em tramitação que tratam da internet, mas que podem comprometer a liberdade de expressão.

BIBLIOGRAFIA USADA NAS RECOMENDAÇÕES

ANDI COMUNICAÇÃO E DIREITOS. Direitos da infância e direito à comunicação: fortalecendo convergências nos marcos legais e nas políticas públicas. Brasília, 2013.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução 217 A (III), de 10 de dezembro de 1948. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 3ª reunião. Nova York, 1948.

_____. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos – PIDCP, de 16 de dezembro de 1966. Nova York, 1966.

_____. Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 10 de dezembro de 1984. Nova York, 1984.

_____. Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989. Nova York, 1989.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Decreto-Lei Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 08 dez. 1940.

_____. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 04 out. 1941.

_____. Decreto-Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 28 ago. 1962.

_____. Decreto-Lei nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 1º nov. 1963. Seção 1.

_____. Decreto-Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 16 jul. 1990a. Seção 1, p. 2-15.

_____. Decreto-Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 20 fev. 1998. Seção 1, p. 19-20.

_____. Decreto-Lei Nº 6.246, de 24 de outubro de 2007. Cria a Empresa Brasileira de Comunicação - EBC, aprova seu Estatuto e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 25 out. 2007. Seção 1, p. 2.

_____. Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 06 jan. 1989.

_____. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 08 abr. 1997.

_____. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 21 jul. 2010.

_____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2 out. 2003.

_____. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 24 abr. 2014.

_____. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 12 jul. 1984.

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 11 jan. 2002.

CNDH. Violações de Direitos Humanos na Mídia brasileira, Brasília, 2017.

CODING RIGHTS; INTERNETLAB. Violências contra mulher na internet: diagnóstico, soluções e desafios. Contribuição conjunta do Brasil para a relatora especial da ONU sobre violência contra a mulher. São Paulo, 2017.

INTERVOZES – Coletivo Brasil de Comunicação Social. Políticas locais para comunicação democrática. Brasília, 2012 [online]. Disponível em: <http://www.intervozes.org.br/arquivos/interdoc018plpcdbr.pdf>. Acesso em: 27 de fevereiro de 2018.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - - ver. e atual. - Brasília: SEDH/PR, 2010.

FÓRUM NACIONAL DE TVS PÚBLICAS, II, 2009, Brasília. Documento de conclusões do II Fórum Nacional de TVs Públicas. Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (Brasil). Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014. Regulamenta as disposições da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, relativas à classificação indicativa.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS OEA. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de abril de 1948. Bogotá, 1948.

_____. Convenção Americana de Direitos Humanos, de 22 de novembro de 1969 (Pacto de San José da Costa Rica). San José, 1969.

_____. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), de em 9 de junho de 1994. Belém 1994.

_____. Declaração de Princípios Sobre a Liberdade de Expressão, de 16 a 27 de outubro de 2000. Washington: Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, 2000.



intervozes
coletivo brasil de comunicação social

Rua Rego Freitas, 454, Cj 92 - 9º andar

República • 01220-010

São Paulo • SP • Brasil

+55 11 3877 0824

intervozes@intervozes.org.br

www.intervozes.org.br